

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONSEG

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio, CONVOCA os representantes legais, prefeitos dos municípios consorciados, para a Assembleia Geral Extraordinária do CONSEG/PE, na forma a seguir:

Data: 19 de agosto de 2022 (sexta-feira);

Horário: 10h00m

Local: Hotel Fazenda Lar de Glória – Cupira – PE

ORDEM DO DIA

1 – Projeto TETRA / Videomonitoramento / Aplicação dos recursos federais captados pelo

CONSEG/PE;

2 – Apresentação de Prestação de Contas;

3 – Propostas de Adimplência;

4 – Rateio Administrativo;

5 – Apresentação, análise e aprovação do orçamento do CONSEG para 2023; e

6 – Outros assuntos pertinentes.

Gabinete da Presidência do Conselho Administrativo Em, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Presidente

Prefeito de Cupira-PE

Publicado por:

Marcos Andre Villarim

Código Identificador:68485BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATO: Nº 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2022

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: CLINICA PREVINORTE - EIRELE

CNPJ Nº 27.585.370/0001-94

OBJETO: tem por objeto a contratação de Empresas especializadas, para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais e de Imagens com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$265.822,24 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS

30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200112.143 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO

DESPESA 339039 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

FT 500.1002 (TESOURO) E 600 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:53DD64D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATO Nº 082/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e,

subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JOAREZ SOUZA DO O (JOAREZ FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS)

CNPJ/MF nº 10.427.090/0001-55

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo sob regime de Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para fornecimento de fogos de artifícios, para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$213.043,90 (duzentos e treze mil quarenta e três reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

Órgão: 20.00 – Poder Executivo

Unidade: 20.21 – Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer

Natureza de Despesa: 339030

PRAZO: 12 MESES

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSECA

Secretário de Turismo

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:C263AED6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022**

CONTRATO: Nº 084/2022

PROCESSO: Nº 033/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA

CNPJ Nº 02.406.232/0001-70

OBJETO: objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de PÃES, BROA e BOLO de Bacia com a finalidade de atender as necessidades das Escolas Municipais da Ilha de Itamaracá/PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$196.550,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 20.00 – Poder Executivo

Unidade: 20.15 – Secretaria de Educação

Projeto Atividade/Código: 1230600222.019

Natureza de Despesa: 339030

Dotação: 73,183 e 286

Fonte: 122,125 e 111

PRAZO: 12 meses

MARCOS PAULO BARROS ANDRADE

Secretária de Educação

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:9E2672DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022**

CONTRATO Nº 085/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 001/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 20.945.413/0001-56

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG (III ou 2015)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$1.090.488,58 (um milhão noventa mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.451.00131.013

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Código Reduzido: 176

Fonte: 500.0000

RECURSOS DO FEM III

Órgão: 20.00

Unidade: 20.17

Classificação: 15.451.00131.013

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

Código Reduzido: 948

Fonte: 701

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:5ECE8F7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022**

CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMYLI NATALIA DOS SANTOS BARBOSA EIRELI

CNPJ/MF nº 41.768.205/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender os programas sociais (BOLSA FAMÍLIA, CRAS, CREAS, SCFV, CRIANÇA

FELIZ), visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 97.228,40 (noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Assistência Social

Órgão: 30.00 (Fundos Municipais)

Unidade: 30.12 (Fundo Municipal de Assistência Social)

Elemento de Despesa: 33903000 (Material de Consumo)

Fonte de Recurso: 660 Transferência do FNAS (SCFV, GBF, GSUAS, PSB, PSE, 1ª INFÂNCIA NO SUAS)

Projeto Atividade: 0824100182.111 (Manutenção do SCFV)

Projeto Atividade: 0824400172.116 (Manutenção do CRIANÇA FELIZ)

Projeto Atividade: 0824400172.117 (Manutenção do CRAS)

Projeto Atividade: 0824400172.119 (Manutenção do CREAS)

Projeto Atividade: 0824400172.124 (Manutenção do Bolsa Família)

PRAZO: 12 meses

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:5744E7F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022**

CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 024/2021

ADESÃO: 005/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: JOSÉ DE SOUZA FERREIRA MATERIAL ELÉTRICO

CNPJ/MF nº 01.891.572/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 68.251,37 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 20.00

UNIDADE: 20.17

CLASSIFICAÇÃO: 15.451.00132.040

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.3000

CÓDIGO REDUZIDO: 200

FONTE: 001

PRAZO: 12 meses

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:58A354CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022**

CONTRATO Nº 089/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE CONSULTORIA LTDA EPP

CNPJ/MF nº 03.731.476/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EM DOIS IMÓVEIS, A SEREM INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.00 - PODER EXECUTIVO

20.13 - PROCURADORIA

04.12300022.013 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA

LUIZ ALBERTO DE FARIAS GOMES

Procurador Geral

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:62E53035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022**

CONTRATO: Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2022

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 004/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: LUCAS M DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS (CEMOMP)

CNPJ/MF: nº 14.032.922/003-57

OBJETO: contratação de Empresas especializadas, para a prestação de serviços para Confecção de Próteses dentárias para atender aos usuários do Município da Ilha de Itamaracá-PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1030100112.141 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 600 - RECURSOS DO SUS E 500.1002 RECURSOS PRÓPRIOS

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:CF7CA26D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022**

CONTRATO: Nº 091/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 051/2022
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 012/2022
 PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
 CONTRATADA: ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA
 CPF Nº 010.250.684-16
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel, situado na Rua João de Barros, 543 A, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender ao funcionamento do CENTRO DE FISIOTERAPIA, programa de atenção primária da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
 30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1030100112.129 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PSF
 339036 OUTROS - SERVIÇOS PESSOA FÍSICA
 500.1002 (TESOURO) E 600 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:E1A883B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022**

CONTRATO: Nº 092/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/2022
 MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2022
 PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
 CONTRATADA: LENIVALDO JOSÉ VAZ DE OLIVEIRA
 CPF Nº 447.650.884-72
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a locação do imóvel, situado na Rua João de Barros, 600, Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, CEP 53.900-000, de acordo com o Laudo de Vistoria Técnica, que faz parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para atender a POLICLÍNICA, programa de atenção especializada da rede municipal de saúde.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.00 FUNDOS MUNICIPAIS
 30.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 1030200112.143 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO
 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 600 FONTE DE RECURSOS SUS
 500.1002 FONTE DE RECURSO TESOURO E 600 (SUS)

PRAZO: 12 meses

GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:D7CE2969

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para conhecimento do **CRENCIAMENTO** com base na Lei Federal n.º 13.019/2013 e Decreto Municipal n.º 008/2022, contratação de serviços de apoio para prestação de serviços técnicos especializados a fim de promover a revisão e elaboração dos planos de cargos e carreiras, revisão de atos de promoções, titulações, progressões, estudo de impacto orçamentário e de real necessidade, com vistas à realização de concurso público, de forma a avaliar a nomenclatura e o quantitativo dos cargos, as atribuições, os valores salariais praticados, as funções gratificadas e demais benefícios existentes, desenvolvendo processos de progressão funcional com conceituações similares, dentro de um contexto de funcionalidade e modernidade, visando atender às necessidades e seguindo ainda as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos neste Edital de Chamada Pública e seus anexos. As Empresas **INABILITADA: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA - ME.** Ficando aberto desde já o prazo para interposição de recurso e seguido de igual prazo para as contra razões. Outras informações pelo fone: (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 09/08/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F3686916

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) bomba de infusão destinado ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues. **EDITAL (site):** www.afraio.pe.gov.br

Afrânio, 09/08/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Vandemar Nogueira da Silva
Código Identificador:EC60D005

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.286.341/0001-91, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará chamamento público, objetivando a **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO JUNTO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS**, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, o Decreto Municipal nº 064/2021 e o Plano Municipal de Educação vigente, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, estando disciplinado pelos seguintes diplomas legais: Constituição Federal de 1988, em especial art. 37 e art. 208, inciso IV, conforme especificações constantes deste Edital.

PERÍODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE Nº 01 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO / ENVELOPE Nº 02 – CONTENDO HABILITAÇÃO JURÍDICA: DE 09 de agosto de 2022 até o dia 09 de setembro de 2022. A divulgação do resultado preliminar acontecerá no dia 09 de setembro de 2022. A divulgação do resultado final se dará até o dia 24 de Setembro de 2022.

HORÁRIO: 09h:00 às 13h00

LOCAL: Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE. (Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas-PE).

Águas Belas, 08 de agosto de 2022

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2D79F1DE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de - **CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA** da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
07	JUNIOR RODRIGUES PEREIRA	314.202.100.119	70,0
08	ISADORA CAMILA RAMOS ANDRADE	314.202.100.545	70,0
09	ROSIVALDO PAZ DOS SANTOS	314.202.100.437	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de agosto de 2022.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:00976FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2022/FMS**

-Processo Nº: 008/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 839.629,11.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, foi declarada vencedora dos itens nº 228 e 237, com o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, foi declarada vencedora dos itens nº 90, 91 e 92, com o valor global de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 7, 10, 21, 22, 23, 34, 38, 50, 52, 54, 58, 59, 61, 62, 84, 85, 108, 112, 115, 119, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 156, 171, 172, 173, 174, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 196, 198, 200, 203, 210, 211, 215, 220, 222, 225, 226, 232, 257, 258, 264, 265, 268, 274, 278, 281, 284, 287 e 293, com o valor global de R\$ 122.868,46 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, foi declarada vencedora do item nº 36, com o valor global de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item nº 28, com o valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); DENTAL BH BRASIL, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, foi declarada vencedora do item nº 259, com o valor global de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, foi declarada vencedora nos itens nº 1, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 35, 40, 43, 48, 64, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 201, 204, 205, 206, 207, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 239, 240, 244, 248, 252, 253, 254, 256, 260, 261, 275, 279, 282, 283, 285, 286, 288, 290, 291, 292, 295 e 296, com o valor global de R\$ 69.384,68 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.161.670/0001-67, foi declarada vencedora nos itens nº 24 e 216, com o valor global de R\$ 315,70 (trezentos e quinze reais e setenta centavos);

HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98, foi declarada vencedora nos itens nº 39 e 238, com o valor global de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, foi declarada vencedora nos itens nº 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 63, 109, 110, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 133, 149, 164, 167, 168, 169, 170, 175, 202, 209, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 229, 236, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 255, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 280, 289, 294 e 297, com o valor global de R\$ 141.607,15 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sete reais e quinze centavos); e, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, foi declarada vencedora nos itens nº 41, 42, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, com o valor global de R\$ 2.619,85 (dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D4BFDDDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2022/FMS**

-Processo Nº: 008/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 839.629,11.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, foi declarada vencedora dos itens nº 228 e 237, com o valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, foi declarada vencedora dos itens nº 90, 91 e 92, com o valor global de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais); ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 45.003.125/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 7, 10, 21, 22, 23, 34, 38, 50, 52, 54, 58, 59, 61, 62, 84, 85, 108, 112, 115, 119, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 148, 156, 171, 172, 173, 174, 180, 182, 184, 186, 188, 190, 196, 198, 200, 203, 210, 211, 215, 220, 222, 225, 226, 232, 257, 258, 264, 265, 268, 274, 278, 281, 284, 287 e 293, com o valor global de R\$ 122.868,46 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); NOSSA DENTAL, CNPJ nº 12.095.582/0001-16, foi declarada vencedora do item nº 36, com o valor global de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora do item nº 28, com o valor global de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); DENTAL BH BRASIL, CNPJ nº 31.401.798/0001-07, foi declarada vencedora do item nº 259, com o valor global de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 25.341.162/0001-14, foi declarada vencedora nos itens nº 1, 6, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 26, 35, 40, 43, 48, 64, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 140, 141, 143, 144, 145,

146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 199, 201, 204, 205, 206, 207, 227, 230, 231, 233, 234, 235, 239, 240, 244, 248, 252, 253, 254, 256, 260, 261, 275, 279, 282, 283, 285, 286, 288, 290, 291, 292, 295 e 296, com o valor global de R\$ 69.384,68 (sessenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.161.670/0001-67, foi declarada vencedora nos itens nº 24 e 216, com o valor global de R\$ 315,70 (trezentos e quinze reais e setenta centavos); HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98, foi declarada vencedora nos itens nº 39 e 238, com o valor global de R\$ 25.950,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, foi declarada vencedora nos itens nº 2, 3, 4, 5, 8, 9, 14, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 60, 63, 109, 110, 113, 114, 117, 118, 120, 121, 133, 149, 164, 167, 168, 169, 170, 175, 202, 209, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 229, 236, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 255, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 280, 289, 294 e 297, com o valor global de R\$ 141.607,15 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sete reais e quinze centavos); e, BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, foi declarada vencedora nos itens nº 41, 42, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, com o valor global de R\$ 2.619,85 (dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:F5A59EE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2022/PMA**

-Processo Nº: 020/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 127.604,91.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 009/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ nº 14.323.297/0001-30, vencedora do item nº 10, com o valor global de R\$ 16.768,80 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); 100 SPORTS EIRELI - CNPJ nº 29.761.115/0001-80, vencedora do item nº 13, com o valor global de R\$ 7.160,40 (sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item nº 05, com o valor global de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais); EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ nº 43.853.693/0001-78, vencedora dos itens nº 3, 6 e 9, com o valor global de R\$ 9.835,70 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); TECBOL LTDA - CNPJ nº 27.183.604/0001-77, vencedora dos itens nº 1, 2, 4 e 12, com o valor global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); e, RBM ESPORTES LTDA - CNPJ nº 45.819.743/0001-26, vencedora dos itens nº 7, 8, 11 e 14, com o valor global de R\$ 8.289,12 (oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco,

nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:D5327587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2022/PMA**

-Processo Nº: 020/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 127.604,91.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 009/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ nº 14.323.297/0001-30, vencedora do item nº 10, com o valor global de R\$ 16.768,80 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); 100 SPORTS EIRELI - CNPJ nº 29.761.115/0001-80, vencedora do item nº 13, com o valor global de R\$ 7.160,40 (sete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos); VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora do item nº 05, com o valor global de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais); EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ nº 43.853.693/0001-78, vencedora dos itens nº 3, 6 e 9, com o valor global de R\$ 9.835,70 (nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); TECBOL LTDA - CNPJ nº 27.183.604/0001-77, vencedora dos itens nº 1, 2, 4 e 12, com o valor global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); e, RBM ESPORTES LTDA - CNPJ nº 45.819.743/0001-26, vencedora dos itens nº 7, 8, 11 e 14, com o valor global de R\$ 8.289,12 (oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:1B6FC54D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
022/2022/PMA**

-Processo Nº: 022/2022/PMA

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NANARA BELLO, destinada a abrilhantar as festividades do XIV torneio leiteiro de Caprinos na comunidade Lage do Carrapicho, zona rural, município de Alagoinha - PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: NANARA BELLO, com o valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à R General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:B1644B39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022/PMA**

-Processo Nº: 022/2022/PMA.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2022.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: NANARA BELLO, destinada a abrilhantar as festividades do XIV torneio leiteiro de Caprinos na comunidade Lage do Carrapicho, zona rural, município de Alagoinha - PE.

-Contrato Nº: 030/2022/PMA

-Contratado: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, estabelecida à R General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, CEP: 50.670-170

-Valor Contratado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a apresentação artística: NANARA BELLO, destinada a abrilhantar as festividades do XIV torneio leiteiro de Caprinos na comunidade Lage do Carrapicho, zona rural, município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:8B9A1CC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
023/2022/PMA**

-Processo Nº: 023/2022/PMA

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BONDE DO BRASIL, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2022, no município de Alagoinha – PE.

-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BONDE DO BRASIL, com o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, estabelecida à Rua José Barbosa, nº 465 B – 1 Andar, Bairro: Centro, Uiraúna – PB, CEP: 58.915-000.

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:47D6538C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022/PMA**

-Processo Nº: 023/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2022.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BONDE DO BRASIL, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2022, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 031/2022/PMA
-Contratado BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 16.809.891/0001-61, estabelecida à Rua José Barbosa, nº 465 B – 1 Andar, Bairro: Centro, Uiraúna – PB, CEP: 58.915-000.
-Valor Contratado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: BONDE DO BRASIL, destinada a abrilhantar a tradicional festa do Distrito de Perpétuo Socorro que ocorre no mês de Setembro de 2022, no município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 09 de Agosto de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9E11ACA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022.O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e que no período de 11/08/2022 até às 08:00 horas do dia 16/08/2022. receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino da Aliança - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital. Valor total: 53.824,08 (cinquenta e tres mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos). Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 11 / 08 / 2022. www.bnc.org.br Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8h do dia 16 de agosto 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 8h:10min (oito horas e dez minutos) até às 18h:10min (dezoito horas e dez minutos) do dia 16 / 08/ 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br. Responsável pela contratação: Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE

Aliança, 09 de agosto de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro/Presidente CPL .

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:65446D53

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA
PUBLICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2022. Processo nº 005/2022, que tem por objeto a aquisição emergencial de gêneros alimentícios, itens de limpeza e higiene pessoal para distribuição com a população que teve perdas de materiais e utensílios devido as fortes chuvas ocorridas no mês de maio. Na matéria publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 05/08/2022, ed. 3146, cujo código identificador é o 3E5CCB20, referente ao AVISO TERMO RATIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ: “Para gêneros alimentícios Contratadas: OT PESSOA – inscrita no CNPJ nº: 23.961.341/0001-29, no Valor de R\$: 9.813,18 (nove mil oitocentos e treze reais e dezoito centavos); Comercial são Vicente distribuidora inscrita no CNPJ nº: 40.254.264/0001-96, Valor: R\$ 66.706,65 (sessenta e sis mil setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). EVANGÉLICO ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.288.727/0001-32, no Valor: 36.720,11 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais e onze centavos).” LEIA-SE: “Para gêneros alimentícios - Contratadas: OT PESSOA – inscrita no CNPJ nº: 23.961.341/0001-29, no Valor de R\$ 10.297,56 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); Comercial são Vicente distribuidora inscrita no CNPJ nº: 40.254.264/0001-96, Valor: R\$ R\$ 69.999,30 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). EVANGÉLICO ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº11.288.727/0001-32, no Valor: R\$ 38.532,62 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)”. Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Aliança, 09 de agosto de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

GRACILENE MARIA DA SILVA –
Gestora Fundo M. de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A822114B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 025/2022 – DISPENSA Nº 002/2022**

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Sra. Secretária de Saúde do Município de Aliança, referente a Dispensa nº. 002/2022, que trata da formalização de contrato de Prestação de serviços envolvendo **Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para: Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao monitoramento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores de desempenho do Previne Brasil e do antigo PMAQ; Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS: PEC/CDS em servidor web/nuvem; Administração e processamento de dados dos sistemas: CNES; SIA/SUS com disponibilidade do sistema de digitação de produções BPA-c e BPA-i em modo web e importação dos sistemas RASS, SISCAN, APAC; SIH-D com digitação do sistema SISAIH01; importação dos sistemas e envio ao DATASUS; Formação e Capacitação das Equipes das Unidades de Saúde; Suporte e Monitoramento; com vistas a modernização da gestão das informações em Saúde do Município de Aliança-PE.** Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Domingos Braga, nº s/n, Centro, nesta Cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, **Lidiany Cavalcante de Melo (Presidente) e Fatima Cristina Matias de Andrade e Evandro Severino Barbosa (Membros)**, designados pela Portaria GP nº. 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes a dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatada o envio das propostas das empresas: **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. **LINE DIGITAL**, CNPJ Nº 26.374.452/0001-27 e **CBATECH- CNPJ: 19.987.040/0001-05**. Dando continuidade aos

trabalhos de análise de Habilitação, foi visto que as empresas **LINE DIGITAL**, CNPJ Nº 26.374.452/0001-27. **CBATECH- CNPJ: 19.987.040/0001-05**, não anexaram as documentações conforme exigidas no edital. Em seguida, passou a Comissão analisar as proposta de preços, constatando a seguinte proposição:
MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA. CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. -R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
LINE DIGITAL, CNPJ Nº 26.374.452/0001-27. -R\$ 52.596,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais).
CBATECH- CNPJ: 19.987.040/0001-05. -R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Durante a análise das propostas foi visto que existia proposta de menor valor, por esse motivo não foi solicitado as documentações das empresas **LINE DIGITAL**, CNPJ Nº 26.374.452/0001-27. **CBATECH- CNPJ: 19.987.040/0001-05**. Sobre a habilitação foi analisado pela Comissão que em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou habilitada a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**. CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. Propostas analisadas, concluiu a Comissão que a mais vantajosa à Administração, em vista do menor preço global, foi a de **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, CNPJ. Nº 01.945.192/0001-71, que apresentou proposta para o fornecimento do objeto descritos na Dispensa nº. 002/2022, o valor de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, estando, portanto, os preços compatíveis com o praticado no mercado. Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Presidente da CPL

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Membro

EVANDRO SEVERINO BARBOSA
Membro

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador: A82732A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público que **CONVOCA** para a apresentação de documentos os(as) classificados(as) subsequentes, listados abaixo, considerando o item 6.2 do Edital 001/2021, para ocupar a vaga que encontra-se em aberto:

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS	
Classificação	Nome
132º	JOSILENE MARIA DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS SEDE	
Classificação	Nome
3º	AMANDA GOMES DE ARAÚJO SILVA

Torna público ainda que **CONVOCA** também para a apresentação de documentos, os demais candidatos subsequentes listados abaixo para compor **CADASTRO RESERVA**, considerando que, em virtude de inúmeras desistências por parte dos convocados, estão sendo recorrentes as vacâncias dos referidos cargos, o que vem causando dificuldades na condução das aulas e, conseqüentemente, no cumprimento do calendário letivo.

ASSISTENTE SOCIAL – CRAS SEDE (CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
4º	ANA MANOELA DA SILVA LIMA
5º	DANIELY DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA

6º	MARIA TARCISIA DA SILVA
7º	MARIA JOSÉ BARBOSA MATIAS DA SILVA

PROFESSOR POLIVALENTE – ANOS INICIAIS (CADASTRO RESERVA)	
Classificação	Nome
133º	IZABEL ALMEIDA DA SILVA
134º	JOSENILMA MARIA DA SILVA
135º	MICHELE DA COSTA RODRIGUES DA SILVA
136º	ADRIANA CARLA MACEDO DE MELO
137º	SABRINA DE OLIVEIRA SOUZA
138º	MARIA ROSILENE DOURADO DE LIMA
139º	RIZIANE MARIA DA SILVA SOUZA
140º	KARLA EMANUELLE DA SILVA MARINHO DE ALMEIDA
141º	ADRIANA GUEDES DA SILVA

Salienta que os candidatos que compõem o **CADASTRO RESERVA** terão seus documentos arquivados na Secretaria Municipal de Administração e serão convocados para assinatura do contrato, conforme necessidade de excepcional interesse público. Os(as) convocados(as) deverão estar munidos de toda a documentação exigida no Edital (Item 6 – Original e cópia reprográfica legível) e de toda a documentação original que ora foi anexada no ato da inscrição online, conforme já previsto em Edital (Item 3.10.2). Os(as) convocados(as) deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração nos dias 11/08/2022 (quinta-feira) e 12/08/2022 (sexta-feira) das 8:00 horas às 13:00 horas.

Aliança -PE, 10 de agosto de 2022.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: AFCA7059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E :

I – **EXONERAR**, a pedido, a Sr. **JOSINA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 7044301 SDS/PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 063.687.334-03, do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/ NORMAL MÉDIO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador: D90ADE40

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA nº 008/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no Uso de Suas Atribuições e Tendo em Vista O disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE:

CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima:

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de ALEXANDRE VIRIATO DE MEDEIROS, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de Professor, matrícula n.º 219282;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:63D05389

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022**

PORTARIA n.º 009/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022. O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE: CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; CONSIDERANDO o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima: RESOLVE: I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face ANA CARLA DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de GARI, matrícula n.º 219355; II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI,

da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula n.º 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula n.º 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula n.º 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria n.º 225/2022.

Procurador Geral do Município

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:05F3085E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022**

PORTARIA n.º 010/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE: CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; CONSIDERANDO o art. 114 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal n.º 1.363/2019, citada acima: RESOLVE: I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face MARIA LUANA TAIANE SILVA DE OLIVEIRA, servidora pública municipal efetivo, ocupando da função de PROFESSORA, matrícula n.º 219279; II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula n.º 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula n.º 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula n.º 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria n.º 225/2022.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:403FA806

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022**

PORTARIA nº 011/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE: CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; CONSIDERANDO o art. 114 da Lei Municipal nº 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Saúde, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 1.363/2019, citada acima: RESOLVE: I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face MÔNICA DANIELE BEZERRA DA SILVA, servidora pública municipal efetivo, ocupando da função de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº. 04953; II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6C7B0CE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022**

PORTARIA nº 012/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE: CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de

profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; CONSIDERANDO o art. 114 da Lei Municipal nº 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Saúde, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 1.363/2019, citada acima: RESOLVE: I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face ROBERTO LEAL CORDEIRO servidor público municipal efetivo, ocupando da função de AUXILIAR DE FARMÁCIA, matrícula nº. 04980; II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FD7BE99C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022**

PORTARIA nº 013/2022 Altinho/PE, 27 de julho de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho/PE: CONSIDERANDO o que determina o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; CONSIDERANDO o art. 114 da Lei Municipal nº 1.363/2019, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Altinho, o qual reza que ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos; CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Administração, Ordem Pública e Assunto Institucionais, de que Vossa Senhoria, na atualidade, encontra-se acumulando cargos públicos indevidamente; e CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Municipal nº 1.363/2019, citada acima: RESOLVE: I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face VITAL BARBOSA DA SILVA servidor público municipal efetivo, ocupando da função de GUARDA PATRIMONIAL, matrícula nº. 219352; II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar a acumulação remunerada indevida de cargos públicos, apesar de devidamente notificada acerca do que determina o

art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor; a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas – bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório. III - Tendo como comissão, WERMESON APOLINÁRIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar técnico administrativo, matrícula nº. 021971; EWERTON LUIZ FERREIRA DA SILVA, guarda patrimonial, matrícula nº. 294688; e ATENILDON JOSÉ SANTOS MELO, guarda patrimonial, matrícula nº. 219333, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 225/2022.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5C6AC9EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 042/2022.
Tomada de Preços N.º 005/2022

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS E CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NA RUA DA ESCOLA - DISTRITO DE DEMARCAÇÃO – AMARAJI - PE - (PTM 1) / 2015 - COMPLEMENTAÇÃO. Valor Máximo: R\$ 578.954,69 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Local e Data da Sessão: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji - PE. no dia: 29/08/2022 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: <https://amaraji.pe.gov.br> ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br, no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji/PE, 09/08/2022.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9C8513AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2021. Processo Licitatório nº 016/2021. Pregão eletrônico nº 04/2021. Contratação de empresa para aquisição de material de construção para o Município de Araripina/PE. Contratada: CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP-. CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46. Nova Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022

Araripina/PE, 28 de Junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FF8A2A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 049.2021. Processo Licitatório nº 039/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2021. Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores com montagem para veículos pesados e equipamentos afins, no Município de Araripina/PE. Contratada: ARILSON FERREIRA DA SILVA - ME. CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94. **Termo aditivo: é no valor de 54.860,48**

Araripina/PE, 22 de Julho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F65A2524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segunda Termo Aditivo ao Contrato nº 023.2021. Processo Licitatório nº 09/2021. Pregão eletrônico nº 01/2021. Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas ‘tipo marmitex’ para atender as demandas da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, do Município de Araripina/PE. Contratada: JULIANA FERREIRA LIMA 08655180335-. CNPJ/MF sob o nº 31.159.407/0001-90. Nova Vigência: 30/06/2022 a 31/12/2022, e **Termo aditivo: é no valor de 18.537,50**

Araripina/PE, 16 de Junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AA8618E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0127/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, JOANA DA COSTA BRAZ SOBRINHO, CPF 090.673.194-14, matrícula 000.217-8, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Agosto de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:81A49BB5

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0128/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JOSEANE FIRMINO DOS SANTOS, CPF 025.570.974-97, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 04 de Agosto de 2022.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:

Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9F7571C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL
PMA Nº 050/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 038/2017

TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2017

CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ Nº 24.448.730/0001-18

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo do aditamento é a prorrogação do prazo contratual a partir de 14 de Junho de 2022 e término em 14 de Junho de 2023.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 14 de Junho de 2022

TÚLLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI

Secretário de Administração

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

PATRÍCIA CURSINO PADILHA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:D9DE3266

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PMA Nº
009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022**

O Município de Arcoverde nos termos no Art. 74, "V" e seus § 5º da nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021,, do mesmo diploma legal, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade Nº 009/2022, para fins da Locação para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, por um período de 12 (doze) meses. Valor mensal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor global do contrato de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo 12

(doze) meses). Locador: Sebastião Neponuceno Novaes, CPF sob o n.º 013.606.554-68.

Arcoverde, 03 de Junho de 2022

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretaria de Cultura

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:464078FC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 051/2022

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do Pregoeiro, torna-se público que a licitação que seria realizada no dia 28/07/2022 às 09 (Nove) horas, no site sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 051/2022, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para composição da merenda escolar, convênio Ministério da Cidadania, ocasionou em licitação REVOGADA para adequação do Edital, ETP e cotações de preços. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Agosto 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:7DBF4D7E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO
QUE A LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 18/07/2022 ÀS 09
(NOVE) HORAS, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP SEDUC Nº 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC
Nº 049/2022. OBJE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que a licitação realizada no dia 18/07/2022 às 09 (NOVE) horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 049/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática (que não foram contemplados em certame anterior) do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, foi considerada FRACASSADA razão da Inabilitação de todas as licitantes.. Informações na sala da CPL ou por email: licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 09 de Agosto de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:F5D0C05E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 028/2022**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área esportiva para prestação de serviços comuns e técnicos para prestação de serviços comuns e técnicos para a realização do PROJETO ESPORTES PARA TODOS do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico SRP SEDUC nº 028/2022. Valor estimado global R\$ 1.275.994,70 (Um milhão duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 09 de Agosto de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:C1A74E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO NO VALOR GLOBAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO.**

DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR PMA Nº 028/2022
OBJETO:ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOFTWARE DE GESTÃO DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO CONSTRUÍDO EM PLATAFORMA DIGITAL, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINAÇAS
Empresa Vencedora:CONSULTORIA, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL.
CNPJ nº 30.975.591/0001-83
Valor global R\$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).
Prazo/vigência: 10/08/2022 ATÉ 31/12/2022 (06) meses

Arcoverde, 09 de AGOSTO de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:FD365005

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo nº: 013/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico 010/2022 - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS,

ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE - Contratado: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.176.111/0001-38 - Valor do Contrato: R\$ 26.249,10. Vigência: 20/06/2022 A 31/12/2022.

Barreiros/PE, 07/07/2022

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FFEBAC1B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo nº: 013/2022 - Comissão: CPL Pregão Eletrônico 010/2022 - Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE - Contratado: MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ nº 27.703.210/0001-00 - Valor do Contrato: R\$ 22.270,00. Vigência: 20/06/2022 A 31/12/2022.

Barreiros/PE, 07/07/2022

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C9AB8EF4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - INSTRUMENTOS MUSICAIS**

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETÔNICO Nº 012/2022

Empresa:FERRUDD COMERCIAL LTDA do CNPJ nº 03.036.083/0001-67.

Empresa:QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA do CNPJ Nº 28.453.974/0001-40

Empresa:STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI do CNPJ Nº 10.661.909/0001-44

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA AS BANDAS MARCIAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNIICIPAL DE ENSINODO MUNICIPIO DE BARREIROS - PE.

BARREIROS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CF2ED468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021. Processo Nº 031/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Empresa contratada: F MACIEL LTDA - EPP. CNPJ nº 10.228.336/0001-60. Vigência: 11/06/2022 a 11/06/2023.

Belo Jardim, 09 agosto de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2B1A237D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 089/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 61/2022.Objet Nat: Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo – GLP para atender a Prefeitura Municipal de Belo Jardim referente a demanda de suas Secretarias. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por item/grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 342.761,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 23/08/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00061-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 10/08/2022

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:0C3DA25D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 08 DE 17 DE MAIO DE 2022.

A Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas inseridas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 016/2019 de 02 de dezembro de 2019, com fundamento no poder de autotutela conferido a administração pública direta e indireta, para conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 06/11/2019, a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 688.129.224-49, investida no cargo de Agente de Saúde, inscrita na matrícula funcional nº 328-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária, nos termos do Art. 201, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988 e art. 18, inciso I e II da Lei Municipal nº 575/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01, de dezembro de 2019, revogando-se a Portaria n. 016/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 17 de maio de 2022

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:1AB5207E

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 09 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas inseridas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 15/06/2022, a **NERILDA NUNES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 821.626.624-34, e RG sob o nº 4.333.330 SSP/PE, investida no cargo de Professor Primário, inscrita na matrícula funcional nº 000403, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei 813/2022, em virtude de efetivo exercício das funções de magistério.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 15 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:479FBC4D

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA
PORTARIA Nº 10 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas inseridas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; e Lei Municipal nº 794/2021, e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as

regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 13/06/2022, a **IRENILDA TEREZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 562.560.434-72, e RG sob o nº 3.273.767 SSP/PE, investida no cargo de Professora Aulista, inscrita na matrícula funcional nº 000185, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 575/2008, art. 6º, da EC nº 41/2003, nos termos da redução prevista no § 5º do art. 40 da CF/88, em virtude de direito adquirido e preenchimento de todos os requisitos cumulativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 15 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:40A0F25F

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA PORTARIA Nº 11 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; Lei Municipal nº 794/2021, que ajustou nos termos da EC 103/2019, Lei Municipal nº 813/2022, que trouxe regras de transição à lei anterior e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 19/07/2022, a **ANA MARIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 783.031.924-34, e RG sob o nº 4.078.666 SDS/PE, investida no cargo de Professora Aulista, inscrita na matrícula funcional nº 000149, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 794/2021 que promoveu as adequações nos termos da EC 103/2019 e do artigo 1º, § 4º, inciso I e I, da Lei nº 813/2022, em virtude do preenchimento de todos os requisitos cumulativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 19 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:4B8FE432

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA PORTARIA Nº 12 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; Lei Municipal nº 794/2021, que ajustou nos termos da EC 103/2019, Lei Municipal nº 813/2022, que trouxe regras de transição à lei anterior e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 19/07/2022, a **MARIA OZENIR DE MOURA**, inscrita no CPF sob o nº 667.117.624-87, e RG sob o nº 4.569.033 SSP/PE, investida no cargo de Professor Primário, inscrita na matrícula funcional nº 000380, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 794/2021 que promoveu as adequações nos termos da EC 103/2019 e do artigo 1º, § 4º, inciso I e I, da Lei nº 813/2022, em virtude do preenchimento de todos os requisitos cumulativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 19 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA

Gerente de Previdência

Publicado por:

Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:33C9FF25

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE BETANIA PORTARIA Nº 13 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; Lei Municipal nº 794/2021, que ajustou nos termos da EC 103/2019, Lei Municipal nº 813/2022, que trouxe regras de transição à lei anterior e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 19/07/2022, a **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 899.327.904-76, e RG sob o nº 4.426.739 SSP/PE, investida no cargo de Professor Primário, inscrita na matrícula funcional nº 000341, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 794/2021 que promoveu as adequações nos termos da EC 103/2019 e do artigo 1º, § 4º, inciso I e I, da Lei nº 813/2022 em virtude do preenchimento de todos os requisitos cumulativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 19 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA

Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:3B8F84F0

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA
PORTARIA Nº 14 DE 19 JULHO DE 2022.**

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; Lei Municipal nº 794/2021, que ajustou nos termos da EC 103/2019, Lei Municipal nº 813/2022, que trouxe regras de transição à lei anterior e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a contar de 17/06/2022, a **JOSÉ NOÉ TELES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 248.973.104-15, e RG sob o nº 6.688.146 SDS/PE, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada, **Sra. LUIZA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.292.368-05 e RG sob o nº 4.734.627 SDS/PE, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária matrícula 643/1, falecida em 17/06/2022, nos exatos termos da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, qual seja, 17/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 19 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA

Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:752B62F8

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA
PORTARIA Nº 15 DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O Gerente do Fundo Previdenciário do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 575/2008, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; Lei Municipal nº 794/2021, que ajustou nos termos da EC 103/2019, Lei Municipal nº 813/2022, que trouxe regras de transição à lei anterior e art. 21 da Lei Municipal nº 575/2022-GP, que promoveu as adequações da legislação previdenciária municipal aos termos da EC 103/2019, considerando, também as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a contar de 18/07/2022, a **SEVERINA MOURA SOBRINHO**, inscrita no CPF sob o nº 783.034.354-34, e RG sob o nº 5.533.670 SSP/PE, investida no cargo de Professor Primário, inscrita na matrícula funcional nº 000443, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nos termos do art. 10, § 2º, III da EC 103/2019 referendado pela Lei nº 794/2021 e nas regras de transição do artigo 1º, § 4º, inciso I e I, da Lei nº 813/2022 em virtude do preenchimento de todos os requisitos cumulativos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Betânia-PE, 18 de julho de 2022.

STHEFANY CAMILLA LEITE ROCHA

Gerente de Previdência

Publicado por:
Sthefany Camilla Leite Rocha
Código Identificador:9234BD37

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 411/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 13/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva Professora Aulista, a Readaptação de 90 (noventa) dias, a contar do dia 12/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/08/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e parecer da Junta Médica em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12/05/2022.

Betânia, 13 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FDB3270C

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 412/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **NAELCIA MARIA DOS SANTOS**, efetiva Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 14/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/07/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 14 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AECA8A9A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 413/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAMASSIÁRIA DEODATO DE LIMA**, efetiva Agente Administrativa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 15/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 15 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9AF53ABA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 414/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS**, efetiva Agente Administrativa, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 17/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/07/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D3AE3AC7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 415/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MANOEL JOSÉ DA SILVA**, Comissionado Condutor, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020 a contar do dia 17/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/07/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C696C8AD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 416/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MIGUEL ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, efetivo Guarda Municipal, 30(trinta) dias de afastamento de suas atividades, para tratamento de saúde, a contar do dia 14/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 14/07/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 14/06/2022.

Betânia, 20 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BA823098

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 417/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CILENE BENÍCIO DE QUEIROZ** efetiva Professor Fundamental, a exclusão da contribuição do Clube de Campo "Oasis do Sertão," lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3C6B6959

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 418/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA CORDEIRO**, efetiva Professor Fundamental, a gratificação do auxílio locomoção, R\$ 144,23 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), visto percorrer 72 km, de sua residência ao local de trabalho” lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 22 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:ADE05179

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 419/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA HILDA DE SOUZA**, efetiva Professora Primária, à exclusão do desconto do **SIMPRO**, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 23 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:F535DEEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é a eventual e futura contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, destinados ao uso das Secretarias de Agricultura e desenvolvimento sustentável; Infraestrutura; Gabinete da Prefeita; Governo; Turismo e Cultura; Educação; Fazenda; Saúde; e Administração e Inovação do Município de Bezerros, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste Termo de Referência e seus anexos, em favor das empresas: **1) MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.052.799/0001-65** com sede na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante nº 3995 LJ 27, Casa Caiada, Olinda-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Item, no Valor Global de R\$ 117.120,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:A0E8162C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**

Processo nº 069/2022. Tomada de Preços nº 004/2022 Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Escola Municipal Getúlio Vargas, em perfil modular de PVC com preenchimento de concreto, no município de Bezerros – PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as empresas a seguir FORAM HABILITADAS: **C3 ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 20.198.694/0001-20 e **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 28.703.928/0001-51. FOI INABILITADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.079.526/0001-09, por descumprir os itens 6.2, 9.4.5.4, 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3. do instrumento convocatório. Desde já fica aberto o prazo legal de recursos de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação até o limite legal a sessão para a abertura das propostas será dia: 19/08/2022 às 09hs Local: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL,

Presidente da CPL.

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:36819293

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00042/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE DE ACORDO COM OS REPASSES Nº 912669, 920165 E 923132 COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores das contratações: **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**. CNPJ: 14.780.722/0001-10. Valores: Lote 2 – R\$ 870.062,99, Lote 3 – R\$ 1.900.077,98, totalizando o valor de R\$ 2.770.140,97. **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA**. CNPJ: 03.420.484/0001-16. Valor: Lote 1 – R\$ 239.138,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.**

Bom Jardim, 09/08/2022.

JOSE BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:8F929C03

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 23, na edição do dia 05/08/2022,

para informar que **onde se lê:** art. 25, I da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), **leia-se:** art. 25, II da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Bonito, 09 de agosto de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –

Gestora/Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Bonito,

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -

Gestora/Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:518FF8FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.102.587/0001-14, situada na Rua General Dionísio Cerqueira Porto,466, Mauricio de Nassau, Caruaru, CEP: 55.014-390. **Contrato 158/2022. Valor contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 016/2022. Processo Administrativo nº 057/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (04/08/2022).**

BONITO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –

Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bonito

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:E23FB970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito/PE. **Contratada:** M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.102.587/0001-14, situada na Rua General Dionísio Cerqueira Porto,466, Mauricio de Nassau, Caruaru, CEP: 55.014-390. **Contrato 159/2022. Valor contratado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 016/2022. Processo Administrativo nº 057/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (04/08/2022).**

BONITO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:A3AD4761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa para a Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE. **Contratada:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF. **Contrato 157/2022. Valor global contratado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). ORIGEM: Inexigibilidade nº 015/2022. Processo Administrativo nº 056/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua última assinatura digital.**

BONITO, 04 DE AGOSTO DE 2022.

ADELSON CANDIDO DE SOUSA BRITO –

Diretor Presidente Do BONITOPREV.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:97522BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **Prime Soluções & Construções EIRELI – Prime Soluções**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.056.094/0001-77, com sede na Rua Manoel Moreno, nº 03, Centro, Venturosa-PE.

OBJETO: Serviços. O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA RUA JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS E PINTURA DA COBERTURA DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE BREJÃO-PE.**

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato Administrativo PMB nº 001-01/2022 - Original, firmado em 05 de janeiro de 2022, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência.**

DO PRAZO: A vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 05 de junho de 2022, e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 001-01/2022**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 03 de junho de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 049/2021.
Tomada de Preços nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB nº 001-01/2022.

Brejão - PE, 03 de junho de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EEFBD864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.**

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água Bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do pedido de Impugnação ao Edital, apresentado pela empresa: Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, baseado na preclusão consumativa da matéria das alegações da parte da impugnante, desta forma, a Gestora Municipal DECIDE: Negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, pelo que fica indeferido o pedido para ser conhecida e provida a impugnação interposta; Que seja reconhecida a ilegalidade da exigência prevista no item 12.11 do Edital, possibilitando à apresentação de outras modalidades de garantia de participação, apresentação pela empresa Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, adotando como fundamentos o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, devendo assim, seguir os trâmites legais, exarado a respeito, anexo.

Acerca desta decisão e em observância aos prazos insculpidos na legislação pertinente, informo que a data de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços permanece inalterada.

Brejão (PE), 09 de agosto de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Membro da CPL
Port. GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D1250F59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Termo Aditivo ao Contrato PMB/FME nº **076-04/2021**. Processo nº 015/2021. Pregão Eletrônico nº 009/2021. Alteração da Cláusula Quarta, referente ao Contrato Administrativo PMB/FMS nº **075-**

04/2021, firmados em 14 de abril de 2021, para remanejamento dos itens **22, 31, 44, 54, 89, 101 e 102** Para o Fundo Municipal de Educação-FME. Valor: **R\$ 6.692,56** e Alteração da Cláusula Quarta, referente ao Contrato Administrativo PMB/FMAS nº **077-04/2021** firmados em 14 de abril de 2021, para remanejamento dos itens **22, 31, 32, 101, 102 e 104**. Para o Fundo Municipal de Educação-FME. Valor: **R\$ 11.251,06**. Contratada: **CEMS PAPEIS E CIA LTDS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.429.363/0001-63.

Brejão/PE, 08 de agosto de 2022.

ERIVAN LOPES PEIXOTO.

Secretário de Educação.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CA9E233C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB
PORTARIA Nº 013/2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário a CARMEN TEREZA MENDES DA SILVA, MARIO DA SILVA SANTOS JUNIOR e MARIA CLARA MENDES DA SILVA (FILHOS) e MARIO DA SILVA SANTOS (ESPOSO).

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 91, inciso VI da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020, e considerando o disposto no Art. 40, § 7º da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 8º, inciso I, art. 10, inciso III, art. 26, § 1º, 3º, 5º, art. 27 inciso I, art. 28, § 3º, inciso IV e art. 30, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula Funcional 1487, **CLAUDIANE MENDES DE LIRA SILVA**, CPF nº 036.049.104-98, RG nº 5.748.206 – SDS/PE, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (11/12/2021), aos seguintes beneficiários:

I – CARMEN TEREZA MENDES DA SILVA, filha menor, portadora do RG nº 11.750.745 – SDS/PE, CPF 136.763.994-80, nascida em 12 de Fevereiro de 2016, pensão até a **maioridade civil**, 11 de Fevereiro de 2034;

II – MÁRIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, filho menor, portador do RG nº 11.749.020, – SDS/PE e 113.307.564-95, nascido em 20 de maio de 2008, pensão até a **maioridade civil**, 20 de maio de 2026;

III – MARIA CLARA MENDES DA SILVA, filha menor, portadora do RG nº 11.750.917 – SDS/PE e 148.185.464-02, nascida em 01 de outubro de 2017, pensão até a **maioridade civil**, 01 de outubro de 2035;

IV – MÁRIO DA SILVA SANTOS, esposo, portador do RG nº 7.088.699 – SDS/PE e CPF/MF 074.219.344-64, nascido em 10 de Setembro de 1987, pensão até a **11 de Dezembro de 2036**, conforme art. 28, § 3º, inciso IV, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e conforme disposto no art. 30 e 33 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 0001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 08 de Agosto de 2022.

ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA

Diretora Executiva

Homologo,

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:CB77FEC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 594 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre a criação e regulamentação da Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta norma regulamenta, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como atende ao disposto na Resolução TCE/PE, nº 159, editada em 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica criada a Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus que se regerá por esta Lei, pelas normas e procedimentos que adotar e demais disposições legais pertinentes.

§ 1º A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus, vinculada à Secretaria de Administração, é o órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3.º do artigo 37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º - São consideradas para efeitos desta Lei:

I - Ouvidoria: a instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas aos serviços públicos prestados sob qualquer forma, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II - Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

III - Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

IV - Administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes dos Municípios;

V - Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

VI - Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais demandas de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização de tais serviços;

VII - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VIII - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

IX - Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

X - Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.

Art. 4º - A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus - PE tem por finalidade, promover o exercício da cidadania, recebendo, encaminhando e acompanhando sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativas à prestação de serviços públicos municipais em geral, assim como representações contra o exercício negligente ou abusivo de cargos, empregos e funções do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das competências específicas de outros Órgãos e Entidades integrantes da Administração Municipal.

Art. 5º - Compete à Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus:

I - Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Brejo da Madre de Deus, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;

II - Estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como, de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

III - Manter serviço telefônico, presencial e atendimento on-line destinados a receberem denúncias ou reclamações;

IV - Definir, fixar e avaliar indicadores de satisfação dos cidadãos, quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos para monitoramento da efetividade das informações de programas / projetos / ações definidas no Planejamento Estratégico da Gestão;

V - Realizar seminários, a fim de disseminar a cultura da avaliação da gestão do Município de Brejo da Madre de Deus pela ótica de satisfação da população e promover a cultura do exercício da cidadania como instrumento de melhoria constante dos serviços públicos;

VI - Promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;

VII - Elaborar e publicar, mensalmente e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;

VIII - Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, afim de encaminhar, de forma inter-setorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

IX - Comunicar ao órgão da administração direta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;

X - Realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

XI - Proceder a correções preliminares nos órgãos da Administração;

XII - Realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações denúncias e representações recebidas;

XIII - Articular-se, fortalecendo os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 6º - Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus atuará:

- I - Por iniciativa própria;
- II - Por solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;
- III - Em decorrência de denúncias e/ou reclamações de qualquer cidadão e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 7º - Para atingir os seus objetivos, a Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus poderá:

- I- Comunicar às autoridades competentes, no âmbito do Município, o resultado das verificações, pesquisas e estudos que realizar sobre a procedência das reclamações e denúncias que lhe forem dirigidas, visando à adoção de providências;
- II- Requisitar, quando da apuração de reclamações e denúncias recebidas, documentos e informações de autoridades, Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;
- III- Promover as medidas que julgar necessárias ao esclarecimento e correção dos fatos apurados;
- IV- Avaliar, por iniciativa própria ou contratação de pesquisa, a eficácia da prestação dos serviços municipais em termos da universalização, rapidez e qualidade;
- V- Apoiar outras ações que visem garantir a qualidade na prestação dos serviços municipais.

Art. 8º - A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus poderá propor ao Gabinete do prefeito, através da Controladoria Interna do município, o estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil organizada e com órgãos de outros Municípios, dos Estados e do Distrito Federal, através de suas instituições similares, em regime de cooperação mútua, objetivando a promoção da cidadania, ou o levantamento dos indicadores de satisfação dos usuários dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

Art. 9º - A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus, através do Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições e observando-se a preponderância do interesse público, terá acesso a quaisquer Órgãos e Entidades integrantes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, bem assim a quaisquer documentos que estejam sob sua guarda ou responsabilidade.

§1º - O Ouvidor Geral deverá dirigir-se diretamente ao Controlador Interno, para tratar de assuntos que estejam sendo analisados no âmbito da Ouvidoria.

§ 2º - Os dirigentes da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal devem prestar à Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus, em regime de prioridade e urgência, inteiro apoio, colaboração e informação.

§ 3º - As informações e os documentos solicitados pela Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - É defeso às autoridades do Poder Executivo Municipal recusar a entrega de documentos ou informações à Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus, inclusive por meio eletrônico, salvo motivo justificado, a ser apreciado pelo Ouvidor Geral.

§ 5º - A recusa injustificável ou o retardamento indevido do cumprimento das requisições da Ouvidoria Municipal de Brejo da Madre de Deus implicarão a responsabilização de quem lhe der causa.

Art. 10º - A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus promoverá a implantação e gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria – SMO, que exercerá o conjunto de relações funcionais estabelecidas entre os organismos da administração direta e indireta do Poder

Executivo Municipal, atuando na defesa dos direitos e interesses do cidadão.

Parágrafo Único. À Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus caberá a coordenação geral e supervisão do Sistema Municipal de Ouvidoria.

Art. 11 - A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus disponibilizará canal eletrônico e postal de comunicação, telefone de contato e atendimento presencial, destinados ao recebimento de elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

Art. 12 - A Ouvidoria do Município de Brejo da Madre de Deus poderá criar grupos de trabalho para atuarem em projetos específicos, podendo ser solicitado servidores, bem como solicitar a contratação de serviços especializados.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Art. 13 - Integram a estrutura da Ouvidoria Geral:

- I – 01 (Hum) Ouvidor Geral.
- II – 02 Assessores Executivos.

CAPÍTULO III DO OUVIDOR - GERAL

Art. 14 - Ficam criados os cargos em comissão de Ouvidor Geral do Município de Brejo da Madre de Deus/PE que terá os vencimentos correspondentes ao Símbolo CC- 2 com o mesmo nível hierárquico e as mesmas prerrogativas do cargo de Secretário Executivo, 02 cargos de Assessores Executivos CC-3.

§ 1º- O Ouvidor Geral do Município dentro da Ouvidoria Municipal gozará de autonomia e independência dentro das suas atribuições, será nomeado pelo Prefeito por tempo definido.

Art. 15 - São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município de Brejo da Madre de Deus:

- I - ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
- II - não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada;
- III - possuir formação superior em qualquer área;
- IV – possuir conduta ética;
- V – possuir distanciamento das questões político-partidárias;
- VI- dispor de abertura ao diálogo;
- VII – possuir competência para liderar pessoas e mobilizar recursos;
- VIII – realizar conhecimento dos objetivos e procedimentos do órgão em que atua;

- IX – possuir habilidade de comunicação;
- X- possuir compromisso com a participação cidadã e com os direitos humanos;
- XI- ter disposição para contribuir com a eficiência e a melhoria da gestão pública e de seus resultados.

Art. 16 - São atribuições do Ouvidor Geral do Município, observados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade da administração pública e preponderância do interesse público:

- I - viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo Municipal, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;
- II - facilitar o acesso do cidadão ao Sistema Municipal de Ouvidoria, estimulando a sua participação no tocante à prestação dos serviços públicos da competência do Poder Executivo Municipal;
- III - garantir resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;
- IV - coordenar, supervisionar e dirigir o Sistema Municipal de Ouvidoria, expedindo instruções quanto aos procedimentos a serem adotados;

V - resguardar o sigilo das manifestações recebidas e suas fontes, quando solicitado;
 VI - providenciar a remessa, aos Órgãos ou Entidades competentes, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação;
 VII - dirigir-se diretamente ao Controlador Interno do Município, por iniciativa própria ou atendendo manifestação do cidadão, para correção de procedimentos, apuração de fatos ou adoção de providências administrativas, inclusive de natureza disciplinar;
 VIII - sistematizar e divulgar relatórios periódicos da atuação do Sistema Municipal de Ouvidoria;
 IX - analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços públicos;
 X - identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços públicos municipais e propor soluções;
 XI - sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade.

Art. 17 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
 Prefeito

Publicado por:
 Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:4556676C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Ementa: Declara o Reconhecimento à Emergência Climática Global e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e;
CONSIDERANDO que a mudança climática é uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana no planeta, e que a humanidade se encontra em estado de emergência climática;
CONSIDERANDO que a mudança climática impacta de maneira distinta às comunidades e que os cidadãos do Brejo da Madre de Deus, que têm como direitos fundamentais o acesso à alimentação, educação, saúde e moradia adequadas, o acesso à água, ar e terras despoluídos e que não sejam uma ameaça à saúde pública;
CONSIDERANDO que segundo estimativa realizada pelo Programa Internacional de Cooperação Urbana (IUC), a implementação de medidas de baixo carbono nas cidades poderá apoiar 87 milhões de empregos até 2030 em setores como energia limpa e transporte público;
CONSIDERANDO o já existente comprometimento do Brejo da Madre de Deus com ações que visam estratégias de desenvolvimento de baixa emissão, como o Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa;
CONSIDERANDO o compromisso adotado pelas partes no Acordo de Paris, em 2015, de alcançar neutralidade climática até 2050 por meio de cooperação multinível,

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecido o Estado de Emergência Climática global que ameaça a humanidade no Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

§ 1º - Ao reconhecer a emergência climática global, o município do Brejo da Madre de Deus/PE se une a um movimento internacional com mais de 1.000 jurisdições em 18 países declarando emergência climática para que se mantenha um clima seguro.

§ 2º - Para fins deste decreto, considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e a prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros.

Art. 2º- Fica determinado que o município empenhará esforços ambiciosos para realizar uma transição justa a fim de alcançar um futuro que neutralize as emissões de carbono até 2050.

§ 1º Para fins desse decreto, considera-se que neutralidade de emissões de carbono consiste em zerar o saldo líquido anual de emissões antropogênicas de gás carbônico, sendo que para cada tonelada de gás carbônico emitida é compensada com uma quantidade equivalente de gás carbônico removida da atmosfera.

§ 2º Fica determinado que as políticas públicas iniciadas no processo de resposta à emergência climática devem priorizar as comunidades vulneráveis, bem como comunidades históricas e desproporcionalmente impactadas por injustiças ambientais.

Art. 3º- Fica determinado o compromisso do município em incluir nas próximas revisões do Plano Diretor do Município e demais instrumentos de gestão da cidade referências à resposta à mudança do clima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:590EFD96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031 DE 09 DE JULHO DE 2022

Ementa: Estabelece o reajuste ao valor da contribuição para o custeio da iluminação pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a previsão constitucional da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 497, da Lei Complementar nº 318/2011, o qual vincula o valor da correção da Contribuição para a Iluminação Pública - CIP, ao reajuste da energia elétrica praticado pela Neoenergia de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.388, de 24 de abril de 2018, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.535, de 23 de abril de 2019, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.683, de 28 de abril de 2020, a qual homologa o resultado da Revisão Tarifária Periódica - RTP da Companhia Energética de Pernambuco-Celpe, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 2.861, de 27 de abril de 2021, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de

Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Homologatória ANEEL nº 3.032, de 26 de abril de 2022, a qual homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD referentes à Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no seu território;

CONSIDERANDO os expressivos reajustes do preço da tarifa de consumo de energia elétrica para a iluminação pública, aplicados pela distribuidora da energia;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública, e a ausência de aplicação dos reajustes desde 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, disposto na tabela constante no art. 498 da Lei Complementar nº 318/2011, da seguinte forma:

I – Consumidores Residenciais:

FAIXA DE CONSUMO Kw/h	R\$
Até 30	Isento
De 31 a 50	2,28
De 51 a 100	3,78
De 101 a 150	11,20
De 151 a 300	18,61
De 301 a 500	37,11
De 501 a 1.000	61,75
Acima de 1.000	123,27

II – Consumidores Comerciais, Industriais, Serviços e Outras Atividades:

FAIXA DE CONSUMO Kw/h	R\$
Até 30	Isento
De 31 a 50	4,59
De 51 a 100	7,55
De 101 a 150	14,95
De 151 a 300	22,36
De 301 a 500	44,57
De 501 a 1.000	74,18
Acima de 1.000	148,02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus/PE, em 9 de agosto de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Do Município De Brejo Da Madre De Deus –Pe

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador: B1E4670B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - CONVITE N.º
001/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

**PL – 004/2022 – CONVITE N.º 001/2022 OBJETO
Nat.: Obra/Serviços de engenharia - OBJETO Descr: Contratação de**

empresa para Reforma da cozinha, capela, lixeira, necrotério e área externa da Unidade Mista Maria Tereza Brenand Coelho do município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empresa. Valor máximo aceitável - **R\$: 207.092,53 (duzentos e sete mil noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Data e hora de abertura: 19/08/2022 às 11:00horas. A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP: 55845-000, no entanto, ao licitante que não puder comparecer presencialmente, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de transmissão online.

A transmissão da sessão pública de abertura será realizada, através do link para acesso:

https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires

Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no site do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires - PE, 09 de agosto de 2022.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador: 6D4B8EC1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO PORTARIA Nº 64 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos ao servidor **ROBERVAL DA SILVA FERREIRA**, mat. 7004801, ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO**, pelo período de 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias a partir de 08.08.2022 à 31.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 05 de agosto de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador: B5E5DDE0

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA PORTARIA Nº 015/2022

DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO POR TITULAÇÃO DA PROFESSORA SUELI LIMA NUNES.

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na sentença judicial exarada nos autos do Processo nº 0004356-63.2020.8.17.2370, que determinou o

reestruturação da servidora Sueli Lima Nunes ao cargo de PROFESSORA AUXILIAR NÍVEL IV (nível de mestrado) com todos os direitos e vantagens correspondentes;
CONSIDERANDO que no Plano de Cargos e Carreiras dessa instituição o professor com título de mestre é denominado PROFESSOR ASSISTENTE, e não professor auxiliar, como equivocadamente restou consignado na supracitada sentença;
CONSIDERANDO a determinação da douta Juíza da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, que impôs a FACHUCA o cumprimento da sentença, mesmo essa tendo seu trânsito em julgado questionado por grave nulidade processual;
RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar a servidora Sueli Lima Nunes ao cargo de PROFESSORA ASSISTENTE (com título de mestrado), NÍVEL IV (por tempo de serviço), com todos os direitos e vantagens correspondentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2022.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:

Kátia Maria de Souza

Código Identificador:30EAD836

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 549/2022.**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 940/2022 – SME de 04/08/2022, Requerimento feito pelo servidor ZENILSON MELO GREGORIO de 01/08/2022 e Despacho SEARH de 08/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ZENILSON MELO GREGORIO**, matrícula nº **33.758**, do cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA TEO MUS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:60212E56

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 388/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 863/22 – SMDS de 03/08/2022, C.I nº 274/2022 – SMDS- DEFESA CIVIL de 28/02/2022, Processo nº 20.185 – SEARH de 07/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.106 - COLEG/SEARH de 24/02/2022, Anexo Requerimento nº 20.106 - SEARH de 24/02/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **MARGARIDA MARIA LUNA RANGEL**, mat. nº **32.879**, no cargo **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social- SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:3B19A26B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 389/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 864/22 – SMDS de 03/08/2022, C.I nº 275/2022 – SMDS- DEFESA CIVIL de 28/02/2022, C.I nº 0398/2022 – SEARH de 19/05/2022, Processo nº 21.862 – SEARH de 29/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.862 - COLEG/SEARH de 16/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.862 - SEARH de 16/05/2022 e Despacho GRH de 05/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **CLAUDIA PATRICIA DA SILVA**, mat. nº **32.826**, no cargo **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social- SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DEC5BCA6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 390/2022.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 –SME.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0127/2022 - SEARH de 27/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **12/08/2022** (SEXTA-FEIRA), às **9:00 h**, no **AUDITÓRIO (CAM 1)** - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
ADRIELLY DAYANE DE ARAUJO OLIVEIRA
ANA LAURA MARIA DA SILVA MEDEIROS
ANA MARIA DA SILVA
BRENDA RAFAELA DA SILVA
CASSIA MARIA DA SILVA
CLAUDIA MARCIA CARVALHO DE SOUSA
DANIELA CASTRO PELEGRINO DOS SANTOS
DANIELE MARTINS VALETIM
DEBORAH KAROLAYNNE NASCIMENTO DE PAULA SOUZA
DOUGLAS MIGUEL GOMES DA SILVA
EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ
EMMANUELLE OLIVEIRA DE LIMA
GESSE RAIMUNDO GOMES DA SILVA
INALDA TELES FEITOZA CAMELO
INGRYDE KAROLAYNE DE SOUZA PANTOJA
JOEL ANTONIO DA SILVA
LUCIENE SOUZA DA SILVA
MARCIA MARIA DE LIMA RAMOS
MARIA LAURA RIBEIRO BARLAVENTO
MICHELE CRISTINA DO NASCIMENTO MORAES
MILANY GIOVANA DE LIMA SANTO
PATRICIA AMMANDA SANTOS PEREIRA
RITA DE CASSIA NAZARIO DA SILVA
ROSINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA
SORAMAYA FARIAS DO NASCIMENTO
THAMYRES GABRYELA DE ALBUQUERQUE CABRAL
VANESSA DA SILVA BARBOSA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de agosto de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:86A0BAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação**

Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 146/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 022/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos**, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63, que prevê a alteração unilateral pela administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** **SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, com sede na rua Regeneração, 1133, Arruda, CEP: 52.120-300, Recife-PE. **Valor Total:** **R\$ 8.661.188,92 (oito milhões e seiscentos e sessenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de março de 2022

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:888803F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 090/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 019/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos**, com fundamento no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63, que prevê a alteração unilateral pela administração dos contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.834.750/0001-57, com sede na Rua Vigário Calixto, 3600, Lote 13/14/15 Itararé, Campina Grande – PB . CEP:58.411-070. **Valor Total:** **R\$ 7.959.404,10 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)**. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de abril de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5D71BB2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 037/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Reajuste do valor contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como

objeto reajuste do valor contratual, no percentual de aproximadamente **11,59% (onze vírgula cinquenta e nove por cento)**, perfazendo o valor atual do contrato em **R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)** com base no parágrafo 8º do artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63. **Empresa: CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife. CEP: 52.021-060. **Valor Total: R\$ 11.079.327,10 (onze milhões, setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos)**. **Vigência nº 12 meses**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:25447D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº040/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Processo nº 037/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Concorrência nº008/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, e o acréscimo de valor contratual, no percentual de aproximadamente **6,11% (seis vírgula onze por cento)**, perfazendo o valor de **R\$ 491.121,93 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**, ficando o valor atual do contrato em **R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/63. **Empresa: CONSTRUTORA SBM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife. CEP: 52.021-060. **Valor Total: R\$ 9.930.725,06 (nove milhões novecentos e trinta mil setecentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de junho de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:00D144D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato 010/FMS/2021**, **Processo Eletrônico nº 002/FMS/2021**, **Processo Administrativo nº 011/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Acréscimo de valor contratual e substituição de fiscal - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de valor contratual, no percentual de **10,34%**, corresponde ao valor de **R\$ 7.240,92 (sete mil e quarenta reais e noventa e dois centavos)**, ficando o valor atual do contrato em **R\$ 77.239,80 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove e oitenta centavos)**, com base no artigo 65, inciso 1º, da Lei nº

8.666/63, além da substituição do fiscal que passará a ser Srº Lucas Augusto Santos Gomes, Matrícula: 22.177. **Empresa: COPA LOCACÕES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.861.414/0001-70, com sede na Rua São Salvador, S/Nº, Quadra: C, Lote 14, Loteamento Boa Vista, Goiana – PE. **Valor Total: R\$ R\$77.239,80 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove e oitenta centavos)**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:76C7207D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato 007/FMS/2021**, **Processo Eletrônico nº 034/FMS/2021**, **Ata de Registro de Preços nº 155/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Substituição de Fiscal - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição do FISCAL do contrato que passam a ser respectivamente do Sr. Styve Rickson Nascimento, Matrícula: 22.066, para a Srª Michelle de Assis Cristovam, Matrícula: 22.558 – Gerente de Urgência e emergência, Enfermeira – COREN/PE 437128, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/63. **Empresa: MAIS VIDA SERVICOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.097.538/0001-08, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 829, Graças, Recife – PE. CEP: 52.011-040. **Valor Total: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de junho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5585BD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
029/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato 029/FMS/2021**, **Processo Licitatório nº 079/FMS/2021**, **Pregão Eletrônico nº 069/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Substituição de Funcionária - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a substituição de funcionária **Sra. Ana Vitória de Moraes Inocêncio**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o **Sr. Lucas Augusto Santos Gomes, matrícula de nº 0221177**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/63. **Empresa: TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.759/0001-91, com sede na Rua Presidente John Kennedy, Nº 26, Nazaré – Natal/RN. CEP: 59.062-290. **Valor Total: R\$ 389.999,00 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6A07953E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª****CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
113/FMS/2022**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
113/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 113/FMS/2022, Processo Administrativo nº 063/2022, Processo Licitatório nº 023/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 021/FMS/2022, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (meses) através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos para o controle de qualidade da água, atendendo às análises dos Programas Vigíagua, da rede Municipal da Saúde. Empresa: **LUIS ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.861.240/0001-41, com sede na Rua Potengy, Nº 431, Loja 10, Galeria Potengy, Recife-PE, CEP: 51.350.180. Valor Total: **R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais)**. Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C0E0A249**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª****CPL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
114/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 114/FMS/2022, Processo Administrativo nº 075/2022, Processo Licitatório nº 024/FMS/2022, Pregão Eletrônico nº 022/FMS/2022, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 2º CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (meses) através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumos para o controle de qualidade da água, atendendo às análises dos Programas Vigíagua, da rede Municipal da Saúde. Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 070.066.840/0001-32, com sede na Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Galpão B, Lote 3 – Dois Irmãos, Recife-PE, CEP:52.171.026. Valor Total: **R\$ 39.499,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove e oitenta centavos)**. Vigência nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C4ECAB1B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Aviso de Licitação

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2022 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R\$ 126.996,00. Data: 24/08/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Joaquim Germano, 49, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.blcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:85A561B4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 SOB A
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 073/2022 TP006/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ALUÍZIO ROCHA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico, dotação orçamentária e documentos que se seguem. Valor Estimado: R\$ 1.083.948,29 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 29/08/2022 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 09 de agosto de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:B6B4EADC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 613/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, do Município de Camocim de São Félix, em valor correspondente aos fixados na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Eu George do Carmo Bezerra, Prefeito do Município de Camocim de São Félix-PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, passando a ser fixado no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

§1º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União ao Município e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

§2º. Cumpre ao Município o custeio, com recursos próprios, da complementação para custeio das despesas remuneratórias dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, especialmente as relacionadas a outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações.

§3º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos à saúde inerentes às funções desempenhadas, adicional de insalubridade de 10 % (dez por cento) incidente sobre o valor do vencimento base, devido a partir da vigência da presente lei.

§4º. Os efeitos jurídicos da majoração do piso de que trata o *caput* incidirão retroativamente a partir do pagamento da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias efetuado no mês de maio de 2022.

§5º. O pagamento dos valores referentes à diferença do que foi efetivamente pago e os resultantes da aplicação retroativa de que trata o §4º, será efetuado em parcela única após a aprovação e vigência da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, no que se refere ao valor do piso, e com recursos próprios no remanescente, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especial e suplementar para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 06 de maio de 2022 no que se refere ao valor do piso fixado no *caput*.

Camocim de São Félix, PE, 09 de agosto de 2022.

GEORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CA55202B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

EMENTA: Nomeia membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 491/2017 de 29/11/2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS**, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos que trata a Lei Municipal nº 491/2017 de 29/11/2017.

Art. 2º - O Conselho será constituído por:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(Art.5º, item I da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSÉ CARLOS DA COSTA

SUPLENTE: ADILMA COSTA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Art.5º, item II da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOÃO PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: MACYANNE REGEA DE MELO TENÓRIO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(Art.5º, item III da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: GILMARQUES DE CARVALHO DE BARROS

SUPLENTE: COSMO EDUARDO DE A. VALENÇA

REPRESENTANTES DO INSTITUTO AGRÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

(Art.5º, item IV da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: CÉLIA ELISANGÊLA MACIEL DE HIOLANDA

SUPLENTE: GUSTAVO VILELA TENÓRIO

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

(Art.5º, item VI da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA DÉBORA DE SOUZA DE BARROS

SUPLENTE: ANDRÉIA MARIA DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

(Art.5º, item VII da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ANDRÉ PINTO DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

(Art.5º, item VII da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: FELIPE PEREIRA DE MELO

SUPLENTE: FERNANDA PEREIRA

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Art.5º, item IX da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: GELDO FERREIRA DE LIMA

SUPLENTE: RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SERRA DO GURJÃO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA

SUPLENTE: MARTA CONCEIÇÃO DE ELIAS ALMEIDA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PAULO DO SÍTIO OLHO D'ÁGUA GRANDE

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSÉ ADENILDO DA SILVA
SUPLENTE: MARIA JOSÉ DE BRAGA SILVA

REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO UNA

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA VÂNIA SOARES DE BARROS SANTOS
SUPLENTE: ANTONIO LINDEBERGUE DA ROCHA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LEITE

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MACIO BARROS SILVA
SUPLENTE: ALEXANDRO DE BARROS SANTOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMU. DO SÍTIOI ALTO DO MELADO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARLENE FERREIRA DA SILVA
SUPLENTE: FRANCIDALVA MARIA DE MELO SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DO SÍTIO QUEIMADA GRANDE

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA JANAINA DE ALMEIDA
SUPLENTE: QUITERIA ALMEIDA LEANDRO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASCABEL

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ZULEIDE SANTOS GUEIROS
SUPLENTE: JANIELE SANTOS GUEIROS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JUNCO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA
SUPLENTE: VIVIANE DAS DORES SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS E ADULTO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARAI DINIZ BERTACCHINI
SUPLENTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DAS COSTUREIRA DO POVOADO DO RIACHO DO MEL

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: IOLANDA DA SILVA DE BARROS MELO
SUPLENTE: ANTÔNIO TEXEIRA DE MELO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLHO D'ÁGUA DOS PÓLVORAS (Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA LUCIVÂNIA DE B. FEITOSA
SUPLENTE: Ma. DO CARMO DE BARROS SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA BOA VISTA DOS INÁCIO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA
SUPLENTE: ADRIANE MEIRE ALVES SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LAGOA DO MATO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ANTÔNIO ALBERTO DA SILVA
SUPLENTE: MÁRCIA MARIA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL ANTONIO COSTA

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSIVALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CESAR ALMEIDA DA COSTA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JORGE DO SÍTIO PAU FERRO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: NAILDA SANTOS MAÇÊDO
SUPLENTE: JOSÉ FÉLIX TEIXEIRA CAVALCANTE

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO FIDELÃO

TITULAR: ALANE FERREIRA DE LIMA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DOS PÓLVORA

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA LICIVÂNIA DE B. FEITOSA
SUPLENTE: MARIA DO CARMO DE BARROS SILVA

Art. 3º - Fica nomeado para Coordenar os trabalhos inaugural de formação do Conselho e conduzir a sessão de aprovação do Regimento Interno eleição e posse, um Coordenador, um Secretario e um Membro, sendo eles:

I COORDENADORA: MACYANNE REGEA DE MELO TENÓRIO

II- SECRETARIO: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA

III – MEMBRO: GELDO FERREIRA DE LIMA

Art. 4º - Os nomeados serão empossados como conselheiros no dia 09/08/2022 oportunidade em que realizarão sua reunião ordinária para escolha da diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão, incumbida das atribuições determinadas na Lei em epígrafe, em especial o cumprimento do art. 7º da Lei municipal nº 491/2017.

Art. 5º - Os conselhos nomeados terão o Mandato do Biênio, compreendidos de 09 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 037/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Capoeiras,

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:0F2B802D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS**

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de Cadeiras de Rodas, para atender as necessidades dos usuários da rede de saúde do município de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00049/2022.** Contratado: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares. CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor R\$50.085,00. Vigência: de 04/05/2022 a 03/05/2023. **Contrato Nº: 00050/2022.** Contratado: Jonas A G de Sousa. CNPJ: 32.786.481/0001-07. Valor R\$8.725,00. Vigência: de 04/05/2022 a 03/05/2023.

Casinhas, 04/05/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:913A0CE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo no Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$88.315,95. Vigência: de 18/01/2022 a 18/01/2023.

Casinhas, 18/01/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7E1FF4AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00003/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo no Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$57.324,85. Vigência: de 18/01/2022 a 18/01/2023.

Casinhas, 18/01/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:22809E2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00004/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00003/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo no Fundo Municipal de Saúde de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$131.438,14. Vigência: de 18/01/2022 a 18/01/2023.

Casinhas, 18/01/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:A6D80E99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00001/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$37.911,38. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 18/01/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0CADE587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00003/2022.. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00002/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas.. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$24.583,73. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 18/01/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C4CB1EC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00004/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00003/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo no Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$56.442,66. Vigência: de 18/01/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 18/01/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:ACD74CBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00004/2022. Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R\$126.211,41. Vigência: de 18/01/2022 a 18/01/2023.

Casinhas, 18/01/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5E7B1F77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00005/2022. Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Mercadinho Oliveira Eireli. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R\$81.908,58. Vigência: de 18/01/2022 a 18/01/2023.

Casinhas, 18/01/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F14A5924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00006/2022. Processo Nº: 00055/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para consumo nas diversas Secretarias Municipais, incluindo os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R\$187.880,65. Vigência: de 18/01/2022 a 18/01/2023.

Casinhas, 18/01/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D82EB1DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00017/2022. Processo Nº: 00048/2022. SDL. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de pré-moldados de concreto (Postes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção da iluminação pública, durante o exercício de 2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: J a T Cavalcanti. CNPJ: 15.712.074/0001-28. Valor R\$31.850,00.

Casinhas, 05/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:408EC779

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00067/2022. Processo Nº: 00048/2022. SDL. Dispensa Nº DV00017/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de pré-moldados de concreto (Postes), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção da iluminação pública, durante o exercício de 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 06.001 – Serviço de Infraestrutura 25.752.2501.2018 – Manutenção da rede de iluminação pública 3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha – 593 . Contratado: J a T Cavalcanti. CNPJ: 15.712.074/0001-28. Valor R\$31.850,00. Vigência: de 05/08/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 05/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:55CC3095

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATOS**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, UBS (Unidade Básica de Saúde) e SAMU do Município de Casinhas/PE, itens remanescentes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas, Recursos Repassados pelos Governos Federal e Estadual. **Contrato Nº: 00040/2022.** Contratado: AFS Comercio de Produtos Farmaceuticos Eireli. CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor R\$871,60. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato Nº: 00041/2022.** Contratado: Fields-med Comercio Eireli. CNPJ: 29.186.223/0001-77. Valor R\$5.313,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato Nº: 00042/2022.** Contratado: L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor R\$48.389,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato Nº: 00043/2022.** Contratado: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor R\$119.005,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato Nº: 00044/2022.** Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R\$38.618,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato Nº: 00045/2022.** Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R\$23.201,00. Vigência: de 28/04/2022 a 28/04/2023; **Contrato Nº: 00046/2022.** Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$75.065,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato**

Nº: 00047/2022. Contratado: Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 42.092.374/0001-24. Valor R\$3.900,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023; **Contrato Nº: 00048/2022.** Contratado: BR Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R\$62.500,00. Vigência: de 29/04/2022 a 29/04/2023.

Casinhas, 29/04/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:869B8F71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Processo Nº: 00014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas, Recursos Repassados pelos Governos Federal e Estadual. **Contrato Nº: 00057/2022.** Contratado: Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda - ME. CNPJ: 11.463.608/0001-79. Valor R\$18.100,00. Vigência: de 01/06/2022 a 01/06/2023. **Contrato Nº: 00058/2022.** Contratado: Fields-med Comercio Eireli. CNPJ: 29.186.223/0001-77. Valor R\$81.621,80. Vigência: de 01/06/2022 a 01/06/2023. **Contrato Nº: 00059/2022.** Contratado: Gtmed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontologicos Ltd. CNPJ: 39.707.683/0001-57. Valor R\$32.080,00. Vigência: de 01/06/2022 a 01/06/2023. **Contrato Nº: 00060/2022.** Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$73.637,70. Vigência: de 01/06/2022 a 01/06/2023. **Contrato Nº: 00061/2022.** Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$22.788,00. Vigência: de 01/06/2022 a 01/06/2023.

Casinhas, 01/06/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:D05325B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS- PE - AVISO DE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00053/2021**

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00053/2021, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00013/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em paralelepípedos de diversas Ruas do Município de Casinhas/PE. Contratado: **BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, situada a Rua João Teixeira, Nº35, sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata/PE, CNPJ nº 13.962.001/0001-69.** 2ª Reprogramação provocou um acréscimo financeiro de **R\$ 31.928,75** ao valor contratado inicialmente, alterando o mesmo de R\$ 318.523,15, para **R\$ 350.451,90.** O percentual de aditivo acumulado em relação ao valor contratado é de **10,02%**, estando, portanto, dentro dos limites do Artigo 65 § 1º da Lei 8.666/1993, o aditivo acumulado é de 10,02%, estando, portanto, abaixo do máximo admissível de 25% para obras de construção.

Casinhas-pe, 15 de Junho de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:0940D367

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RESULTADO
FASE PROPOSTA**

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do cana da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **BARROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 13.962.001/0001-69. Valor: R\$237.862,65. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/08/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:BDCF293C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Utensílios de Copa e Cozinha, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. **Valor: R\$39.900,85.** **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 09/08/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7A758522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Cozinha comunitária do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses. **Valor: R\$469.430,00.** **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Agosto de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa

mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhhas, 09/08/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:DD03E44D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem destinados à Cozinha Comunitária do município de Casinhhas, durante o período de 12 (Doze) meses. **Valor: R\$36.197,79. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Agosto de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhhas, 08/08/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E4FCA59F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 004/2022**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Adm: Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de materiais de construção destinados à composição de kits para doação à população carente através do Programa moradia de baixa renda, Lei Municipal Nº 741/2021 Empresas vencedoras valor total: R\$612.699,40(seiscentos e doze mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos): **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**(19867301000145) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$57.347,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais). **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**(32154377000191) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$538.102,40 (quinhentos e trinta e oito mil e dois reais e quarenta centavos). **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**(20081283000150) com o lote: 2 no valor total de R\$17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 09 de agosto de 2022

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Condutor de Processos

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:92D05D19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022**

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo publica a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 016/2022, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Partícipa, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 04, 05, 07, 09, 10, 24, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 40, 41, 44, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 109, 110, 119, 122, 171, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 201, 203, 205, 236, 237, 238, 239 e 240**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **383, 390, 391, 392, 393, 395, 396, 397 e 398**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **422 e 426**); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME** (Itens Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02, 03, 06, 08, 27, 28, 30, 33, 39, 42, 47, 50, 53, 61, 62, 73, 74, 90, 93, 95, 100, 168, 170, 172, 173, 174, 175, 209, 210, 211, 212, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 226, 228, 230, 232, 233, 241, 244, 250, 275, 286, 287, 290, 294, 295, 296, 298, 299, 300, 312, 313, 314, 315, 322, 363 e 364**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **387**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **405, 410, 414, 418, 420 e 423**); **B M S DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 36, 67, 79, 80, 81, 91, 92, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 195, 197, 198, 200, 202, 204, 206, 207, 208, 213, 215, 216, 223, 229, 231, 234, 235, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 289, 291, 292, 293, 297, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 365, 366, 367, 368, 369 e 370**); (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **371, 372, 373, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 384, 385, 386, 388, 389, 394 e 399**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **400, 401, 403, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 415, 416, 417, 419, 421, 424, 425 e 427**); **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **38, 43 e 45**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **375**) e do Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **402 e 404**) e **BRASILAR COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **72, 196, 199, 225 e 227**).

Chã Grande - PE, 08 de agosto de 2022.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

Prefeito.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B8CA6B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de avaliação e monitoramento nutricional da alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Condado.

EMPRESA: AUDAX DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA ME.

END: Rua do Bom Jesus, 183, Sala 0303, Recife, Recife-PE, CEP.: 50.030-170

CNPJ: 32.226.272/0001-09

CONTRATO: Nº 026/2022

VALOR: R\$ 961.220,00 (novecentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte reais).

Condado, 09 de agosto de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:23C98EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE COMODATO DE IMÓVEL

Por este instrumento, de um lado ANTONIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.177.534 SDS/PE, simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DO CONDADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro – Condado/PE, CEP nº 55.940-000, fone: (81) 3642-1031, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Sr. JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA, domiciliado àquele mesmo endereço, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIO, tem entre si como justo e acordado o que segue:

Cláusula 1ª – objeto

O COMODANTE, na qualidade de legítimo proprietário de um imóvel localizado à Rua Severino Ramos, nº 112, Centro (lava jato), inscrição nº 01.001.039.0123.001, cede referido bem ao COMODATÁRIO, gratuitamente, a título de comodato, para fins de utilização do espaço como extensão da garagem municipal.

Cláusula 2ª – vigência

O prazo de vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01.02.2021 e término em 31/12/2024, data em que o COMODATÁRIO deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de pagar o valor correspondente à reforma do imóvel ao status quo.

Cláusula 3ª – obrigação e vedações

O COMODATÁRIO se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.

§1º. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo COMODATÁRIO que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

§2º. É vedado ao COMODATÁRIO sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do COMODANTE.

§3º. O COMODATÁRIO, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidente que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

Cláusula 4ª - turbação ou esbulho da posse

Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o COMODATÁRIO deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos ao COMODANTE.

Cláusula 5ª – rescisão

7. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula acordada, assegurado ao COMODANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

Cláusula 6ª – imutabilidade das cláusulas

Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação, o que dependerá de aditivo contratual.

Cláusula 7ª – foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Condado para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Condado-PE, 01/02/2021.

Comodante

Comodatário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:77009F12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Princesa Isabel, nº 07, Bairro/Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, o qual é destinado para atender aos serviços do departamento de Endemias, cujas

necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública.; Locadora: **MARIA DE LOUDES DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.918.504-34. Valor Total Contratado: R\$ 4.000,00. Data de vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24 X.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:5D9FC5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 077/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para auxílio nas atividades de apoio técnico operacional e administrativo voltados ao departamento de compras, inclusive orientação para elaboração de termos de referência e estudos técnicos preliminares. Empresa Contratada: **MANOEL S. F. CABRAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.887.844/0001-07. Valor Total Contratado: R\$ 12.500,00. Data de vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 078/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Francisco Dandú, nº 14, Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, o qual é destinado a servir de sede para Guarda Municipal de Cupira, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública. Locadora: **URANDILMA FERREIRA DA SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.105.194-28. Valor Total Contratado: R\$ 2.500,00. Data de vigência: 01/08/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

CONTRATO nº 080/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de motorista na categoria “D”, destinado ao transporte de funcionários e professores para zona rural do município. Profissional Contratado: **JOÃO PAULO INÁCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.863.674-75. Valor Total Contratado: R\$ 6.060,00. Data de vigência: 02/08/2022 à 23/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:E5A0CD60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 001/2022. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,

29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Ana Erica Neres da Costa – ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80, pelo valor de R\$179.877,50.

Custódia, 05/08/2022.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO.
Gestora. (*) (**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 00001/2022. Processo Nº 001/2022. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo suas dotações orçamentarias localizadas na LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2022. Contratado: Ana Erica Neres da Costa - ME. CNPJ: 10.575.898/0001-80. Valor R\$179.877,50. Vigência: de 08/08/2022 a 08/08/2023.

Custódia, 08/08/2022.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO.
Gestora. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:384B331D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMOS ADITIVOS – TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
TERMOS ADITIVOS – TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2021 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES**. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora – ME. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 28/11/2021 a 28/01/2022.

Custódia, 26/11/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2021 - FME. Termo aditivo de valor do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES**. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora – ME. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Valor inicial do contrato **R\$ 73.525,74 (setenta e três quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Valor acrescido: **R\$ 18.256,54 (dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondentes a 24,83% (vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento). Valor atual do contrato com o acréscimo: **R\$ 91.782,28 (noventa e um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

Custódia, 28/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2021 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO E PINTURA**

DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES. Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora – ME. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 28/01/2022 a 28/03/2022.

Custódia, 28/01/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2021 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES.** Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora – ME. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 28/03/2022 a 28/05/2022.

Custódia, 28/03/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2021 - FME. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES.** Contratado: Chaves Diniz & Melo Construtora – ME. CNPJ: 29.933.380/0001-07. Prazo acrescido: 02 (dois) meses. Nova vigência: de 28/05/2022 a 28/03/2022.

Custódia, 27/05/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4A2FF171

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1302/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

LEI Nº 1302/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o serviço de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Custódia-PE.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 007/2022 e Eu sanciono a presente LEI:

Capítulo I

Disposições iniciais

Art. 1º Esta Lei regulamenta o serviço de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Custódia-PE e dá outras providências correlatas.

Parágrafo único. As disposições desta Lei se aplicam para o serviço prestado diretamente pelo Município e para o serviço prestado por pessoas físicas e jurídicas contratadas mediante processo de credenciamento ou de licitação.

Art. 2º A Secretaria de Educação, por meio de servidores designados, fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução e na fiscalização dos serviços.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação, por meio de servidor designado, deverá também promover a gestão dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar de pessoas físicas ou jurídicas, na forma da regulamentação local, contratadas por meio de credenciamento ou licitação.

Capítulo II

Beneficiários do Serviço de Transporte Escolar

Art. 3º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários das zonas rural e urbana da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros da escola.

§ 1º A distância máxima que o aluno deverá percorrer entre a sua residência e o ponto de embarque mais próximo é de 2 (dois) quilômetros.

§ 2º Excepcionalmente, a Secretaria de Educação pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

I – por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;

II – para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção.

§ 3º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas da rede municipal em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.

§ 4º Na hipótese de opção por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria de Educação, os pais ou responsáveis deverão conduzir o beneficiário a algum dos pontos de embarque da rota da escola de destino, dentro do horário estabelecido.

§ 5º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque cuja distância seja de até 2 (dois) quilômetros contados da residência.

Art. 4º Poderão ser transportados alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio de cooperação financeira firmado entre o ente federativo e o Município, para ressarcimento dos custos diretos e indiretos do transporte.

Capítulo III

Qualidade dos Serviços

Art. 5º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório ou de credenciamento e nas demais normas pertinentes.

Art. 6º Serviço adequado é o que satisfaz às condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto *nocaput*, considera-se:

I – continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II – regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III – atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em leis e a sua conservação;

IV – segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V – higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI – cortesia: o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII – eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II – por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Secretaria de Educação.

Capítulo IV

Veículos Destinados ao Transporte Escolar

Art. 7º Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.

§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, em atendimento ao art. nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

I – certificação emitida pelo órgão estadual de Trânsito Detran-PE;

II – inspeção semestral, ou a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança realizada pelo órgão estadual de trânsito competente;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – alarme sonoro de marcha à ré;

VIII – espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, conforme Resolução nº 439, de 17 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

IX – extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;

X – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 2º A Secretaria de Educação poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3º A pintura de que trata o inciso III do §1º deste artigo poderá ser substituída por faixa imantada, magnética ou outro dispositivo móvel, desde que requerido pelo prestador de serviço contratado, e desde que, comprovadamente, utilize o veículo em outras atividades fora do horário da prestação de serviço ao Município.

§ 4º A Secretaria de Educação poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 8º Excepcionalmente, na hipótese de impossibilidade material decorrente de insuficiência de veículos que estejam regularmente certificados pelo Detran/PE, na forma do inciso I do art. 7º desta Lei, o Município poderá realizar a contratação, por meio de licitação ou credenciamento de veículos que não detenham a referida autorização, desde que estejam cumpridos os itens de segurança, assim compreendidos aqueles previstos nos incisos III a X do art. 7º desta Lei.

§ 1º A impossibilidade material será aferida por qualquer meio, especialmente a partir de informações oficiais do Detran/PE e a partir de eventual deserção de credenciamento ou processo licitatório para a contratação de serviço de transporte escolar de prestadores de serviço que detenham a autorização de que trata o inciso I do art. 7º desta Lei.

§ 2º A regularidade dos itens de segurança a que se refere o caput poderá ser atestada pelo fiscal do contrato de prestação de serviços firmado entre o Município e o prestador de serviço, ou por empresa contratada para este fim.

Art. 9º A idade permitida para a frota destinada ao transporte de escolares no Município para automóveis, ônibus e micro-ônibus é de 20 (vinte) anos completos, contados do ano da sua fabricação.

§ 1º Os veículos já cadastrados como Transporte Escolar poderão permanecer além da idade máxima fixada no caput, desde que a partir do 21º (vigésimo primeiro) ano de fabricação, apresentem anualmente o Certificado de Segurança Veicular, emitido por empresa

reconhecida/acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade – INMETRO, e homologada pelo DENATRAN.

§ 2º Independentemente do ano de fabricação, a Secretaria de Educação poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 10. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação, na forma do art. 7º, inciso II desta Lei.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade material de cumprimento deste artigo, será adotado o procedimento previsto no art. 8º desta Lei.

§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de engenheiro mecânico.

§ 3º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nessa Lei, no edital de licitação ou credenciamento e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

§ 4º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria de Educação.

§ 5º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.

§ 6º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida a qualquer tempo do prestador de serviço pela Secretaria de Educação.

Art. 11. A Contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituído, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 12. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Capítulo V

Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 13. São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação ou credenciamento, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I – receber serviço adequado;

II – receber da Secretaria de Educação e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III – protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV – obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

V – oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria de Educação.

Art. 14. Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa da Secretaria de Educação, fundamentada no interesse público, na forma do art. 4º.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de lei municipal.

Art. 15. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprio ou contratado, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 16. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

I – frequentar a escola e utilizar o transporte indicado pela Secretaria de Educação;

II – contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

III – cooperar com a limpeza dos veículos;

IV – comparecer aos locais e horários indicados pela Secretaria de Educação, para o embarque e desembarque;

V – cooperar com a fiscalização da Secretaria de Educação;

VI – ressarcir os danos causados aos veículos;

VII – acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pela Secretaria de Educação e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização civil e criminal.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 3º Quando a natureza do ato impuser além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Secretaria de Educação dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público a Secretaria de Educação notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

Capítulo VI

Condutores do Transporte Escolar

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

Parágrafo único. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores que cumpram as exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a comprovação das seguintes condições:

I – ter idade superior a vinte e um anos;

II – ser habilitado na categoria D;

III – não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;

IV – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 18. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Parágrafo único. A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização da Secretaria de Educação será punida na forma da legislação municipal aplicável.

Capítulo VII

Obrigações dos Prestadores Contratados

Art. 19. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;

III – entregar mensalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;

VI – zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pela Secretaria de Educação;

VII – observar os roteiros e horários determinados pela Secretaria de Educação, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII – participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pela Secretaria de Educação;

IX – prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pela Secretaria de Educação;

X – cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;

XI – indicar preposto, aceito pela Secretaria de Educação, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

XII – responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuras.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

Capítulo VIII

Fiscalização dos Serviços

Art. 20. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria de Educação e será implementada da seguinte forma:

I – mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;

II – através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;

III – com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;

IV – em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único. Quando necessário à fiscalização, especialmente quanto à verificação dos dados relativos à administração, contabilidade e outros serviços técnicos, a Secretaria de Educação poderá requerer a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização.

Art. 21. Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria de Educação e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.

Art. 22. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria de Educação, em modelo a ser definido pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

Capítulo IX

Infrações ao Transporte Escolar

Art. 23. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Municipais e pelas demais normas aplicáveis, a Secretaria de Educação adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas da presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.

Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas no edital de licitação ou credenciamento e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Secretaria de Educação a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nessa Lei.

Art. 24. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

I – utilizar veículo fora da padronização;

II – fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos;

III – trajar-se inadequadamente para o serviço;

IV – omitir informações solicitadas pela Secretaria de Educação;

V – deixar de fixar a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.

Art. 25. Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de até 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal Municipal:

I – desobedecer às orientações da fiscalização;

II – faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;

III – abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;

IV – deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

V – manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VI – deixar de comunicar à Secretaria de Educação as alterações de endereço e telefone do contratado;

VII – embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas e locais não autorizadas pela Secretaria de Educação;

VIII – desobedecer às leis e normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

IX – não cumprir os horários determinados pela Secretaria de Educação.

Art. 26. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com multa de até 200 (duzentas) UFM – Unidade Fiscal Municipal:

I – operar sem a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, ou com a autorização vencida;

II – confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Secretaria de Educação;

III – negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

IV – não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Secretaria de Educação;

V – transportar passageiros não autorizados pela Secretaria de Educação;

VI – trafegar com portas abertas;

VII – trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;

VIII – conduzir veículos com imprudência ou negligência;

IX – parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Secretaria de Educação.

Art. 27. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas ao contratado, ainda que a infração seja cometida pelo condutor do transporte escolar, puníveis, isolada ou conjuntamente, através de multa e rescisão contratual:

I – deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos: multa de 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

II – colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado: multa de 200 (duzentos) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

III – condução dos veículos por motorista que se encontre sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos: 2.000 (dois mil) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

IV – a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança: 200 (duzentos) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

V – operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares: 1.000 (mil) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

V – conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares: 400 (quatrocentos) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

VII – assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar: 400 (quatrocentos) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

VIII – conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários: 1.000 (mil) UFM – Unidade Fiscal Municipal;

IX – a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos: 100 (cem) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

Parágrafo único. Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Secretaria de Educação considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, independentemente do grau de gravidade e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos nas práticas infracionais elencadas.

Art. 28. Sem prejuízo das sanções fixadas nesta lei, a critério da Secretaria de Educação, quando justificado, poderá ser determinado

que o veículo objeto da infração seja retirado de circulação até que a ilegalidade seja sanada.

Art. 29. Poderá ser aplicada, ainda, pena de apreensão do veículo quando:

I – a sua permanência em circulação representar perigo para os usuários;

II – for utilizado no serviço durante a suspensão determinada pela Secretaria de Educação;

III – for utilizado clandestinamente.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação poderá editar regulamentos complementares visando disciplinar o local e demais procedimentos para a liberação do veículo, objeto da penalidade de apreensão.

Art. 30. Para a aplicação das penalidades previstas nesta lei, será instaurado o devido procedimento administrativo disciplinar, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31. Em caso de reincidência, o valor da multa será cobrado em dobro, sem prejuízo da medida administrativa de suspensão da prestação de serviço até a efetiva regularização.

Capítulo X

Processo Administrativo de Defesa

Art. 32. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições aplicáveis.

Art. 33. Das penalidades aplicadas caberá recurso a ser interposto mediante requerimento à Secretaria de Educação e em segunda instância ao Chefe do Poder Executivo, cabendo à Procuradoria Municipal ou órgão consultivo jurídico, emitir o competente parecer.

Art. 34. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, a Secretaria de Educação oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.

Art. 35. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal de regência.

Capítulo XI

Disposições Finais

Art. 36. A Secretaria de Educação elaborará e publicará anualmente o Plano Municipal de Transporte Escolar que deverá conter:

I – definição das rotas com seus horários de saída, chegada e retorno;

II – definição dos pontos de embarque e desembarque dos alunos, com previsão de horários;

III – definição da demanda a ser atendida e a capacidade de transporte escolar;

IV – previsão do número de alunos que serão contemplados com o auxílio mensal transporte escolar e seus respectivos custos;

V – previsão do número de alunos que serão contemplados com o passe transporte escolar e seus respectivos custos.

§ 1º A Secretaria de Educação elaborará e distribuirá aos alunos, seus pais e ou seus responsáveis legais orientação dos direitos e deveres do uso do transporte escolar.

§ 2º A Secretaria de Educação providenciará a partir da publicação desta lei, a forma de melhor identificação dos alunos usuários do serviço público municipal de transporte escolar.

Art. 37. Será permitida a veiculação de publicidade em veículos utilizados no transporte coletivo escolar, desde que, esteja dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da legislação municipal específica, com prioridade para publicidade de natureza institucional, executiva e de campanhas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de natureza relevante.

Art. 38. O conteúdo dessa Lei deve ser anexado aos editais de licitação ou credenciamento para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 1º Também deve ser dado conhecimento do teor dessa Lei a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

§ 2º Deve ser oficiado o órgão de Trânsito Estadual, DETRAN-PE, para que insira em seu banco de dados de Lei o presente normativo para que surta sua respectiva eficácia.

Art. 39. Compete à Secretaria de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação dessa Lei.

Parágrafo único. Igualmente, compete à Secretaria de Educação propor à Administração a atualização ou alteração do conteúdo dessa Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou outras razões de interesse público, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 40. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 08 de julho de 2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito do Município de Custódia-PE

Publicado por:

Sálvio Francisco de Amorim

Código Identificador:84277061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 PMC**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2022. Processo Nº 033/2022. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRIDÕES DE OURO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DE VAQUEIRO, NO POVOADO CAIÇARA, CUSTÓDIA – PE, NO DIA 20/08/2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. CNPJ: 37.911.055/0001-63. Valor R\$5.000,00.

Custódia, 29/07/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00025/2022. Processo Nº 033/2022. PMC. Inexigível Nº IN00011/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BRIDÕES DE OURO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL MISSA DE VAQUEIRO, NO POVOADO CAIÇARA, CUSTÓDIA – PE, NO DIA 20/08/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 1.15000.15001.13.392.1392.1302.2.44 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Andre Henrique da Silva Amaro 11057755427. CNPJ: 37.911.055/0001-63. Valor R\$5.000,00. Vigência: de 03/08/2022 a 03/11/2022.

Custódia, 03/08/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:38B70236

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45, pelo valor de R\$1.911.840,00.

Feira Nova, 09/08/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:BA85887F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00033/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022**

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Itens 1, 2, 3: Posto Muniz Ltda. CNPJ: 13.412.674/0001-45, pelo valor de R\$1.911.840,00.

Feira Nova, 09/08/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:3A341D89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“menor preço”**, **GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NESTE PROJETO BÁSICO.**

De acordo com a análise dos documentos e proposta enviados pela empresa, referente ao processo licitatório supracitado, a empresa **PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº. 38.935.406.0001-39**, atende a todos os itens exigidos no edital do Certame Licitatório. Sendo assim a empresa **PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 38.935.406/0001-39** que apresentou melhor proposta para o certame, com Valor R\$ 348.812,04

(Trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos) É considerada a **VENCEDORA** do presente processo.

Ferreiros (PE), 08 de agosto de 2022.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:0E1AC81E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Ferreiros, para atender as necessidades das Unidades Básicas e a Unidade Mista do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor estimado da licitação R\$ 993.635,82 (Novecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). (Duzentos e treze mil novecentos e treze e vinte reais e oitenta e cinco centavos. Recebimento das propostas a partir do dia 10 de agosto de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de agosto de 2022 a partir das 08:00hrs, início da sessão de disputa dia 22 de agosto de 2022 às 08:15 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA -
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – Pregoeira.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:785C34A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 043/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E MANUTENÇÃO DE VIAS, RUAS E AVENIDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES INDICADAS NESTE PROJETO BÁSICO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 002/2022, com base nas atribuições descritas na Lei n.º 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: **PAPAFINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA CNPJ 38.935.406/0001-39** que apresentou melhor proposta para o certame, com Valor R\$ 348.812,04 (Trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e quatro centavos).

Ferreiros(PE), 09 de agosto de 2022.

ALUIZIO GALDINO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:70B3C4A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo. Contratado: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ nº 11.620.053/0001-21. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023.

Gameleira/PE, 07 de julho de 2022.

HUGO MADUREIRA REGUEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:416C9455

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 de julho de 2022 e termo final em 07 de julho de 2023. E Conceder o reajuste através do Índice IPCA com data base de junho de 2020 a junho de 2022, cujo percentual é de 21,54 % sobre o valor da diária inicialmente contratado. Valor acrescido: R\$ 4.135,92 (Quatro mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). Valor atualizado do contrato: R\$ 23.335,92. Contratado: GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023

Gameleira/PE, 07 de julho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D223E84F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0230/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

EMENTA – Rescinde contrato de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, a seleção simplificada realizada em provimento temporário para o cargo de Professor, conforme Edital nº 006/2021,

cujo resultado final foi homologado no dia 22 de julho de 2021, conforme Edital de Homologação publicado em 23 de julho de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), com validade de 6 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à necessidade da Administração;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 015/2022 de 21 de janeiro de 2022 que prorroga a validade da seleção simplificada pelo período de seis meses, a contar de 22 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, o encerramento da validade da seleção simplificada supramencionada, cujo edital regulamentou a contratação da Professora Carolina Barreto Calado, bem como do encerramento do prazo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir o Contrato nº 004/2021, nominal a Professora **Caroline Barreto Calado**, inscrita no RG nº 6988602 SDS/PE e CPF 058.223.304-60, a partir do dia 01 de agosto de 2022, em virtude do encerramento do prazo contratual.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3714561C

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT),
REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2022.**

Aos 17 de maio de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa idosa, **Ridair Marques**; Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**; o representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Josefa Alves da Silva**; os representantes da Associação dos Mototaxistas de Garanhuns, **Givanilson da Silva Ribeiro e Fernando Sérgio da Silva**, o representante da Associação dos Taxistas de Garanhuns, **Albério Santos da Silva**. Presente também o Representante do aplicativo VADEMOTO, **Fábio Veiga** e os usuários de transporte público, **Sra. Ana Florêncio de Sá Lima, Sra. Luzia Rodrigues dos Santos e o Sr. João Lima**. Foi aberta a reunião pelo Presidente **Ângelo Fernandes Barbosa**. **1º item:** o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**, pontuou sobre novo aumento de combustível de 8,87%, o que representa aumento de 81% de aumento em apenas doze meses, ou se já, houve um aumento de 0,43 centavos no litro do diesel. Informando ainda, que o consumo de 35 mil litros/mês teve um impacto de aproximadamente 15 mil reais a mais. **2º item:** o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**, questionou sobre o prejuízo que os usuários do transporte público estão tendo, principalmente em relação a redução de linhas de ônibus, afirmando que algumas pessoas do Bairro Vila do Quartel estão sendo prejudicados com esse fato e que o aumento de

passagem iria sacrificar mais ainda a situação do usuário do transporte público. Que deverá ser encontrada solução através de diálogo com a São Cristóvão. Sugeriu ainda que haja uma organização e cumprimento de horários fixados por parte das linhas de ônibus, para que o usuário tenha conhecimento e já saiba o horário de esperar o transporte sem transtorno. **3º item a Sra. Ana Florêncio de Sá Lima**, usuária de transporte público e moradora da Vila do Quartel afirmou que Garanhuns está crescendo e que não faltam usuários para o Transporte Público. Requereu que fosse analisada a questão da redução de linhas na Vila do Quartel, pois afetou negativamente a locomoção dos moradores do bairro, e especialmente, a de seus filhos que cursam faculdade na AESGA. Solicitou mudanças nesse sentido, pois os estudantes do bairro estão sendo altamente prejudicados nos percursos de ida e volta da faculdade. Dessa forma, solicitou providências junto ao Conselho a respeito desta questão. Na oportunidade, repassou para o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, os horários ideais para que os ônibus passem no bairro e em frente a faculdade. **4º item** o representante da Associação dos Taxistas de Garanhuns, **Albério Santos da Silva**, falou que até o presente momento, não obteve nenhum retorno da Diretoria de transportes da AMSTT sobre o aumento da tarifa do serviço de táxi na cidade. **5º item** o representante da Associação dos Mototaxistas de Garanhuns, ressaltou sobre a existência de um aplicativo que facilitaria que a questão dos valores tabelados em relação ao serviço. No mesmo sentido, o Representante do aplicativo VADEMOTO, **Fábio Veiga** fez uma exposição a respeito da importância do aplicativo que criou, e que, com a autorização da AMSTT, seria possível que o aplicativo cadastrasse todos os mototaxistas credenciados junto a Autarquia, ajudando na fiscalização do serviço e também trazendo mais segurança para o cidadão, evitando o trabalho clandestino na cidade. Enfatizou a importância do aplicativo para todos os envolvidos, cidadão, mototaxista e AMSTT, possibilitando uma tarifa justa tanto para o mototaxista como para o usuário do serviço. Afirmou que está tentando marcar reunião com a AMSTT para apresentação do projeto, contudo, não teve êxito até o momento. **6º item:** E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 17 de maio de 2022.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

HUGO LEONARDO LOPES ALVES

RIDAIR MARQUES

ADAUTO GOMES DOS SANTOS

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

JOSÉ LEITE FERREIRA

ALBÉRIO SANTOS DA SILVA

GIVANILSON DA SILVA RIBEIRO

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D468D0D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
052/2021-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 052/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº**

17.238.558/0001-02. Reequilíbrio econômico financeiro: fica acrescido ao valor do contrato estabelecido em **R\$ 135.168,60**, o valor de **R\$ 97.974,19**, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 232.962,79**.

Garanhuns, 05 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D758608E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e higienização de banheiros químicos (cabines sanitárias) para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**, com validade até o dia **21/07/2023**. **FORNECEDOR REGISTRADO: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 482.162,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Garanhuns, 21 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F0094383

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
CONTRATO Nº 108/2022 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.247.883/0001-90. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação e higienização de banheiros químicos (cabines sanitárias) para utilização durante eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. **VALOR GLOBAL: R\$ 482.162,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 21 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:718B59B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 052/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº

10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 076/2022 – Pregão Eletrônico Nº 052/2022. Menor preço por lote. Aquisição. Objeto: Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Garrafões de Água de 20 (vinte) litros, a serem utilizados na Secretaria de administração e demais secretarias pertencentes a este Município, conforme especificações no subitem 4.2 do presente Termo de Referência. Valor Global Estimado: R\$ 105.713,28 (cento e cinco mil, setecentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 10/08/2022 a partir das 08:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/08/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 22/08/2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplganhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293-010. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6A88499B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 053/2022**

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 077/2022 – Pregão Eletrônico Nº 053/2022. Menor preço por item. Aquisição. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de administração e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Garanhuns. R\$ 612.356,57 (seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 10/08/2022 a partir das 08:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 22/08/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 22/08/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplganhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, CEP 55293-010. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D33295A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 015/2022, CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, **CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA:** AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, **CNPJ sob o nº. 15.395.315/0001-52. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da creche proinfância tipo b, padrão FNDE, no bairro Dom Hélder Câmara, no município de Garanhuns. **Valor original do Contrato: R\$ 1.635.392,65** (Um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). **Valor contratual após reajuste:** de R\$ 2.036.860,31 (Dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

Garanhuns, 01 de Agosto de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5926D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022-FMS. Compras. Objeto: **Aquisição de 05 (cinco) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção zero km e 01 (uma) ambulância Tipo B - Pré Hospitalar, zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.,** através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 935.249,38.** Início do acolhimento das propostas: **10/08/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/08/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/08/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cp1garanhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FD783AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO GOL 1.0, QUATRO PORTAS.** As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177

e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à aquisição de **FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA XG, ANDADORES**, alumínio (dobrável) prático, seguro, durável e silencioso, resistência de até 130Kg, tamanho único (usuários com altura entre 1,50m a 2,00m), **CADEIRA DE RODAS**, Cadeira de rodas para adulto construída em tubo redondo de aço cromado anti-ferruginoso, estrutura dobrável em duplo X, pintura epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de aproximadamente 24” raçadas com pneu inflável, rodas dianteiras macias de aproximadamente 6”, com garfos de nylon, freios bilaterais nas rodas traseiras, pedal fixo e ajustável em altura, apoio para os braços, aro de impulsão bilateral. Com capacidade de até 90 kg e **CADEIRA DE BANHO** Cadeira de rodas para banho utilizada em pacientes adultos, confeccionada em tubo redondo de aço cromado anti-ferruginoso, pintura epóxi, com assento sanitário adulto contendo abertura frontal e estrutura de modo a permitir seu encaixe sobre a bacia sanitária, provida de quatro rodas com pelo menos 5” de diâmetro, freio bilateral, apoio para os pés, apoio de braços removíveis ou escamoteáveis, capacidade até 80kg. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177 e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à aquisição dos itens **COUVE FLOR IN NATURA** fornecimento em KG, **BRÓCOLIS IN NATURA** fornecimento em KG, **BANANA COMPRIDA**, fornecimento em KG, **BANANA PRATA NATURA** fornecimento em KG, **CEBOLA IN NATURA** fornecimento em KG, **CENOURA IN NATURA** fornecimento em KG, **COUVE IN NATURA** fornecimento em KG, **MACAXEIRA IN NATURA** fornecimento em KG, **TOMATE IN NATURA** fornecimento em KG, **GOIABA IN NATURA** fornecimento em KG, **BANANA COMPRIDA**, fornecimento em KG, **BETERRABA IN NATURA** fornecimento em KG, **INHAME IN NATURA** fornecimento em KG, **MAMÃO HAWAI IN NATURA** fornecimento em KG, **MARACUJÁ IN NATURA** fornecimento em KG, **PEPINO IN NATURA** fornecimento em KG, **PÊRA IN NATURA** fornecimento em KG, **REPOLHO IN NATURA** fornecimento em KG, **MAÇÃ IN NATURA** fornecimento em KG, **BATATA INGLESA IN NATURA** fornecimento em KG, e **UVA ITÁLIA IN NATURA** fornecimento em KG. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177 e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à aquisição dos itens **ESPIRONOLACTONA 100MG CPR CX C/500 UND, PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, METILDOPA G 500MG CPR CX C/30 E BUT. ESC 10MG/ML 20ML FRS CX COM 200UND.**. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço e certidões regulares, têm o prazo de 48 horas para solicitar a planilha descritiva através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) e do telefone: (87) 3025 1177 e mais 24 horas para apresentação dos mesmos, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 09 de agosto de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5198048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CONTRATO nº 132/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº: 08.674.752/0001-40. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 132/2021 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 082/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 15.218.561/0001-39. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 082/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 129/2021 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI- CNPJ Nº: 22.862.531/0001-26. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 129/2021– CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 083/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO

ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº: 12.395.255/0001-40. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 083/2022– CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 084/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ Nº: 03.817.043/0001-52. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 084/2022– CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 009/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº: 19.299.157/0001-98. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 009/2022– CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 0002/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME - CNPJ Nº: 40.876.269/001-50. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 002/2022– CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

CONTRATO nº 0007/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº: 23.523.598/0001-07. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 0035/2021– CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:740FC305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CONTRATO nº 036/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: CARUARU CIMENTO LTDA – CNPJ Nº: 21.094.103/0001-38. OBJETO: Notificação extrajudicial ao contrato nº 036/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/08/2022.

Garanhuns, 09 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:868C2B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO 002/2022

PROCESSO nº 006/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e ampliação de diversas Escolas Municipais, localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Glória do Goitá. A CPL julgou **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI** (CNPJ: 10.324.550/0001-10) e **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP** (CNPJ: 29.505.771/0001-12). As demais empresas participantes foram consideradas **HABILITADAS** por terem atendido a todas as exigências editalícias. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia **16/08/2022 às 10h00min.**

Glória do Goitá, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:941703C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
ERRATA Nº 05

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES,
MODIFICAÇÃO NO CALENDÁRIO DO
CERTAME E DEFINIÇÃO DOS REQUISITOS
MÍNIMOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ARQUIVO.

A Câmara Municipal de Goiana, Estado de Pernambuco e o IAUPE/Concursos, pelo presente Edital, fazem saber a todos e a quem interessar possa a ERRATA Nº 05 do Edital 001/2022, relativo ao presente Concurso Público em aberto do Poder Legislativo Municipal de Goiana – PE, em atendimento à Recomendação do Ministério Público de Pernambuco, através da 1ª. Promotoria de Justiça Cível, nos autos do Procedimento nº 02070.000.199/2022, que deu origem ao Termo de Ajustamento de Conduta n. 002/2022, para efeito de definir os requisitos mínimos para o cargo de TÉCNICO EM ARQUIVO, nos termos do Anexo Único deste Edital. Bem como reabrir o prazo das inscrições para todos os cargos, possibilitando inclusive aos já inscritos nos cargos de Técnico em Arquivo, que não possuírem os requisitos exigidos, alterarem a inscrição para outro cargo, ou solicitarem a devolução do valor da inscrição; ficando todos cientes da referida alteração proporcionada no ANEXO IV, do Edital do Concurso.

Goiana, 08 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Goiana-PE

IAUPE/Concursos

ERRATA Nº 05 – ANEXO IV

CARGO: TÉCNICO DE ARQUIVO

QUANT. DE VAGAS: 02

PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L

REQUISITOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO, TREINAMENTO ESPECÍFICO EM TÉCNICAS DE ARQUIVO EM CURSO MINISTRADO POR ENTIDADES CREDENCIADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE MÃO-DE-OBRA, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 1.110 HS. NAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS e REGISTRO NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ATRIBUIÇÕES: Recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação, classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda, digitalização e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos, preparação de documentos de arquivos para microfilmagem, digitalização, conservação e utilização do microfilme ou arquivo digital, enfim praticar todos os atos operacionais necessários à preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados.

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:52D76B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE
GABINETE
DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO FINAL

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº. 377/2021
Processo Licitatório nº 097/2021
Pregão Eletrônico nº 052/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Processo Administrativo Nº 2.103/2022
Contratada: PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 38.398.257/0001-16.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 377/2021, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 08/12/2021, tendo como objeto eventual fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

No dia 15 de março de 2022, foi solicitado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº 176/2022, o fornecimento dos materiais de limpeza para atender as necessidades do Gabinete, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico: contatopgsa@gmail.com, sem resposta. Posteriormente, em 30 de Junho de 2022 foi encaminhada a notificação de Nº 002/2022, informando quanto ao descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais.

Dessa forma, ficou constado que a licitante **PGSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 38.398.257/0001-16**, infringiu os itens 7.1, alínea, B e seguintes do edital, sujeitando-se a aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do Município de Goiana/PE;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (Art. 8º, inciso II, Instrução Normativa CCI nº 001/2020);

10.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no Art. 12 da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 precisamente em seu inciso II, que dispõe acerca da penalidade aplicável ao caso em tela, ante exposto, torna-se a suspensão aplicável por um período de 12 (doze) meses, bem como, previsto no Item

10.2.4.2, Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com a hipótese do Inciso II.

Foi, então, notificada formalmente em 30/06/2022, Notificação Nº 002/2022, não tendo, contudo, manifestado-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada, quedando-se inerte.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que seguir o que recomenda a Instrução Normativa nº 001/2020 e opinou no sentido de observar a aplicação de multa, bem como a declaração de inidoneidade da empresa e a proibição dela contratar com o Município.

Diante deste fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade. Diante do exposto e considerando o não fornecimento dos materiais de expediente solicitados pelo Gabinete do Prefeito, além de manter-se inerte após o recebimento notificação, não apresentando qualquer justificativa para o descumprimento contratual, **DETERMINO:**

a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 377/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021, com base na cláusula nona, item “f” do referido instrumento;

aplicação da multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 do Município de Goiana/PE,

aplicação de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do item e/ou global, não executado, em vista do não cumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.4.3 do mesmo instrumento;

a suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Goiana pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 27 de Julho de 2022.

RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador: A518E0E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO FINAL**

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº. 426/2021

Processo Licitatório nº 106/2021

Pregão Eletrônico nº 055/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Processo Administrativo Nº 2.105/2022

Contratada: MASTER HOFFMAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 42.096.351/0001-98.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 426/2021, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 01/12/2021, tendo como objeto eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

No dia 14 de março de 2022, foi solicitado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº 156/2022, o fornecimento dos materiais de expediente para atender as necessidades do Gabinete, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico: matheusmasterhoffman@gmail.com, sem resposta. Posteriormente, em 30 de Junho de 2022 foi encaminhada a notificação de Nº 004/2022, informando quanto ao descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais.

Dessa forma, ficou constado que a licitante **MASTER HOFFMAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 42.096.351/0001-98**, infringiu os itens 7.1, alínea, B e seguintes do edital, sujeitando-se a aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do Município de Goiana/PE;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (Art. 8º, inciso II, Instrução Normativa CCI nº 001/2020);

10.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no Art. 12 da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 precisamente em seu inciso II, que dispõe acerca da penalidade aplicável ao caso em tela, ante exposto, torna-se a suspensão aplicável por um período de 12 (doze) meses, bem como, previsto no Item

10.2.4.2, Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com a hipótese do Inciso II.

Foi, então, notificada formalmente em 30/06/2022, Notificação Nº 004/2022, não tendo, contudo, manifestado-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada, quedando-se inerte.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que seguir o que recomenda a Instrução Normativa nº 001/2020 e opinou no sentido de observar a aplicação de multa, bem como a declaração de inidoneidade da empresa e a proibição dela contratar com o Município.

Diante deste fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante do exposto e considerando o não fornecimento dos materiais de expediente solicitados pelo Gabinete do Prefeito, além de manter-se inerte após o recebimento notificação, não apresentando qualquer justificativa para o descumprimento contratual, **DETERMINO:**

a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 426/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 106/2021, Pregão Eletrônico nº 055/2021, com base na cláusula nona, item “f” do referido instrumento;

aplicação da multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 do Município de Goiana/PE,

aplicação de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do item e/ou global, não executado, em vista do não cumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.4.3 do mesmo instrumento;

a suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Goiana pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 27 de julho de 2022.

RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:BBC7B1B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO FINAL**

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº. 451/2021

Processo Licitatório nº 106/2021

Pregão Eletrônico nº 055/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Processo Administrativo Nº 2.106/2022

Contratada: MIL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.351.431/0001-14.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 451/2021, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 03/02/2022, tendo como objeto eventual fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

No dia 14 de março de 2022, foi solicitado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº 161/2022, o fornecimento dos materiais de expediente para atender as necessidades do Gabinete, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico: milmateriais@outlook.com, sem resposta. Posteriormente, em 30 de Junho de 2022 foi encaminhada a notificação de Nº 005/2022, informando quanto ao descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais.

Dessa forma, ficou constado que a licitante **MIL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.351.431/0001-14.**, infringiu os

itens 7.1, alínea, B e seguintes do edital, sujeitando-se a aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do Município de Goiana/PE;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (Art. 8º, inciso II, Instrução Normativa CCI nº 001/2020);

10.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no Art. 12 da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 precisamente em seu inciso II, que dispõe acerca da penalidade aplicável ao caso em tela, ante exposto, torna-se a suspensão aplicável por um período de 12 (doze) meses, bem como, previsto no Item

10.2.4.2, Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com a hipótese do Inciso II.

Foi, então, notificada formalmente em 30/06/2022, Notificação Nº 003/2022, não tendo, contudo, manifestado-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada, quedando-se inerte.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que seguir o que recomenda a Instrução Normativa nº 001/2020 e opinou no sentido de observar a aplicação de multa, bem como a declaração de inidoneidade da empresa e a proibição dela contratar com o Município.

Diante deste fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante do exposto e considerando o não fornecimento dos materiais de expediente solicitados pelo Gabinete do Prefeito, além de manter-se inerte após o recebimento notificação, não apresentando qualquer justificativa para o descumprimento contratual, **DETERMINO:**

a **RESCISÃO** do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 451/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 106/2021, Pregão Eletrônico nº 055/2021, com base na cláusula nona, item “f” do referido instrumento;

aplicação da multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 do Município de Goiana/PE,

aplicação de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do item e/ou global, não executado, em vista do não cumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.4.3 do mesmo instrumento;

a suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Goiana pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 27 de Julho de 2022.

RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:82C2BCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO FINAL

Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº. 331/2021

Processo Licitatório nº 097/2021

Pregão Eletrônico nº 052/2021

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

Processo Administrativo Nº 2.104/2022

Contratada: MR LICITAÇÕES – LTDA ME, CNPJ: 41.687.100/0001-15.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 331/2021, firmado entre a contratada e o Município de Goiana/PE, em 22/11/2021, tendo como objeto eventual fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Instituto de Previdência e Agência de Desenvolvimento do Município de Goiana/PE.

No dia 15 de março de 2022, foi solicitado pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, através do Ofício nº 172/2022, o fornecimento dos materiais de limpeza para atender as necessidades do Gabinete, através de e-mail enviado ao endereço eletrônico: mrlicitacaolta@gmail.com, sem resposta. Posteriormente, em 30 de Junho de 2022 foi encaminhada a notificação de Nº 003/2022, informando quanto ao descumprimento de obrigações licitatórias ou contratuais.

Dessa forma, ficou constado que a licitante MR LICITAÇÕES – LTDA ME, CNPJ: 41.687.100/0001-15., infringiu os itens 7.1, alínea, B e seguintes do edital, sujeitando-se a aplicação das seguintes penalidades:

10.2.1 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso II da Instrução Normativa CCI Nº 001/2020 do Município de Goiana/PE;

10.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (Art. 8º, inciso II, Instrução Normativa CCI nº 001/2020);

10.2.4 A contratada poderá sofrer suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo de acordo com os prazos citados no Art. 12 da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 precisamente em seu inciso II, que dispõe acerca da penalidade aplicável ao caso em tela, ante exposto, torna-se a suspensão aplicável por um período de 12 (doze) meses, bem como, previsto no Item

10.2.4.2, Por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, de acordo com a hipótese do Inciso II.

Foi, então, notificada formalmente em 30/06/2022, Notificação Nº 003/2022, não tendo, contudo, manifestado-se e nem tampouco diligenciando no sentido de cumprir a ordem de compra solicitada, quedando-se inerte.

A Procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que seguir o que recomenda a Instrução Normativa nº 001/2020 e opinou no sentido de observar a aplicação de multa, bem como a declaração de inidoneidade da empresa e a proibição dela contratar com o Município.

Diante deste fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante do exposto e considerando o não fornecimento dos materiais de limpeza solicitados pelo Gabinete do Prefeito, além de manter-se inerte após o recebimento notificação, não apresentando qualquer justificativa para o descumprimento contratual, DETERMINO:

a RESCISÃO do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 331/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 097/2021, Pregão Eletrônico nº 052/2021, com base na cláusula nona, item “F” do referido instrumento;

aplicação da multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento/serviço/obra não realizado, de acordo com o Art. 8º, inciso I da Instrução Normativa CCI nº 001/2020 do Município de Goiana/PE,

aplicação de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do item e/ou global, não executado, em vista do não cumprimento das obrigações assumidas, conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.4.3 do mesmo instrumento;

a suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Goiana pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 27 de Julho de 2022.

RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A292EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.258/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **TIAGO AROXA VEIGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.024.298 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.423.984-60, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:836DDBC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.259/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TIAGO AROXA VEIGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.024.298 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 081.423.984-60, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Agronegócio e Pesca, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 04 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:635FD823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.260/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.580 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.072.044-04, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3972F140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.261/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.689.603 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.903.844-76, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2022 .

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:97802028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.262/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **KLEBER VIANA BUENO TELLES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0520579046 MEX/PR, inscrito no CPF sob o nº 866.031.754-87, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0AC6F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.263/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **KLEBER VIANA BUENO TELLES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0520579046 MEX/PR, inscrito no CPF sob o nº 866.031.754-87, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5EC1E006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.264/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.841.459 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 112.227.674-57, do cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2022 .

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7D7B4B52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.265/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAYAN RITCHELLE ALCÂNTARA JUSTINO ARANHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.154.580 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 084.072.044-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF6DC607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.266/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ALLAN KARDEC BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5043842 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.474.684-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0A7B3AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.267/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA RITA DINIZ CORDEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2602790 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 053.853.404-48, para exercer o cargo em comissão de

Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 05 de Agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BF4BFB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.268/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **GEÓRGIA MARIA MARCELINO DE SOUSA PIMENTEL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.841.459 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 112.227.674-57, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DB2668BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.269/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.689.603 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 120.903.844-76, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo CAP, do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A8A8548F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Honório Carneiro, no uso das atribuições legais e, em atendimento ao Edital de Concurso Público de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de Dezembro de 2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, que teve sua homologação publicada no

Diário Oficial do Município no dia 29 de Abril de 2020, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste ato (conforme preconiza o § 1º, art.13 da lei nº 8.112/1990), se apresentarem, no prédio da Secretaria de Administração do Município de Goiana, localizado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n. Centro, Goiana-PE, no horário das 08h às 13h, portando todos os documentos e exames médicos previstos do Edital de abertura do certame.

INSC	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	PONTOS
1060235	KALINA GERCIANE RODOVALHO MARTINS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA INGLESA	6º	43

Goiana, 08 de agosto de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

INFORMATIVO

Munidos das documentações e dos exames abaixo relacionadas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretária de Administração por ligação ou mensagem do WHATSAPP através do número: (81) 9 9119-5058, para realizar o agendamento do seu atendimento.

Tal medida foi tomada em virtude da COVID-19, evitando assim aglomeração dos candidatos aprovados.

O horário de atendimento para agendamento será das: 08:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTAÇÃO – TRAZER CÓPIAS E ORIGINAIS

RG

CPF

CNH – PARA CARGOS QUE NECESSITAM

PIS/PASEP

FOTO 3X4 – 01 (UMA)

RESERVISTA - PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO

CARTEIRA DE TRABALHO

TITULO DE ELEITOR

COMPROVANTE QUITAÇÃO ELEITORAL

CARTEIRA DE REGISTO DE CLASSE - PARA CARGOS QUE NECESSITAM

REGISTO CIVIL DE DEPENDENTES - FILHOS MENORES DE 18 ANOS

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL - ESTADUAL E FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS

COMPROVANTE RESIDENCIA

REGISTRO CIVIL / CERTIDÃO DE CASAMENTO

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

OBS.: SE POSSÍVEL TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ACIMA RELACIONADA, PARA FACILITAR A CONFERENCIA E AGILIZAR O ATENDIMENTO.

EXAMES MÉDICOS - ORIGINAIS

RAIOX DE TORAX (FRENTE E PERFIL) - COM LAUDO

ELETROCARDIOGRAMA - COM PARECER CARDIOLOGICO EMITIDO POR MÉDICO CARDIOLOGISTA

HOMOGRAMA COM PLAQUETAS

TRANSAMINASES (TGO E TGP)

GAMA - GT

CREATININA

EXAME COMUM DE URINA (EQU)

ATESTADO DE SAÚDE MENTAL EMITIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA;

EXAME SANIDADE FISICA EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO).

MAMOGRAFIA PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO COM MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS;

DOSAGEM DO PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO) PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO COM MAIS DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS;

GLICEMIA;

TRIGLICERÍDEOS;

COLESTEROL TOTAL + FRAÇÕES;

SANGUE OCULTO NAS FEZES PARA OS CANDIDATOS COM MAIS DE 35 (TRINTA E CINCO) ANOS;

GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH.

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:09DFFCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORESTAN FERNADES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.763/0001-54.** OBJETO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2022, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Chamamento Público nº 002/2022, processo Licitatório nº 042/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022- Proc. 122/2022.** Valor Total Contratual R\$ \$ 818.155,70 (Oitocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e cinco Reais e setenta centavos) Vigência 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária do PNAE Creche: 12.306.0238.2078.0000 | Elementos: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 – PNAE. Dotação Orçamentária do PNAE Pré- escolar: 12.306.0238.2079.0000 | Elementos: 33.90.30.00. Dotação Orçamentária do PNAE Ensino Fundamental: 12.306.0238.2080.0000 | Elementos: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso PNAE Recursos Próprios. Dotação Orçamentária do PNAE E EJA: 12.306.0238.2081.0000 | Elementos: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 – PNAE. Dotação Orçamentária do PNAE AEE: 12.306.0238.2082.0000 | Elementos: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 – PNAE. Dotação Orçamentária do PNAE Quilombola: 12.306.0238.2083.0000 | Elementos: 33.90.30.00 | Fonte de Recurso 12 – PNAE

Goiana, 01 de agosto de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:B7015A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – BRASILCOOP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.042/0001-72.** OBJETO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares Municipais durante o ano letivo de 2022, provenientes da agricultura familiar do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações formais que apresentem DAP JURÍDICA ou Empreendedores Familiares Rurais individuais ou grupos informais que apresentem a DAP FÍSICA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 042/2022, Chamamento Público nº 002/2022, Dispensa de Licitação nº 017/2022 -Proc. 122/2022. Valor Total Contratual R R\$ 83.438,20 (Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito Reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE CRECHE:** Projeto Atividade: 12.306.0238.2078.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos 12 – PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE PRÉ-ESCOLAR:** Projeto Atividade: 12.306.0238.2079.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos 12- PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE ENSINO FUNDAMENTAL:** Projeto Atividade: 12.306.0238.2080.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos do PNAE Recursos Próprios. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE EJA:** Projeto Atividade: 12.306.0238.2081.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos 12 – PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE AEE:** Projeto Atividade: 12.306.0238.2082.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos 12 – PNAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE QUILOMBOLA:** Projeto Atividade: 12.306.0238.2083.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos 12 – PNAE.

Goiana, 01 agosto de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:20EABD16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 07.360.005/0001-74.** OBJETO: acréscimo de valor, tem como objetivo a construção de nove abrigos de ônibus, localizado no Distrito de Goiana, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual é de R\$ 115.245,84 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000 | Elementos de Despesa: 4.4.90.51.91 | Fonte: 001.

Goiana, 22 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:BCE4D32A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 07.360.005/0001-74.** OBJETO: pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas de loteamento Guedes, Expedicionário Henrique Felonel e na Subestação, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 043/2022, Tomada de Preços nº 004/2022. Valor total Contratual R\$ 1.696.057,52 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: será de 300 (trezentos) dias a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000 | Elementos de Despesa: 4.4.90.51.91 | Fonte: 001.001- Recursos Próprios do Município.

Goiana, 01 de agosto de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:2823D49A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO – ACABAMENTO – HIDRÁULICO –
ELÉTRICO – INSTRUMENTAL – MADEIRA – LIMPEZA
URBANA E JARDINAGEM**

Processo Nº: 022/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. **Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, benefício regional art 48 – LC 123/2006** visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ACABAMENTO – HIDRÁULICO – ELÉTRICO – INSTRUMENTAL – MADEIRA – LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Valor: R\$359.831,74. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Agosto de 2022. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 09/08/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:779E9342

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 010/2022, referente ao Processo nº 069/2022, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no serviço de cessão de direito de uso de software, com implantação, instalação, suporte, e execução de sistemas integrados de Gestão Pública, na área de Recurso Humano, observando a rotina e função inerente ao setor pessoal. **Empresa**: NAAP – núcleo de assessoria a administração pública, CNPJ nº09.110.717/0001-60. Localizada na Rua Felinto de Farias Castro, 116. Cruzeiro – Gravatá – PE. Cep: 55.644-220 **Valor**: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Gravatá, 09 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:D036682C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2022. CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de combustíveis pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Câmara de Vereadores do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 35.673,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais). LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP / MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 10.08.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23.08.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 23.08.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 23.08.2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 10 de Agosto de 2022

SANYA SYONARA FERRAZ DE FIGUEIREDO SILVA

Pregoeiro Público

Publicado por:

Felipe Luan Bezerra Lima

Código Identificador:6EC024D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 12/2022 Á OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 12/2022

Á **Ouvidoria Geral Municipal**, através do Ouvidor (a) Aginaldo Pereira da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MIKAELLY RHAYANE MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) o CPF sob o nº 108.219.124-88, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº3236/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) NADJA MARIA GALDINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.187.824-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº3236/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº3236/000, referente ao pagamento em favor da empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002.2022 que tem cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Agosto de 2022.

AGUINALDO PEREIRA

Ouvidor Geral do Município de Igarassu

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D6498A93

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 13/2022 Á OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13/2022

Á **Ouvidoria Geral Municipal**, através do Ouvidor (a) Aginaldo Pereira da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MIKAELLY RHAYANE MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) o CPF sob o nº 108.219.124-88, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3240/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) NADJA MARIA GALDINO SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.187.824-50, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3240/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3240/000, referente ao pagamento em favor da empresa AUSTRALIA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ sob o nº 43-551.486/0001-69, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006.2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002.2022 que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Ouvidoria Municipal de Igarassu.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de Agosto de 2022.

AGUINALDO PEREIRA

Ouvidor Geral do Município de Igarassu

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:F05B525F

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2022 - ADESÃO 008/2022 - PRIME

PORTARIA Nº 176/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Renildo Renildo Rodrigues de Albuquerque Junior**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044-15**, matrícula **160030** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2039/2022** e suas notas de empenho nº **952/000,951/000, 950/000, 949/000 e 948/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Danilo Santos da Costa**, inscrito(a) no CPF nº **122.212.324-02**, matrícula nº **170628**, como fiscal do contrato relativo ofício **2039/2022** e suas notas de empenho nº **952/000,951/000, 950/000, 949/000 e 948/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2039/2022** e suas notas de empenho nº **952/000,951/000, 950/000, 949/000 e 948/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSPRIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP. CEP: 06.502-160, tendo em vista a **Adesão nº 008/2022 à Ata de Registro de Preços nº 001/2022** da Consorcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhonha, Cohá, Peruaçu, Japoré e São Francisco – CIMVALES-MG, decorrente do **Processo nº 002/2022 e Pregão Eletrônico nº 001/2022**, cujo objeto é registro de preços, para a prestação de serviços objetivando auxiliar no gerenciamento do abastecimento da frota de veículos e máquinas do consorcio CIMVALES, através do sistema magnético de controle eletrônico, de aceitação em postos credenciados.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de agosto de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:8AEB9FA3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ERRATA À ADESÃO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria Executiva de Iluminação Pública deste município de Igarassu – PE, o Sr.º Alexandre de Souza Lira, (...) O total geral da presente Adesão importa em R\$ 2.300.000,00. **ONDE SE LÊ:** (três milhões e trezentos mil reais), **LEIA-SE:** (dois milhões e trezentos mil reais). (...) As demais informações permanecem inalteradas.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública.

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:980C896E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 215. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$12.346,11. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 23 de Agosto de 2022. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site:

<https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup> e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

IngaZEIRA, 10/08/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:BDB85FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 208. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) COM CABINE DUPLA E AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Valor: R\$113.966,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 22 de Agosto de 2022. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup> e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

IngaZEIRA, 10/08/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:F70E7292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 207. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E À INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Valor: R\$22.240,55. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 22 de Agosto de 2022. No site [www.https://bnccompras.com/](https://bnccompras.com/). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br/>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup> e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: compras.ingazeira@gmail.com.

Ingazeira, 10/08/2022.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5B3DC07A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 281/2022 DE 09 DE
AGOSTO DE 2022.**

RETIFICA A PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que não houve o efetivo gozo da licença concedida por meio da Portaria de Atos nº 236/2022 na data que determinou; e

CONSIDERANDO que cabe a administração rever os atos que tenham repercussão na esfera individual dos administrados,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 236/2022, de de 06 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de julho de 2022 e término no dia 16 de julho de 2024.**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B3AC733D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 282/2022 DE 09 DE
AGOSTO DE 2022.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA PETRUCIA CARNEIRO SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA PETRUCIA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 030202, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 21 de julho de 2022 e término em 18 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 09 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6DF4002D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 283/2022 DE 09 DE
AGOSTO DE 2022.**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: MARIA APARECIDA DE JESUS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA DE JESUS, matrícula nº 9998555, funcionária admitida em 28 de março de 2022, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de agosto de 2022 e término no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 09 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:402D7331

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 284/2022 DE 09 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA: JOSELANIA MAURA DE LIMA SILVA ALVES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSELANIA MAURA DE LIMA SILVA ALVES, matrícula nº 017003, funcionária admitida em 13 de fevereiro de 2017, para o cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de agosto de 2022 e término no dia 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 09 de agosto de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6E3D05EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. OBJETO NAT: Aquisição - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA A ESCOLA MUNICIPAL EVA MARIA MOUMESSO (SEDE) E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ BELIZÁRIO LINO (ZONA RURAL). **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** por item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 24/08/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 9h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 82.523,89 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 10 de agosto de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:17AEC00B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATORIO Nº. 028/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº
013/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para Aquisição de 1 (um) Veículo sedã, tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0km, e 4 (quatro) Veículos hatch tipo passeio, motorização mínima 1.0, 0km, ambos com Fabricação e modelo 2022, emplacado e licenciado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e Secretaria de Educação do município de Itaquitanga/PE, valor Total Admissível **R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil, e quinhentos reais)**; data da Sessão 22 de agosto de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: cpllicitaitaquitanga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira

Itaquitanga- PE, 09 de agosto de 2022.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:0E1F8F72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo UNIFICADO nº 034/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Compras. Homologação do Pregão nº 007/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ARARIPE COMERCIO E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº39.441.689/0001-25, que sagrou-se vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, pelo valor total de R\$334.493,50 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), e, a empresa **S LUNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.636.265/0001-28, que sagrou-se vencedora do item: 57, pelo valor total de R\$11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinar os reflexivos contratos.

Jaqueira (PE), 09 de agosto de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Assistência Social | Gestora do FMAS

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C1B9BF29

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 - FMS

Certificamos o cadastramento, por intermédio de seu titular, da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA – B + MEDICINA DIAGNÓSTICA**, inscrita no CNPJ sob o número 18.972.936/0001-40, estabelecida na Rua Matriz, nº 40, Bairro Distrito de Ameixas, CEP: 55.655-000, na cidade de Cumaru - PE, que atendeu aos requisitos constantes no instrumento convocatório, em especial quanto as exigências constantes no item 5 do edital, apresentando, além da documentação retro, os anexos III, IV e V, declarando-a habilitada.

Em conformidade com o subitem 8.1.2, do presente edital, “Satisfeitas as exigências editalícias, os autos do expediente serão encaminhados à

Gestora do Fundo Municipal de Saúde”, a qual decidirá pelo credenciamento e contratação por inexigibilidade de licitação.

João Alfredo, 09 de agosto de 2022

GIVALDO GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:26076AB7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando habilitado para o credenciamento, bem como os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, registrada sob o nº. 001/2022 – FMS, com fulcro no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, procedendo a contratação da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AMEIXAS LTDA – B + MEDICINA DIAGNÓSTICA**, inscrita no CNPJ sob o número 18.972.936/0001-40.

João Alfredo, 09 de agosto de 2022.

MARIA GISELDA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:7E84552B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO)**

Processo Licitatório Nº 041/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2022-OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar II Seminário da Educação Básica e Formação Continuada II Semestre letivo para Rede de Ensino do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **289.859,92** (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 22 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 22 de Agosto de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, Local de estabelecimento Av. Getúlio Vargas s/n.

Joaquim Nabuco, 09 de Agosto de 2022.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretario de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9233E108

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
(ERRATA) AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco no dia 05 de Agosto de 2022 Edição 3146, **Processo Licitatório Nº 045/2022 - Pregão Eletrônico Nº 023/2022-**

SRP 09- Onde lê-se: OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Infraestrutura para realização de eventos no Município Joaquim Nabuco-PE no ano de 2022, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **133.779,40** (Cento e trinta e três mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 18 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 18 de Agosto de 2022, **Leia-se: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de estrutura (grid para iluminação, tablado apoio para segurança) e banheiros químicos para realizações de eventos no Município de Joaquim Nabuco/PE, no ano de 2022, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ 123.026,42** (Cento e vinte três mil e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de Agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 12:00h. do dia 22 de Agosto de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 13:00h. do dia 22 de Agosto de 2022.** Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 09 de Agosto de 2022.

WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA

Sec. Cultura Turismo e Eventos

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA

Sec. De Assistência Social

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Sec. De Administração

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Sec. De Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:15185806

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo: 030/2022 - Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.616.822/0001-58. **Valor Global:**R\$ 416.847,73 (Fundo Municipal de Saúde);

ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.395.255/0001-80. **Valor Global:** R\$ 165.972,98 (Fundo Municipal de Saúde);

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.223.526/0001-06. **Valor Global:** R\$ 12.342,32 (Fundo Municipal de Saúde);

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.536/0001-01. **Valor Global:** 23.990,72 (Fundo Municipal de Saúde);

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.412.815/0001-50. **Valor Global:** R\$ 3.576,00 (Fundo Municipal de Saúde);

M. TESTA CONFECÇÃO – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09. **Valor Global:** R\$ 4.273,20 (Fundo Municipal de Saúde).

Jupi, 26 de julho de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO

Secretário de Saúde.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:81CF4E27

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e assessoria, para os softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frota, Portal de Transparência Pública e Controle Interno, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Valor Máximo: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de agosto de 2022, às 09h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande- PE.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande- PE) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h00min às 12h00min como também por e-mail: camaralgrande@gmail.com na página do site oficial da câmara, no endereço eletrônico: <https://www.camaramunicipal.com.br/sobre/camara-municipal-de-lagoa-grande-pe> ou telefone: (87) 3869.9000.

Lagoa Grande (PE), 08 de agosto de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:F70BF155

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para **Criação e manutenção do site, portal da transparência e E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), locação de software com conjunto de sistema patrimonial, gestão de dados e informações públicas, licitações, compras, almoxarifado e sistema de Ouvidoria para atendimento das necessidades da Câmara municipal de Lagoa Grande**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

Valor Máximo: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 19 de agosto de 2022, às 11h30min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande- PE.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Câmara, localizada na Av. Miguel Arraes de Alencar, SN, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande- PE) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h00min às 12h00min como também por e-mail: camaralgrande@gmail.com na página do site oficial da câmara, no endereço eletrônico: <https://www.camaramunicipal.com.br/sobre/camara-municipal-de-lagoa-grande-pe> ou telefone: (87) 3869.9000.

Lagoa Grande (PE), 08 de agosto de 2022.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:59D9A867

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028-2022-SAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2022**

Considerando que o Processo Licitatório nº 028-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Aquisição Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tendas Piramidal, destinadas aos eventos que acontecerá no município atendendo as necessidades da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Após o Processo Licitatório nº 028/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **TENDAS ALUBAN LTDA EPP, CNPJ/MF 22.949.065/0001-10**. Pelo valor global de **R\$ 31.188,00 (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 021/2022-Processo Licitatório nº 028-2022.

Lagoa Grande, PE, 09 de agosto de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E444A4CD

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Objeto: Aquisição Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tendas Piramidal, destinadas aos eventos que acontecerá no município atendendo as necessidades da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Contratada: TENDAS ALUBAN LTDA EPP, CNPJ/MF 22.949.065/0001-10.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 31.188,00** (trinta e um mil cento e oitenta e oito reais), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 028/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 021/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 050/2022.

Lagoa Grande, PE, 09 de agosto de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Claudeneice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: AC15AAEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PML Nº
005/2022**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, Solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Lajedo/PE, **Início do recebimento dos envelopes a partir do dia 10/08/2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou no site www.lajedo.pe.gov.br, Fone: (87) 3773-4732,

Lajedo, 09/08/2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:F86E9FOA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo PML nº 044/2022 Pregão Eletrônico PML 012/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, (abastecimento de combustíveis), por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Lajedo, Fumdeca, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo - PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo total aceitável R\$ 3.065.272,95 (Três milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: 10/08/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 23/08/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 23/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br -

Lajedo, 09/08/2022. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:403BA2AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PML Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2022 SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual – EPI e equipamento de proteção coletiva - EPC, para atender os Servidores em Atividade que necessita esse tipo de proteção na Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 586.467,95.** Início do acolhimento das propostas: **10/08/2022 às 15:00h.** Abertura da sessão de lances: dia **23/08/2022, às 10:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 09/08/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:3E8B197F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2022. PL Nº 003/2022 - FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico. Nº 001/2022. OBJETO: Termo de Rescisão da Ata De Registro De Preços Nº 010/2022, referente a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.425.382/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 05 de Agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.

Secretário de Educação

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:6816EA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 041/2022. Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DEVENDO SER INCLUSOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONCERTO DE PNEU E SEGURO TOTAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 51.089,28. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:**

22/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 09/08/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E1EDB7C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 018/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora dos ITENS 01 e 02, no valor Global de R\$ 36.500,00; **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 19.450.370/0001-59**, vencedora do ITEM 05, no valor Global de R\$ 23.800,00 e **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 22.566.069/0001-10**, vencedora do ITEM 06, no valor Global de R\$ 3.498,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C854D79A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
073/2021 - FMS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021PML. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. **CNPJ Nº 10.552.800/0001-79.**

Prazo: 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 15/06/2022 a 15/06/2023.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:11564F86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2021 - FMAS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. **CNPJ Nº 10.552.800/0001-79. Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 7.200,00. **Nova Vigência:** 15/06/2022 a 15/06/2023.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:16A444B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
043/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021. Processo Licitatório Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. **CNPJ Nº 10.552.800/0001-79. Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Nova Vigência:** 15/06/2022 a 15/06/2023.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A28359FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021-FME**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FME. Processo Licitatório Nº 032/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO FM e AM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** AGRESTE RADIODIFUSAO LTDA. **CNPJ Nº** 10.552.800/0001-79. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 14.400,00. **Nova Vigência:** 15/06/2022 a 15/06/2023.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BEFB403F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2021-FME**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021-FME. Processo Licitatório Nº 016/2021 – Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE JÚLIA GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** L2 ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ Nº** 40.185.558/0001-03. **Prazo:** 60 (SESSENTA) DIAS. **Nova Vigência:** 23/06/2022 a 23/08/2022.

Limoeiro, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:180D26A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022-FME**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº**

23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,56%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 7,270.

Limoeiro, 20 de Junho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2089CB97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2022 - FMS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 8,96%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 7,54.

Limoeiro, 22 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B2C01B55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021 - FMS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** CLINICA RADIOLOGICA MAGALHÃES PEDROSA LTDA. **CNPJ Nº** 12.314.436/0001-34. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Nova Vigência:** 12/07/2022 a 12/07/2023.

Limoeiro, 12 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:029D35E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2022 - FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,56%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 7,270.

Limoeiro, 20 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C4BB226B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
031/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, para CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO (TAPA BURACO) EM LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06**, no valor global de R\$ 340.077,90 (Trezentos e quarenta mil, setenta e sete reais e noventa centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7B980AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº
042/2022**

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 042/2022. Inexigibilidade Nº 014/2022. Objeto Descr: Contratação da Banda Musical MEL COM TERRA para apresentação em praça pública por ocasião do 4º BANANA FEST, na Vila Mendes, neste Município, que será realizada no dia 13/08/2022. Em favor da Empresa: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, com o seguinte Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:940D5E06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº
040/2022-FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº
040/2022-FME.**

Processo Licitatório Nº 022/2022. Pregão Eletrônico. Nº 017/2022. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral ao CONTRATO Nº 040/2022-FME, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONTRATADA: ECOGAS COMERCIO VAREJISTA GLP – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.446.601/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. MOTIVAÇÃO: A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F4720012

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00020/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Compra. Aquisição emergencial de material médico hospitalar para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, durante um período de 60 (Sessenta) dias ou até a conclusão do Procedimento Licitatório. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Gfarma Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ: 44.069.932/0001-66. Valor R\$75.794,00.

Machados, 10/08/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:95C9E0C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CPL**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. Objeto Nat: Obras. Comissão: CPL- Objeto: contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma do Ginásio Poliesportivo Rosalva Maria de Jesus na sede do município de Manari-PE. Valor Máximo Aceitável: R\$

341.298,42 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br. Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Manari, Rua Dom Pedro I s/n – centro – Manari/PE. às 09h30min do dia 25/08/2022. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail prefeituramanari@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 09 de agosto de 2022.

JÚNIOR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:418DA10A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018

ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 042/2018

Processo Administrativo n.º 055/2018, Dispensa n.º 006/2018

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA (A): JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.583.214-72, e a Sra. EDNALVA MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.107.234-68.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022 a 30 de Junho de 2022**, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 192/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, C/C a **Cláusula Quinta ao Contrato nº 042/2019**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C5A5BDA5

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2018

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 042/2018

Processo Administrativo n.º 055/2018, Dispensa n.º 006/2018

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA (A): JOSÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.583.214-72, e a Sra. EDNALVA MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 265.107.234-68.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **06 (seis) meses, a partir de 30 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:30/06/2022.

EMPENHO:nº 706/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, C/C a **Cláusula Quinta ao Contrato nº 042/2018**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2DE0EA53

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
008/2017

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 008/2017

Processo Administrativo n.º 001/2017, Dispensa n.º 001/2017

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á AV. DANTAS BARRETO, 1865, CENTRO - MORENO PE, DE PROPRIEDADE DO COTONIFÍCIO MORENO S/A, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO BANHEIRO PÚBLICO, E DEPOSITO DE MATERIAIS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

LOCADOR (A): COTONIFÍCIO MORENO S/A, inscrita no CNPJ nº 10.527.554/0001-03.

OBJETO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada. Parágrafo Único. **A prorrogação do presente instrumento tendo início retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2022 e seu termo final o dia 01 de Janeiro de 2023.**

DATA DA ASSINATURA:04/01/2022.

EMPENHO:nº 191/2022.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A010962A

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2019**

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 018/2019

**Processo Administrativo n.º 019/2019, TOMADA DE PREÇOS nº
011/2019.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO GRANÍTICO DA RUA MANJERONA, RUA MARIA JUVINA DA CONCEIÇÃO E RUA LUIS DE MATOS FERREIRA NO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): ROBSON J. G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir do dia 31 de Dezembro de 2021 e término 30 de Junho de 2022** para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA:29/12/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Inciso II e § 2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:E91E63DE

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2016**

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO Nº 001/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 –
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO, OBJETIVANDO O TRATAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO E

DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADO (A): ECOPESA AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.165.091/0002-08.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do objeto e de vigência contratual pelo período de **03 (três) meses, tendo início ao dia 02 de Janeiro de 2022 e término 31 de Março de 2022** para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA:30/12/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Décima** do Contrato nº 001/2016, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B9F637D6

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018**

ADITIVO Nº 6º - CONTRATO Nº 026/2018

**Processo Administrativo n.º 043/2018, TOMADA DE PREÇOS nº
002/2018.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001- 24.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual por **180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o especificado na CI nº 093/2021, a partir de 22 de junho de 2021 até 22 de dezembro de 2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:21/06/2021.

AMPARO LEGAL:A **Adição** que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no §1º do art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BF2D8058

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2018**

ADITIVO Nº 7º - CONTRATO Nº 026/2018

**Processo Administrativo n.º 043/2018, TOMADA DE PREÇOS n.º
002/2018.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONAVA A ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL MUNICIPAL.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001- 24.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução dos serviços por **90 (noventa)** dias, a contar de **17/08/2021 se estendendo até 17/11/2021** para conclusão dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:17/08/2021.

AMPARO LEGAL:A Adição que trata o caput da presente Cláusula encontra-se baseada no §1º do art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2B5C8AB8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2019**

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 019/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2019**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS ZAZART GOMES A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E A REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SEU ENTORNO.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADO (A): KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.104.634/0001-40

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento o 1º reequilíbrio financeiro com base na negociação realizada entre a

Secretaria Contratante e a Empresa Contratada, fundamentada através do C.I. nº 137/2021, da lavra do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Fernando Garcia, aplicando-se o reajuste atualizando o valor contratual da **Cláusula Quinta do Contato para R\$ 486.247,73** (Quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001, atualizada, conforme detalhamento do item contratado.

DATA DA ASSINATURA:13/08/2021.

EMPENHO:nº 696/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Inciso II alínea “d” do art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5C54EB71

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2019**

ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 040/2019

**Processo Administrativo n.º 047/2019, Pregão Presencial n.º
008/2019**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADO (A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA:14/07/2022.

EMPENHO: nº 804/2022 com data 12/07/2022; nº 803/2022 com data 12/07/2022; nº 802/2022 com data 12/07/2022.

AMPARO LEGAL:O presente instrumento tem fundamento no **Processo Administrativo nº 047/2019**, instaurado sob a modalidade **Pregão Presencial nº 008/2019**, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:848EBEBD

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº
011/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MORENO/PE**, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS.

CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.310.685/0002-70**.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022.

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) **Prazo de Fornecimento:** a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

II) **Prazo de vigência do contrato:** **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogados conforme o disposto no art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EMPENHO: n.º 852/2022, datada de 21/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº 015/2022, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 011/2022, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de **R\$ 243.228,96 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5A943A47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 023/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição eventual de aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R\$ 476.379,04 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos). Abertura das Propostas: 24/08/2022 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 955279 no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 09 de agosto de 2022 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:

Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E4CF739B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO. PROCESSO Nº: 018/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022**

UJ: PREFEITURA – AVISO DE RESULTADO - Processo nº: 018/2022 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para eventual necessidade de execução dos serviços de manutenção corretiva de recuperação de pavimentação de vias urbanas no município de Nazaré da Mata/PE. A Comissão Permanente de Licitação declara o certame Fracassado. Informações adicionais: Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 09 de Agosto de 2022.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA

Pres. da CPL (*).

Publicado por:

Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:E58EB312

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022- CPL I - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022 - RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
AO EDITAL**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022- CPL I
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Resultado de Julgamento de IMPUGNAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM LOTE ÚNICO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, PARA GESTÃO DE FROTA COM A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA RADIO FREQUENCY IDENTIFICATION (RFID), EM PORTUGUÊS, IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira da CPL I do Município de Olinda torna pública a decisão de DEFERIR A IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA: TICKET LOG SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, tudo conforme Parecer de Julgamento datado de 05/08/2022, anexo ao processo licitatório e devidamente divulgado através do provedor do sistema(www.licitacoes-e.com.br).**

Olinda, 09 de agosto de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira CPL I.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:685246B5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SGPA/SEFAZ (ADIAMENTO SINE DIE)

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SGPA/SEFAZ

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de tecnologia da informação para disponibilização de uma solução para plataforma de gestão municipal, com aluguel não exclusivo, compondo instalação, customização e sustentação dos serviços para atender à legislação vigente bem como manutenção para atender a novas funcionalidades que sejam necessárias à gestão municipal. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através Fone/Fax: (081) 3439-3593 no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:** cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 09 de agosto de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
 Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
 Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:F70EA983

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FTT - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES- SGPA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FTT, referente à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SUSPENSÃO, E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB e adjudico seu objeto à empresa vencedora do certame, SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA (CNPJ Nº 04.523.923/0001-89), com proposta de preços negociada no valor global de R\$ 7.669.969,89 (sete milhões seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Olinda, 09 de agosto de 2022.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
 Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:88544A1F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 152/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração

dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE LUIZ EDUARDO DA SILVA VIEIRA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 365/2022**, proferido na data de 08 de julho de 2022 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.006930-6**, de **RESTITUIÇÃO DE IPTU/TRSD**, referente ao imóvel de sequencial imobiliário nº 10080619, contendo a seguinte **EMENTA**: “Restituição. Art. 280 da LC nº 03/97. Natureza IPTU/TLP. Pagamento em duplicidade. Reconhecido o crédito Possibilidade de Compensação”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
 Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:73DC526B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-PMO-SEDUC ADESÃO Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 – SEE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042.2021.CCPL-V.PE.0038.SAD.SEDUC**, tendo como Órgão Gerenciador o **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, em que foram registrados os preços da empresa **UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.788.943/0001-47, cujo objeto é a Prestação de Serviços Controle, Operação e Fiscalização de Portarias, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda, no valor de **R\$ 8.506.612,08 (oito milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**.

Olinda, 08 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
 Secretária de Educação de Olinda

Publicado por:
 Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:775A61D8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022.

Extrato do Contrato nº 138/2022 – . Constitui o Objeto deste Contrato o fornecimento de combustíveis, dos tipos Gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Processo Administrativo nº 010/2022 – Dispensa nº 006/2022, VIGÊNCIA: 24/05/2022 à 22/08/2022** com Fundamento Legal no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.111.601,50 (Hum milhão, cento e onze mil, seiscentos e hum real e cinquenta centavos). **CONTRATADA:** EMPRESA SILVA SOBRINHO COMBUSTIVEL, **CNPJ:** 12.188.727/0001-23.

Olinda, 27 de maio de 2022

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
 Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:AC54D65D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº128/2018**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº128/2018.**

Extrato do Quinto termo aditivo ao Contrato nº 128/2018 – .
O presente Termo Aditivo têm por objetos:

Prorrogação do prazo pelo período de 12 (DOZE) meses, compreendendo o período de 27/07/2022 a 26/07/2023.

a formalização do reajuste do preço contratual, teve como base de cálculo do índice do IPCA referente a (Junho/2022) 10,085260%, correspondente ao valor de R\$ 13.760,66 (Treze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos.)

Oriundo do **Processo Licitatório nº 262/2018 – Tomada de preços nº 006/2018, VIGÊNCIA: 22/02/2022 à 22/05/2022** com Fundamento Legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Segunda do referido Contrato. **VALOR TOTAL: R\$ 13.760,66** (Treze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). **CONTRATADA: CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ: 69.908.994/0001-45**

Olinda, 29 de julho de 2022

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:A3150FB3

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o Contrato nº 201/2022, através do Processo Administrativo nº 020/2022 e Dispensa Emergencial nº 010/2022, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (BANHEIROS QUÍMICOS) EM POLIETILENO OU FIBRA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO COMBINADO A ALTA PRESSÃO DE SUCCÃO A ALTO VÁCUO**, tornando pública e vencedora a empresa **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29, com endereço na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27, Cpx 271, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53040-000, cujo prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr° Bruno Henrique de Lima Figueiredo, representante da Empresa. Torna-se sem efeito a publicação do dia 05 de agosto de 2022.

Olinda, 09 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:9633E0C7

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 131/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 131/2022**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 131/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, com a empresa **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, com endereço na Estrada das Ubaias, nº 540, 8º andar, Casa Forte, Recife-PE, cujo prazo de vigência será de 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 04 de agosto de 2022 e término em 04 de setembro de 2022. Assinam o aditivo o Sr. ° Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr° Carlos Baltar Buarque de Gusmão, representante da Empresa. Torna-se sem efeito a publicação do dia 05 de agosto de 2022.

Olinda, 09 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:83678E63

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 – COMDACO**

Dispõe sobre a contratação de instituição sem fins lucrativos para a assessoria técnica especializada em curso de formação para conselheiros(as) para a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes e rede de proteção de Olinda no de ano 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nº 5221/2000 e 5572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente– CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o que a Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, deu nova redação ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) alterando o Art. 134 do ECA, onde se estabelece em seu parágrafo único que dentre os direitos conquistados pela classe de conselheiros tutelares, está a necessidade da realização de formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do pleno do COMDACO realizada no dia 12 de julho de 2022 às 9h30;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do COMDACO;

resolve:

Art.1º. Tornar público o chamamento para o processo de Termo de Referência para a contratação por seleção de menor preço apresentado, de instituição para a assessoria técnica especializada para realizar o curso de formação para conselheiros tutelares e conselheiros de direito, bem com rede de garantia de direitos da criança e adolescente.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 03 de agosto de 2022.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:1458F8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
054/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 019/2022 – Processo nº 054/2022 – Objeto Nat.: Prestação de Serviços – Contratação da BANDA LUARÁ, para apresentação no dia 16/07/2022, na Comunidade de Espinho Preto – Orobó/PE, durante as comemorações das Festividades Juninas 2022 - Orobó/PE – Valor da Avença: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Contratada: **W.KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.782/0001-08.

Orobó, 11 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ADD6D649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
24/2022 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA
DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº
24/2022

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela

Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 08 de agosto de 2022 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS: O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº24/2022, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO BENEFICIÁRIOS	DE DOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QA Lote: 18 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 192.50 m²	Ronaldo Nogueira dos Santos, brasileiro, casado, nascido em 15/11/1974, CPF: 008.574.474-32, RG: 5469783	SSP-PE	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D42F04E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021 – CPL/FUNPREV.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, com termo inicial em 09 de agosto de 2022 e termo final em 09 de agosto de 2023. E, o REAJUSTE no percentual de 6,67% (Seis vírgula sessenta e sete por cento), sobre o valor mensal inicialmente contratado. Contratado: PEDRO LEANDRO DA SILVA

17037840491 (ROCHA - TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – ME) – CNPJ: 17.502.009/0001-01. Valor Global Acrescido (Reajustado): R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023.

Palmares/PE, 09 de agosto de 2022.

SUELEIDE ALVES CORDEIRO
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Getúlio Leôncio de Souza
Código Identificador:A4862556

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 – CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e aparelhos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Suas Secretarias. Fornecedor Registrado: a **B3 TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ: 45.173.570/0001-11; Vigência: 04/07/2022 a 04/07/2023. Item: 03, no valor total de R\$ 39.060,00 (trinta e nove mil, e sessenta e reais):

Palmares/PE, 04 de julho 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6D8C0A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: A. R. DE LUCENA NETO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.832.083/0001-09. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
52	R\$ 3,90
53	R\$ 3,90
54	R\$ 3,95

Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de julho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:55F290A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
2	R\$ 3,63
3	R\$ 10,25
4	R\$ 5,50
8	R\$ 3,23
9	R\$ 3,70
10	R\$ 4,02
11	R\$ 5,10
12	R\$ 10,50
14	R\$ 6,20
16	R\$ 4,10
24	R\$ 1,42
27	R\$ 29,73
37	R\$ 10,00
39	R\$ 0,60
42	R\$ 6,50
43	R\$ 149,00
46	R\$ 7,72
51	R\$ 9,50
62	R\$ 6,05

Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de julho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:51C86DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
15	R\$ 17,49
35	R\$ 17,10

Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de julho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:5DE244F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
1	R\$ 15,09
5	R\$ 3,45
6	R\$ 108,99
7	R\$ 75,01
13	R\$ 3,29
17	R\$ 4,69
19	R\$ 4,29
22	R\$ 6,99
23	R\$ 6,94
26	R\$ 28,88
28	R\$ 5,72
29	R\$ 2,57
30	R\$ 1,69
31	R\$ 9,99
32	R\$ 1,62
36	R\$ 5,99
40	R\$ 3,68
44	R\$ 33,20
47	R\$ 18,98
49	R\$ 105,88
50	R\$ 12,97
55	R\$ 2,57
56	R\$ 2,46
57	R\$ 2,52
59	R\$ 2,99
60	R\$ 2,78
61	R\$ 28,39
67	R\$ 12,28

Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de julho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:0C15ED89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
34	R\$ 1,75
38	R\$ 4,12
41	R\$ 1,78
64	R\$ 28,47

Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de julho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:75EFE319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Panelas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2022, resolve publicar os preços registrados para eventual aquisição para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino e para as demais Secretarias do Município de Panelas/PE. Empresa vencedora: EDLEUZA CELESTE DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.364.826/0001-07. **Nos Itens:**

Item	Valor Unitário
18	R\$ 5,19
25	R\$ 2,74
33	R\$ 2,69
48	R\$ 2,92
58	R\$ 3,28
63	R\$ 139,90
65	R\$ 7,05

Vigência de 18/07/2022 a 18/07/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 18 de julho de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:F2169236

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 294/2022-GP**

O Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações contidas na Lei Municipal Nº 05/2003 de 01 de junho de 2003, atualizada pela lei municipal nº 152/2015 de 15 de julho 2015 e demais dispositivos;

CONSIDERANDO que a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** foi eleita pelo voto direto, realizado no dia 06 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JULIANA DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 06/07/2022 à 05/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A7D2E326

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 295/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juciana Felix Ferreira	10/01/2021 a 10/01/2022	06/07/2022 a 05/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:A45DC908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 296/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **CICERA ADRIANA DEODATO DOS SANTOS**, 90 (noventa) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de 06/07/2022 a 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:9941E8EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 297/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JEFERSSON PEREIRA DA SILVA**, Salário-Família referente aos seus filhos menores: **HENZO MIGUEL PEREIRA DA SILVA E YURI PEREIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:82A77667

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 300/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º **DISPENSAR** a verba indenizatória do servidor **GABRIELA DE MELO SILVA MOURA**, portador do **CPF: 054.325.134-98**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida pela Portaria Nº. 229/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:94F90D19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 301/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **CRISTIANA LUCIA CORREIA PAZ**, 90 (noventa) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de 20/07/2022 a 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:2622EAB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º **DISPENSAR** a verba indenizatória da servidora **CLEIDE DE CARVALHO SILVA**, portador do **CPF: 049.102.744-30**, por exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal

de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 159/2022 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se..

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:521D1B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.5% por cento a servidora, **MIKAELY DE CARVALHO SILVA**, portador do **CPF: 713.983.874-79**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de julho de 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Gicélia Almeida

Código Identificador:03EBB689

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 011/2022 AVISO DE CREDENCIAMENTO
Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Passira, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Complementares de Saúde (Próteses). No valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira - PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br e a documentação de habilitação deverá ser entregue entre **01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022 das 8:00 h. às 12:00 h**, no mesmo endereço supracitado.

Passira- PE, 09 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Passira-

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE SOUSA DOS SANTOS.

Gestora

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:E2D05F22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMSP Nº
010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 010/2022**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos automóveis 0 km no mínimo 2022/2022, para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Passira/PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item a empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº **05.914.425/0001-20**, no valor Total de **R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)**.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,09 de Agosto de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:163B3299

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2022 - FME - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 – EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 026/2022-FME. Pregão Eletrônico Nº 022/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 481.063,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/08/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 22/08/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/08/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0EB7C6F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº
019/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80**, no Valor Global de R\$ 3.402.390,80 (Três milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 09 de Agosto de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DA7806F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 029/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 029/2022. Dispensa de Licitação Nº 001/2022.** Objeto Descr: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TRINTA, Nº 09-A, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Em favor de: **MILENA DE LUNA CAVALCANTE ABREU**, inscrita no CPF Nº **032.399.784-82**, com o seguinte valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos reais), obtendo-se um valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), em com base legal do Art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 09 de Agosto de 2022.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C4E2F866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO N.025/2022
TOMADA DE PREÇO N.03/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA – GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE PEDRA -PE, CONFORME PROJETO ANEXO**, Resolve: **REVOGAR** por razões de interesse público, a licitação objeto do processo nº 025/2022, determinando consequentemente o arquivamento deste processo licitatório.

Pedra 09 de agosto de 2022

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:26D59758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2022/PMP
INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2022-PMP

-Processo Nº: 041/2022/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 009/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de apresentação artística, prestação dos seguintes serviço artístico musical tipo Show do Cantor EDSON GOMES, no dia 11/08/2022, destinada a abrigar a realização do evento intitulado Festival da Renascença 2022, que ocorrerá de 08 a 14/08/2022, no município de Pesqueira/PE. . Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística: da empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME**, com o valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), através da empresa: **MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME**, inscrita no CNPJ nº 22.121.618/0001-83.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:0BBB8FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 SRP Nº 023/2022- PMP

Processo nº 042/2022/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 024/2022-PMP. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção relativamente a itens fracassados em licitação anterior, Pregão(020/2022) para atender demanda da prefeitura municipal de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado de **R\$ 645.034,98 (Seiscentos e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais, e noventa e oito centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 10 de agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 22 de agosto de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 22 de agosto de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 22 de agosto de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpmpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de agosto de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:5D8CAF01

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 036/2022/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022/ FME.**

Processo nº 036/2022/FME. Pregão Eletrônico SPR nº 028/2022/FME. Compras. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa na aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar - JORNADA AMPLIADA (CONTRA TURNO), no atendimento das demandas das Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal estimado de **R\$ 377.697,84 (Trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 22 de Agosto de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 22 de Agosto de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 22 de Agosto de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:DADE54F7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2022/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022/ FME.**

Processo nº 037/2022/FME. Pregão Eletrônico SPR nº 029/2022/FME. Compras. Objeto: O objeto da presente licitação é o sistema de registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de construção civil para suporte nos serviços de manutenção de instalações das escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal e prédios públicos do Fundo Municipal de educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor mensal estimado de **R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais sessenta centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Agosto de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 22 de Agosto de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 22 de Agosto de 2022. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 22 de Agosto de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO

Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:2F2C1129

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027/2022/PMP**

Processo nº 027/2022/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 002/2022. Obras. Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias públicas do município de Poção-PE. Valor Global R\$ 135.473,65. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 31/08/2022; Horário: 09:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 09 de Agosto de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA

Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:211EB901

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, DO MUNICÍPIO DE ITAIBA/PE. CONTRATO nº 096/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial (HL CONSULTORIA E TECNOLOGIA), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.126.655/0001-03, sediada na Rua Antonio de Carvalho, n. 69 Sala 02, Ipeúras, Picos –PI, CEP 64.604-340. O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de implantação, manutenção, formação e suporte de programas de informática (softwaers), para gestão educacional da rede Municipal de Ensino, com a informatização dos processos das escolas Municipais e com diários de classes eletrônico. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.. Com vigência de 29/07/2022 e encerramento em 31/12/2022. No valor total **R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENA REAIS)**.

Riacho das Almas/PE, 29 de julho de 2022

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FB368F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022 CONTRATO nº 101/2022. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno,

inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39. Contratada: **JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. O objeto deste contrato é o Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 05 de agosto de 2022 e encerramento em 05 de agosto de 2023. No valor total R\$ 46.983,50 (Quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2022.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Secretário de Educação

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6FD2A9B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022 CONTRATO nº 099/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05. Contratada: **JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. O objeto deste contrato é o Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 05 de agosto de 2022 e encerramento em 05 de agosto de 2023. No valor total R\$ 40.633,50 (Quarenta mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2022.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:09F433F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022 CONTRATO nº 098/2022. Contratante O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61. Contratada: **JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. O objeto deste contrato é o Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo

independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 05 de agosto de 2022 e encerramento em 05 de agosto de 2023. No valor total R\$ 24.787,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:8FE4DF61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024/2022 CONTRATO nº 100/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: **JOSÉ FLAVIO MIRANDA PANIFICADORA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.587.205/0001-67, com sede à Rua José Felismino, nº 264, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE. O objeto deste contrato é o Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de pães, embutidos, queijos e derivados (perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 05 de agosto de 2022 e encerramento em 05 de agosto de 2023. No valor total R\$ 39.316,00 (Trinta e nove mil, trezentos e dezesseis Reais).

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2022.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:96F4293F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento dos Livros Paradidáticos descritos na cláusula terceira, a serem utilizados na complementação e reforço da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA, consoante Projeto Pedagógico, justificativas e Proposta de Preços da contratada.

Contrato Nº: **08/2022** (FMS)

Contratada: **EDITORA LUME LTDA - ME**.

CNPJ nº: 37.569.205/0001-00 ,

Valor do contrato: R\$452.385,15 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Rio Formoso, 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F4F23FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de 121 (cento e vinte um) inscrições do curso de capacitação de ATENDIMENTO HUMANIZADO, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), objetivando à melhoria e à humanização do atendimento dos profissionais da educação que atendem ao público em geral e, conjuntamente, os desenvolver emocional e profissionalmente, consoante descrição, especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico, anexo ao presente processo, bem como demais peças da Inexigibilidade 003/2022 e proposta da empresa contratada.

Contrato Nº: 27/2022

Contratada: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: 08.760.771/0001-99,

Valor do contrato: **R\$ 165.770,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais).**

Rio Formoso, 27 de julho de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CC47F228

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
ALTERA O NOME DO PARQUE LARANJEIRAS PARA
PARQUE LARANJEIRAS PREFEITO JOSÉ BEZERRA DA
SILVA (BIBI SANTANA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.399, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Altera o nome do Parque Laranjeiras para Parque Laranjeiras Prefeito José Bezerra da Silva (Bibi Santana), e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **Projeto de Lei nº 003/2022**, de autoria do Sr. **OZÉIAS CAETANO DA SILVA**, Vereador neste Município, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome do Parque Laranjeiras, que está localizado no Loteamento Luciano Andrade, no Bairro Boca da Mata, para **PARQUE LARANJEIRAS PREFEITO JOSÉ BEZERRA DA SILVA (BIBI SANTANA)**.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), segunda-feira, 20 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Sairé (PE), segunda-feira, 20 de junho de 2022.

Ofício GP nº 132/2022.

**Ao
Poder Legislativo,
Câmara Municipal de Sairé,
Estado de Pernambuco.**

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.399, de 15 de junho de 2022 que Altera o nome do Parque Laranjeiras para Parque Laranjeiras Prefeito José Bezerra da Silva (Bibi Santana), e dá Outras Providências.

Excelentíssimo vereador da Câmara Municipal de Sairé, Sr. **ozéias caetano da silva**.

O Prefeito do Município de Sairé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, sancionou e ora envia para esta Casa Legislativa a **Lei Municipal nº 1.399, de 15 de junho de 2022**, que “Altera o nome do Parque Laranjeiras, que está localizado no Loteamento Luciano Andrade, no Bairro Boca da Mata, para **PARQUE LARANJEIRAS PREFEITO JOSÉ BEZERRA DA SILVA (BIBI SANTANA)**”, originariamente aprovada por esta Casa Legislativa pela votação do Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do Sr. Ozéias Caetano da Silva, Vereador do Município de Sairé/PE.

Considerando que a citada Lei Municipal foi sancionada no prazo legal, encaminhado para conhecimento e arquivamento no ementário desta Edilidade.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:2382ADE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1400, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Imóvel ao Governo do Estado de Pernambuco, Destinado a Construção de Uma Quadra Poliesportiva, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sairé/PE autorizado a desafetar e doar ao Governo do Estado de Pernambuco, imóvel de propriedade do Município, constituído de uma área urbana, medindo no total 11.003,71m², sendo 190,19m de frente, fundos contendo três deflexões com 75,57m, 79,12m e 37,65m, por 68,24m do lado direito e 50m do lado esquerdo; limitando-se da seguinte forma: frente com a Rua Projetada 09; fundos com o imóvel do Sr. José Veridiano dos Santos; lado direito com Rua Projetada 03 e lado esquerdo com Avenida Projetada 01, registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Bezerros/PE, sob o nº R-2-17.223, Ficha 1, em 19.09.2016.

Art. 2º.A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a construção de uma quadra poliesportiva.

Art. 3º. O Governo do Estado de Pernambuco deverá manter a finalidade da doação disposta no art. 2º, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 5º. A escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, será lavrada em nome do Governo do Estado de Pernambuco, mediante designação de seu representante legalmente constituído.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 13 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:78087683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1400, DE 13 DE JULHO DE 2022.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO,
DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA
POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, ES**

LEI MUNICIPAL Nº 1401, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre campanha destinada à recuperação de créditos tributários, com redução na cobrança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos tributários junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa e com obrigações vencidas em 31 de dezembro de 2021, concedendo-lhes redução na cobrança de multas e juros relativos ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, e a TLF - Taxa de Licença e Funcionamento.

Art. 2º. Aos contribuintes favorecidos com a presente Lei será concedido parcelamento em até 12 (doze) meses, com redução no pagamento, de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I – de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em parcela única, até o dia 30/11/2022;

II – de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2022, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes; e

III – de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multas, quando recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com o pagamento da primeira parcela até o dia 30/11/2022, e as demais parcelas com vencimento para o último dia útil dos meses subsequentes.

§1º. Nas hipóteses de parcelamento previstas nos incisos II e III do presente artigo 1º, a partir do mês subsequente ao do deferimento e pagamento da primeira parcela, sobre as demais parcelas incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês.

§2º. Os contribuintes que se enquadrarem nas hipóteses do *caput* do artigo 1º desta Lei, que contarem com registro em Dívida Ativa igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), poderão ter o débito parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, com o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos juros e multas, e, para as demais parcelas, a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º. A opção dada pelos benefícios da presente Lei Municipal, que se dá com o pagamento à vista ou com o pagamento da primeira parcela do débito, sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos fiscais negociados, e na expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do crédito tributário objeto da negociação.

Art. 5º. A inadimplência de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento e, conseqüentemente, na perda dos benefícios desta Lei que prevalecerão apenas para os valores das parcelas pagas.

Art. 6º. O débito oriundo de parcelamento já existente poderá ser reparcelado, nos termos da presente Lei, no entanto, não terá o sujeito passivo direito de restituição das importâncias recolhidas.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não se aplicará aos débitos já em fase de execução fiscal, ou àqueles parcelados com base em lei de incentivo com a mesma natureza desta.

Art. 7º. Os benefícios estabelecidos por esta Lei Municipal não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, ou compensadas, nem tampouco poderá ser considerada novação.

Art. 8º. A Procuradoria Geral do Município expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei Municipal, bem como elaborará os termos de parcelamento a serem firmados com os interessados no ingresso ao programa.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 13 de julho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:75D8FC06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 110/2022 - Pregão Eletrônico Nº 059/2022. Fica homologado o Presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Contratação de empresa para a Construção de Muro (Cerca) da Antena de Transmissão, no loteamento Asa Branca, no Município de Salgueiro - PE. Contratado: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME(24.654.099/0001-03) no item licitado, no valor total de R\$ **R\$ 28.200,00 (Vinte e oito Mil e**

duzentos Reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/08/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 09 de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3F25E39B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 192/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº192/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:****Claudimera Pereira da Silva, CPF: 065.741.614-28.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0B043C04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 193/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº193/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:****Layane Carolyne da Silva, CPF: 094.095.984-13.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2FFE586C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 195/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº195/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:****Iolanda Maria dos Santos, CPF: 092.534.094-44.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C11D60AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 196/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº196/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:****Renata Sabrina da Silva, CPF: 107.106.944-66.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C4ABC867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 197/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº197/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:****Denise Itayana Alves Lima, CPF: 080.060.584-58.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:458FEA5C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 199/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº199/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Fagner Ramos Pereira, CPF: 118.787.154-02.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7B276CDC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 200/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº200/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Iberlanio Felipe Alves de Sá Santos, CPF: 103.068.594-08.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteiro** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C3070B84

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 201/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº201/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Fabricio Emerson de Souza Santos, CPF: 102.782.624-57.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteiro** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A054DBD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 201/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº201/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Fabricio Emerson de Souza Santos, CPF: 102.782.624-57.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteiro** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4627E876

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
202/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº202/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Ricardo José Dos Santos, CPF: 008.686.154-98.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteiro** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2634B1F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 203/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº203/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Cícera Pereira Cruz Santos, CPF: 050.527.304-70.** Constitui objeto do presente

Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:70B6B6EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 204/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato n°204/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Germania Bezerra De Melo, CPF: 044.512.184-03.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C3630714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 206/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato n°206/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Marivalda Rita da Silva, CPF: 043.042.624-08.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6928C35B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 207/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato n°207/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Ana Carine de Souza, CPF: 604.469.093-86.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:48AC0A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 208/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato n°208/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Jéssica Rodrigues dos Santos, CPF: 126.172.384-82.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B4AF307B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 212/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato n°212/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:Ana Karolina Pereira de Oliveira, CPF: 082.414.634-48.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:61312D96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 213/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº213/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Roseli Nascimento de Souza, CPF: 082.414.634-48. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:83F08D23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 214/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº214/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Marcos Vinícius Mota da Silva, CPF: 135.771.324-00. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:C828BE42

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 215/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº215/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Maria Wenia Silva

Souza, CPF: 062.885.843-17. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:93EE225A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 216/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº216/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Maria Wenia Silva Souza, CPF: 062.885.843-17. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:287FD166

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 217/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº217/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Francisca Maria Da Conceição Alves Ferreira, CPF: 077.911.614-35. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Merendeira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho

Código Identificador:D835DBD1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 218/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº217/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Francisca Maria Da Conceição Alves Ferreira, CPF: 077.911.614-35. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Merendeira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2E4EFBD1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 219/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº219/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Terezinha Pereira Araújo Bringel, CPF: 166.542.184-34. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Merendeira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:84504E40

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 220/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº220/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Naedja Natália Gomes De Figueiredo, CPF: 087.790.034-51. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Merendeira** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:16AF040B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 221/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº221/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Leonardo Monteiro Dos Santos Souza, CPF: 113.653.304-43. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:477786C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 222/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº222/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**José Lindonaldo De Lacerda, CPF: 535.744.354-87. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade.**Prazo aditado:**01/06/2022 à 31/08/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/05/2022.

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:896C72C0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 223/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO**

Contrato nº223/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado:**Wesley Andre

Araújo Silva, CPF: 108.293.374-07. Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.**

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: C4D3E45C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 224/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº224/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado: Franceildo Soares dos Santos, CPF: 008.404.804-23.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.**

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 1B575235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 225/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº225/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado: José Nilton Ribeiro de Sá, CPF: 686.848.194-20.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.**

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 9EB38133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO 226/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO

Contrato nº226/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação. **Contratado: Mavial Amaro Lacerda Barros, CPF: 008.337.944-42.** Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Vigia** pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a qualquer tempo durante à vigência de Contratação em atendimento às necessidades de serviços, haver remanejamento CONTRATO para qualquer localidade. **Prazo aditado: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.**

Salgueiro, 09/08/2022

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador: 28AD8A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 025/2022

Notificamos a empresa: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA FRANCISCO BRANCO, MAGANO, GARANHUNS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.791.907/0001-28, pelo descumprimento da entrega, convocando a empresa no prazo de 3 (três) dias contados a partir desta publicação a entregar o pedido da Secretaria solicitante, sob pena de aplicação das sanções da Lei 10.520/2002. Contrato: 025/2022 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Administração, Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Saloá, 09/08/2021.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador: 03BE9102

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 022/2022 08 DE
AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A JOSIMAR SANTOS LIMA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josimar Santos Lima, matrícula nº 1745, funcionário efetivo do Município, admitido em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de operador de máquinas pesadas, licença para trato de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença teve início no dia 01 de agosto de 2022 e terminará em 31 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A90EB3C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 023/2022 08 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE
INTERESSE PARTICULAR A HILDO RAGNER
PIMENTEL

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Hildo Ragner Pimentel, matrícula nº 1725, funcionário efetivo do Município, admitido em 06 de fevereiro de 2017, para o cargo de condutor de ônibus escolar, licença para trato de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º A licença teve início no dia 05 de agosto de 2022 e terminará em 04 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E0382F0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022 09 DE AGOSTO DE 2022.**

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A
COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO
IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sanharó, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2022 deve ser efetuado em até 03 (três) parcelas mensais,

desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de carnê, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

§ 1º Os contribuintes que não receberem o carnê referente ao IPTU do seu imóvel predial até 31de outubro de 2022 deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Sanharó, para fazer jus ao desconto concedido.

Art. 3º A data de vencimento da Cota Única, com desconto, do IPTU 2022 será dia 31.10.2022, enquanto no caso de parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais, o vencimento será conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
01	31.10.2022
02	30.11.2022
03	30.12.2022

Art. 4º Aos contribuintes que efetuarem pagamento do IPTU 2022, em Cota Única, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto.

Parágrafo único. Após 31 de outubro de 2022 não será concedido o desconto, citado no *caput* deste artigo, para o pagamento da Cota Única do IPTU 2022, exceto no caso previsto no § 1º do art. 5º deste Decreto.

Art. 5º O contribuinte ou seu representante legal ou o locatário do imóvel que não concordar com o valor do IPTU lançado, poderá requerer revisão até o dia 31 de outubro de 2022.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Sanharó.

§ 2º Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto neste Decreto sem juros e sem multa.

§ 3º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

§ 4º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no *caput* deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 5º No caso previsto no § 4º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6º Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU 2022, o contribuinte, seu representante legal ou o locatário do imóvel subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

Art. 7º A isenção prevista no Código Tributário Municipal deverá ser requerida no período de 01.01.2022 a 31.12.2022, e terá validade até dezembro de 2022.

Art. 8º Fica atualizado em 11,72% (onze vírgula setenta e dois por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo - IPCA, o valor venal dos imóveis localizados em Sanharó.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 09 de agosto de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:95622C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 228/2022 08 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A CHATEAUBRIAND
PEREIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chateaubriand Pereira Alves, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1085, admitido em 10 de agosto de 1999, para o cargo de cirurgião dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Policlínica, férias, referente ao período trabalhado de 10 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:603B16CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 229/2022 08 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A HERALDO CARVALHO
CAVALCANTI SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Heraldo Carvalho Cavalcanti Silva, matrícula nº 10004, nomeado pela Portaria nº 065, de 22 de janeiro de 2021, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Diretoria Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:149A0FA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 230/2022 08 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A JOSE ERANDIR BATISTA
SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Erandir Batista da Silva, matrícula nº 10079, nomeado pela Portaria nº 063, de 22 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE197C84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 231/2022 08 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A PAMELA KIZZ SOBRAL
DE BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Pâmela Kizz Sobral de Brito, matrícula nº 1759, nomeada pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de enfermeiro, tomado posse em 10 de janeiro de 2017 e entrado em efetivo exercício em 01 de fevereiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A5B80385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 232/2022 09 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS A EDILEUSA MEDEIROS
CAVALCANTI OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Edileusa Medeiros Cavalcanti Oliveira, matrícula nº 1121, servidora efetivada no município pela Lei nº 069, de 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, USF Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9589E8B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 233/2022 09 DE
AGOSTO DE 2022**

CONCEDE FERIAS A ELISANGELA ROCHA
MIRANDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Elisangela Rocha Miranda, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1792, nomeada pela Portaria nº 146, de 06 de

julho de 2018, para o cargo de médico plantonista, tomado posse em 12 de julho de 2018 e entrado em efetivo exercício em 01 de agosto de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Reabilitação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CFD72344

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material penso, destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, conforme especificações constantes do ANEXO I, ao instrumento convocatório – Termo de Referência e Proposta de Preços da licitante vencedora.

Empresa Contratada:

Empresa: MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.918.354/0001-24 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 336.957.265.114 - **NIRE** 352 261 230 99 - **ENDEREÇO:** Praça Conde Pedro Leonelli, 25 – sala 1 - **BAIRRO:** Vila Rosália - Guarulhos - SP – **CEP.** 07072-081 - **TELEFONE:** (11) 4307-5675 – **CELULAR:** (11) 98134-0456 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Maysa Aparecida Venditelli Ribeiro - **CARGO:** Gerente Comercial - **RG.:** 24.288.388-6 - **CPF.:** 245.640.508-00 - **E-MAIL:** medisys@medisys.com.br.

Valor global R\$ 14.887,60 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:685C3490

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa para aquisição de portas e portais a serem instaladas no CRAS Júlio Cesar e CRAS Praça CEU, atendendo a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. CONTRATADO: JOSE L ALVES; CNPJ: 00.961.152/0001-50; VALOR TOTAL: 2.410,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 09/08/2022.

CLOVES GONÇALVES DIAS

Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP nº 012/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FBED042B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (141/2022) – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, através do secretário Antônio Marcelino Cumaru Pereira firma com a empresa **LUCAS SILVESTRE ARAUJO & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.634.804/0001-82 tendo como OBJETO a locação do imóvel situado à Avenida Wanderbilt Dias Bezerra nº 317, Loteamento Bela Vista, Quadra Q-XA Lote L-02 e terreno localizado na Rua Maria Pereira da Rocha, S/N, Loteamento Bela Vista, Quadra Q-XA, Lote L-01, o imóvel locado é destinado ao funcionamento das feiras de hortifrutis, carnes, cereais e quiosques de alimentação. Valor Global: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. Com Vigência iniciada em 04/08/2022 com termo final dia 04/08/2023.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA

Secretaria de Desenvolvimento e Econômico e Agricultura

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:FE9F9EA0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO ATA Nº 96/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.312.871/0001-46 tendo como OBJETO da presente Ata é o registro de preço corporativo para – **Aquisição de Medicamentos – 1**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais)**. Com Vigência iniciada em 01/08/2022 e com termo final em 01/08/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE ATA Nº 97/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO da presente Ata é o registro de preço corporativo para – **Aquisição de Medicamentos – 1**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**. Com Vigência iniciada em 01/08/2022 e com termo final em 01/08/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1182E934

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.312.871/0001-46 tendo como OBJETO do presente contrato é o registro de preço corporativo para – **Aquisição de Medicamentos – 1**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais)**. Com Vigência iniciada em 01/08/2022 e com termo final em 01/08/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF 40.788.766/0001-05 tendo como OBJETO do presente contrato é o registro de preço corporativo para – **Aquisição de Medicamentos – 1**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)**. Com Vigência iniciada em 01/08/2022 e com termo final em 01/08/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:942AEF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2022.

PORTARIA N.º 112/2022.

Concede indenização por licença prêmio não gozada a servidora pública aposentada, Maria Lúcia de Melo Dias, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a possibilidade de conversão em pecúnia da Licença Prêmio não gozada, instituída pela Lei Municipal nº 1.024/91 e Lei Complementar nº 005/2018;

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a verificação realizada pelo setor de Recursos Humanos das licenças-prêmio não gozadas que a servidora fez jus na ativa e a disponibilidade financeira e orçamentária para custear as despesas oriundas desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder indenização em pecúnia de 06 (seis) meses de Licença Prêmio não gozada em razão da aposentadoria da servidora pública **MARIA LÚCIA DE MELO DIAS**, matrícula nº 11962, portadora do CPF nº 460.71.174-68, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde-ACS.

Art. 2º - Determinar que o processo administrativo da servidora seja remetido para a Secretaria Municipal de Finanças, com os cálculos e valores fornecidos pelo setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para adoção das medidas cabíveis para o pagamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 08 de agosto de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:873AF40A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE, com sede na Rua Dr. José Mariano, 218, Centro, São Benedito do Sul – PE, CEP: 55410-000, representado neste ato pelo Prefeito do Município, o Sr. Cláudio José Gomes de Amorim Júnior; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93; **NOTIFICAR** a empresa **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.789.708/0001-98, estabelecida na Rua Letácio Montenegro, nº 471 B Sala 16, Centro, Palmares/PE, CEP: 55540-000, vencedora da Tomada de Preços nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 016/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de construção do parque de lazer do distrito de Igarapeba, São Benedito do Sul/PE, para que cumpra o objeto do Contrato nº 031/2022 no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, sobre o atraso na execução da obra, o qual, caberá ao Município de São Benedito do Sul, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

São Benedito do Sul, 08 de agosto de 2022

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:C2B1B5C6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Água Mineral e Garrações para atender as demandas das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, através de sua pregoeira vem informar a todos os interessados que tendo em vista a necessidade de ajustes no edital, fica **ADIADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO ÀS 09H 10MIN**, a sessão de abertura do processo licitatório em tela. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 09 de agosto de 2022

DAIANE GALDINO PEREIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Daiane Galdino Pereira

Código Identificador:ECCF9DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME RECONHEÇO E RATIFICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório Nº 008/2022, Inexigibilidade Nº 002/2022, Credenciamento/Chamada Publica nº 002/2022, para Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores Familiares Municipais e Regionais para Fornecimento de Alimentação Escolar, com Entrega Parcelada em Cronograma Fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender aos Estudantes da Rede Municipal de Ensino, na forma da Lei nº 11.947/09, art.14, § 1º e 2º, incisos I, II e III, Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, em favores de: **Cícera Maria Moraes da Silva**, CPF nº 035.733.454-09, no valor global de **R\$ R\$ 22.005,91** (Vinte e dois mil cinco reais e noventa e um centavos); **Irenice Fernandes da Silva**, CPF nº 093.869.184-80, no valor global de **R\$ 22.761,36** (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e um real e trinta e seis centavos); **Vanusa Fernandes da Silva**, CPF nº 035.481.064-20, no valor global de **R\$ 16.547,75** (Dezesseis mil

quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **Ivone Fernandes da Silva**, CPF nº 069.698.914-02, no valor global de **R\$ 22.024,57** (Vinte e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos); **Paloma Souza de Andrade**, CPF nº 090.441.534-12, no valor global de **R\$ 4.944,78** (Quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **Pollyanna Silva dos Santos**, CPF nº 078.664.424-95, no valor global de **R\$ 22.129,40** (Vinte e dois mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos); **Iraene Fernandes da Silva**, CPF nº 319.763.538-82, no valor global de **R\$ 6.857,97** (Seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos); **Salomão Moraes Correia**, CPF nº 026.704.064-40, valor global de **R\$ 25.309,51** (Vinte e cinco mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos); **Larissa Moraes de Souza**, CPF nº 132.740.604-70, no valor global de **R\$ 17.531,43** (Dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos); **Simone Moraes Correia de Matos**, CPF nº 044.981.474-21, no valor global de **R\$ 17.092,38** (Dezessete mil noventa e dois reais e trinta e oito centavos); **Ademir Pacheco Campos**, CPF nº 270.004.864-49, no valor de **R\$ 34.377,70** (Trinta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos); **Lumma Evillin Campos Carvalho**, CPF nº 109.070.364-30, no valor global de **R\$ 22.114,22** (Vinte e dois mil cento e quatorze reais e vinte e dois centavos); **Sabrina Vasconcelos de Azevedo Valença**, CPF nº 106.620.054-81, no valor global de **R\$ 12.395,04** (Doze mil trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos); **Mirtes Pereira de Lima Pimentel**, CPF nº 082.579.674-16, no valor global de **R\$ 7.950,98** (Sete mil novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos); **Maria Madalena Pereira de Lima**, CPF nº 045.745.334-63, no valor global de **R\$ 22.335,95** (Vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **José Cloves Vasconcelos da Silva**, CPF nº 453.308.084-72, no valor global de **R\$ 16.304,56** (Dezesseis mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **Valderice Figueroa Martins**, CPF nº 054.868.864-89, no valor global de **R\$ 13.658,01** (Treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo); **Carla Maria da Silva**, CPF nº 064.161.854-90, no valor global **R\$ 12.828,41** (Doze mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos); **Josélia de Moraes Silva**, CPF nº 834.342.324-00, no valor global de **R\$ 2.375,07** (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos); **Clarice Amorim de Oliveira**, CPF nº 718.057.374-49, no valor global de **R\$ 28.720,62** (Vinte e oito mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos); **Maria Veronica Terto da Silva**, CPF nº 135.030.804-81, no valor global de **R\$ 24.095,06** (Vinte e quatro mil noventa e cinco reais e seis centavos); **Arinelson José da Silva Lima**, CPF nº 027.458.554-50, no valor de **R\$ 24.112,64** (Vinte e quatro mil cento e doze reais e sessenta e quatro centavos); **Jonas Nemesio da Silva**, CPF nº 067.860.594-73, no valor global de **R\$ 27.009,64** (Vinte e sete mil nove reais e sessenta e quatro centavos); **Saulo Silva dos Santos**, CPF nº 108.064.534-94, no valor total de **R\$ 26.706,00** (Vinte e seis mil setecentos e seis reais); **Maria Rosenilda Alves da Silva**, CPF nº 038.661.464-42, no valor global de **R\$ 20.430,90** (Vinte mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos); **Armando Alves da Silva**, CPF nº 792.831.524-68, no valor global de **R\$ 32.444,40** (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **Josinaldo Geraldo Nascimento da Silva**, CPF nº 688.037.614-20, no valor global de **R\$ 37.111,50** (Trinta e sete mil cento e onze reais e cinquenta centavos); **Marinez Alves da Silva**, CPF nº 010.846.434-21, no valor global de **R\$ 18.420,20** (Dezoito mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos); **Sidney Ronny Farias da Silva**, CPF nº 106.362.324-33, no valor global de **R\$ 11.354,00** (Onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais); **David Ramon Valério Silva**, CPF nº 100.310.854-74, no valor global de **R\$ 14.743,80** (Quatorze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); **Suyllen Iraci Andrade dos Santos**, CPF nº 109.472.874-85, no valor global de **R\$ 9.195,30** (Nove mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos); **José Marcondes Silva dos Santos**, CPF nº 341.433.998-65, no valor global de **R\$ 13.704,30** (Treze mil setecentos e quatro reais e trinta centavos); **Maria Mércia Andrade dos Santos**, CPF nº 448.206.073-91, no valor global de **R\$ 32.051,69** (Trinta e dois mil cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); **José Claudio dos Santos**, CPF nº 250.150.104-78, no valor global de **R\$ 19.744,40** (Dezenove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **Quitéria Macedo de Almeida**, CPF nº 039.879.544-42, no valor global de **R\$ 22.771,03** (Vinte e dois mil setecentos e setenta e um reais e três centavos); **Cilene Araújo de Souza Lira**, CPF nº

862.084.544-68, no valor global de **R\$ 20.643,66** (Vinte mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos); **Maria Angélica Araújo Jesse**, CPF nº 130.684.944-60, no valor global de **R\$ 14.561,19** (Quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos); **Zilma Holanda dos Santos**, CPF nº 909.345.714-49, no valor global de **R\$ 13.786,75** (Treze mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **Janete Maria Oliveira da Silva**, CPF nº 102.873.324-03, no valor global de **R\$ 12.645,35** (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); **Aline Oliveira Barbosa**, CPF nº 114.957.614-60, no valor global de **R\$ 12.645,35** (Doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); **Vanuza Conceição dos Santos**, CPF nº 304.765.808-03, no valor global de **R\$ 3.980,95** (Três mil novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos); **Cristiana da Silva Cavalcante**, CPF nº 083.457.384-94, no valor global de **R\$ 11.963,74** (Onze mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos); **Elivelton Adriano Pereira de Queiroz**, CPF nº 135.037.884-41, no valor de **R\$ 4.999,68** (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); **Valdejane da Silva Cavalcante**, CPF nº 035.232.864-92, no valor global de **R\$ 4.999,68** (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); **José Iranildo Rodrigues de Oliveira**, CPF nº 035.164.454-75, no valor total de **R\$ 5.208,00** (Cinco mil duzentos e oito reais); **José Rafael Lima da Silva**, CPF nº 158.394.934-81, no valor global de **R\$ 2.104,21** (Dois mil cento e quatro reais e vinte e um centavos); **Maria José Lemos de Melo**, CPF nº 590.633.864-00, no valor global de **R\$ 10.735,80** (Dez mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); **Brasília Prudêncio da Silva**, CPF nº 250.089.604-82, no valor global de **R\$ 16.662,55** (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **Sandra Ivanese da Silva**, CPF nº 061.813.184-10, no valor global de **R\$ 28.451,40** (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); **Maria Verônica Cavalcante Silva**, CPF nº 062.438.494-22, no valor global de **R\$ 3.459,39** (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); **Gilson Nascimento de Melo**, CPF nº 028.271.094-92, no valor global de **R\$ 7.846,72** (Sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); **José Ferreira de Melo**, CPF nº 142.903.834-91, no valor global de **R\$ 7.846,72** (Sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); **José Gomes da Silva**, CPF nº 658.120.694-68, no valor global de **R\$ 32.662,20** (Trinta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); **Elza Britto de Almeida**, CPF nº 045.546.934-22, no valor global de **R\$ 12.401,93** (Doze mil quatrocentos e um reais e noventa e três centavos); **Maria RONALDA Cordeiro da Silva**, CPF nº 120.000.364-06, no valor de **R\$ 8.869,30** (Oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); **Dirceu Cordeiro da Silva**, CPF nº 005.831.878-03, no valor global de **R\$ 9.007,46** (Nove mil sete reais e quarenta e seis centavos); **Elias João de Sousa Silva**, CPF nº 683.995.024-72, no valor total de **R\$ 8.900,54** (Oito mil novecentos reais e cinquenta e quatro centavos); **Maria Simone Beserra de Almeida Costa**, CPF nº 011.876.684-86, no valor global de **R\$ 14.412,58** (Quatorze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos); **José Geraldo Ferreira de Azevedo**, CPF nº 013.107.354-09, no valor global de **R\$ 13.859,30** (Treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **Elias de Souza Lima**, CPF nº 731.500.454-87, no valor global de **R\$ 19.090,50** (Dezenove mil noventa reais e cinquenta centavos); **Armando Cadete da Costa**, CPF nº 706.340.414-87, no valor global de **R\$ 10.780,00** (Dez mil setecentos e oitenta reais); **Leonarda Pereira Santos**, CPF nº 112.129.314-08, no valor de **R\$ 5.108,48** (Cinco mil cento e oito reais e quarenta e oito centavos); **José Senivaldo Figueroa Martins**, CPF nº 035.691.404-66, no valor global de **R\$ 7.202,26** (Sete mil duzentos e dois reais e vinte e seis centavos); **Vanessa Chaves da Silva**, CPF nº 112.085.644-20, no valor total de **R\$ 3.803,48** (Três mil oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos); **Cooperativa da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais de Caetés e Região - CNPJ nº 27.911.922/0001-07**, no valor global de **R\$ 406.917,94** (Quatrocentos e seis mil novecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); **Marcia Rejane de Melo Silva Medeiros**, CPF nº 028.941.564-05, no valor global de **R\$ 32.199,06** (Trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e seis centavos); **Alexandre Romero da Silva Melo**, CPF nº 046.484.934-94, no valor global de **R\$ 12.150,50** (Doze mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos); **Maria Luciene da Silva**, CPF nº

nº 086.305.394-70, no valor global de **R\$ 21.106,80** (Vinte e um mil cento e seis reais e oitenta centavos); **Janieli Gonçalves de Melo Silva**, CPF nº 108.108.044-25, no valor global de **R\$ 25.523,25** (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos); **Maria das Mercês Silva**, CPF nº 473.116.144-49, no valor global de **R\$ 19.932,50** (Dezenove mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Cooperativa Agrícola de Pernambuco – COOPERAGRI**, CNPJ nº 04.831.506/0001-01, no valor global de **R\$ 91.370,15** (Noventa e um mil trezentos e setenta reais e quinze centavos), na forma da Lei nº 11.947/09, art. 14, § 1º e 2º, incisos I, II e III, Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favores dos fornecedores acima mencionados,

São Bento do Una, 09 de agosto de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação-FME.
Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:A96C7132

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 034/2022 – CONVITE Nº 004/2022. **OBJETO** O presente contrato tem por objeto a Recuperação do muro da Escola Osvaldo Benício, derrubado pelas fortes chuvas no Município de São Joaquim do Monte - PE, de acordo com especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital e demais Anexos do PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022, CONVITE nº 004/2022. Contrato nº 218/2022. NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.821.820/0001-01. Valor Contratado **R\$ 138.741,50 (cento e trinta e oito mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 15/07/2022 à 15/11/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8F6C5436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021. O Aditivo de Contrato nº 213/2021, tem por objeto estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, cujo objeto consiste na Pavimentação de Acesso ao Parque Olga Mendonça, no município de São Joaquim do Monte de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Contrato de Repasse nº 909067/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.; Contratado: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

17.696.801/0001-36. Fica acrescido o valor de R\$ 93.874,43 (noventa e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalente a 11,40% (onze vírgula quarenta por cento) ao valor contratado inicialmente de R\$ 823.415,55 (oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 917.289,98 (novecentos e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Justificativa Técnica.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A44098F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2021. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 215/2021, cujo objeto consiste nas Construções de Portais no Trevo de Formigueiro e na Entrada da Cidade no município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Contrato de Repasse nº 909067/2020/MTUR/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.; Contratado: BARBOSA & QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.045.960/0001-24. O contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, pelo período de 12/07/2022 a 12/03/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4052B516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO no valor ao contrato 205/2021, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo Rua do Abelardo, Entrada de Rua Projetada “A” e Entrada de Rua Projetada “B”, Vila de Santana – 3º distrito, 25km da sede deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE.; Contratado: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.853.117/0001-20. Fica suprimido o valor de R\$ 1.198,39 (hum mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove

centavos), equivalendo a aproximadamente 1,05% (hum vírgula zero cinco por cento) do valor inicialmente contratado de R\$ 114.348,76 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), haja vista que a Rua Projetada A não será mais executada, assim como não foi necessária a realização do serviço de regularização de subleito, e a Rua do Abelardo foi executada um pouco menor do que foi previsto em projeto, não havendo prejuízo à população local.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0BFC1163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. , O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor no Contrato nº 101/2022, que tem por objeto consiste na Construção e Reforma de Banheiros Públicos no município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital.; Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.603.095/0001-94. Fica acrescido o valor de R\$ 68.603,83 (sessenta e oito mil seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), totalizando 16,81% (dezesesseis vírgula oitenta e um por cento) do valor contratado e obedecendo aos limites da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que houve um aumento dos quantitativos estimados de alguns itens, conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 09/08/2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:358FE0F2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 020/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente a serem destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 407.575,40 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 19 de agosto de 2022, às

09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital se encontra disponível através do Sítio www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande (PE), 09 de agosto de 2022.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES

Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9B03C5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 021/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2022, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza a serem destinados a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de São José da Coroa Grande – PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 701.622,30 (Setecentos e um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital será disponibilizado através do Sítio www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande (PE), 09 de agosto de 2022.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES

Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:880009C8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2022. PROCESSO Nº: 025/2022

Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Aquisição parcelada de Tubos de Concreto para uso em Passagens Molhadas e Saneamentos Básicos, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras da Prefeitura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Viação e Obras Recursos previstos no QDD/2022 . Contratado: Taliene Gomes da Silva Premoldados. CNPJ: 43.639.529/0001-62. Valor R\$107.350,00. Vigência: de 10/08/2022 a 10/08/2023.

São José do Egito, 10/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:2991FEED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°
032/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N°022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Médico Hospitalar para (UBS) Unidades Básicas de Saúde, e Instrumentos cirúrgicos para o Bloco do Hospital e Maternidade Petronila Campos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia 12 de agosto de 2022 às 10:00 horas. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:C6701FOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°
011/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO N° 008/2022. CPL

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados as Secretarias do Município. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia **15 de agosto de 2022 às 11:00 horas**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2022.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:3D9F6EDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA – PROCESSO N° 053/2022 - INEXIGIBILIDADE N°
014/2022 – RATIFICAÇÃO

O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, por intermédio da Secretaria de Educação, informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 03/08/2022, Edição 3144, Código Identificador: 5C8D1E63, que trata da Ratificação do Processo N° 053/2022 - Inexigibilidade N° 014/2022.

ONDE SE LÊ: Valor global: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).;
LEIA-SE: R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais);

São Lourenço da Mata, 08 de agosto de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:D2F3C3B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°
013/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais didáticos (Quadro Branco), destinados à Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Comunica-se a Homologação de Seu Objeto da Seguinte Maneira: Empresas vencedoras: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELE, vencedora dos itens 01 e 02, com os valores unitários de R\$ 414,95 para ambos os itens e WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME vencedora do Item 03 com o valor unitário de R\$ 327,98.

Valor total do certame: R\$ 80.380,90.

Esta publicação tem efeito retroativo à 11/05/2022.

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09 de agosto de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:9BAC2274

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO N°. 10/2022-FMS

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório n°. 016/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 10/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, tendo como adjudicada a empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.191.620/0001-00, sediada na Rua Buenópolis, n° 200, Rua de Acesso BR324 GALPAOB, 35° BI, Feira de Santana-BA, CEP: 44.094-594, no valor global de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

FICA CONVOCADA A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA ASSINATURA DA RESPECTIVA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 05 de agosto de 2022.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D6767886

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO N°. 10/2022-FMS

Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº. 018/2022- FMS, com validade até o dia 05/08/2023. **Fornecedor Registrado:** MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 36.191.620/0001-00, totalizando um valor global de: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais).

São Vicente Férrer-PE, 05 de Agosto de 2022

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:FB970033

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022 – CONVITE Nº
005/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para apreciação e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas nesta licitação. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE, DURANTE O CORRENTE ANO, MEDIANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL.** O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação deram início a sessão com apenas uma empresa participante do certame, a mesma já se encontrava habilitada anteriormente, foi aberto o seu envelope de proposta onde a mesma foi rubricada por todos os membros desta comissão, julgada e aceita, a proposta de preço da empresa **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ nº **42.456.812/0001-96** apresenta o seguinte valor mensal de **R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)**. E valor global de **R\$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais)**. O Senhor presidente solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência a ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Presidente Da CPL

FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA

Secretário da CPL

CARLOS ANDRÉ BARROS DOS SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CC549284

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 022/2022. Pregão Eletrônico nº. 015/2022. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATRAVÉS DESTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor Estimado: **R\$ 542.333,83**. Data e Local da Sessão de Abertura: 23.08.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de Agosto de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:7C6A9009

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 10.06.2022, pág. 117, edição 3107, Ano XIII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Aviso de Ratificação da Dispensa nº 004/2022,

ONDE SE LÊ: “ R\$ 15.222,00”

LEIA-SE: “R\$ 15.522,00”

Sertânia, 09 de Agosto de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:F10AAC85

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2022. Processo nº 016/2022. Convite nº 005/2022. CPL. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO PINTURA, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E FÍSICAS DOS IMÓVEIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO PROFESSOR RENATO MORAIS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: J B DE PADUA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.741.233/0001-39. Valor Contratado: R\$ 205.985,625. Vigência: 90 DIAS.

Sertânia, 11 de Julho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Prefeito (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:7DAD46A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022**

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Processo Nº: 042/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias em vulnerabilidade social temporária, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 09/08/2022. Empresa (s) participante (s): JOAO VIANNEY DOS ANJOS - 40.165.983/0001-30 e MARIA L. A. DE OLIVEIRA - 08.947.754/0001-65. Resultado do Julgamento: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora/habilitada do item/ote único 01, Valor Global: R\$ 34.680,00. Empresa desclassificada: não houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

09/08/2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:27C7A888

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 006/2022**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de atração musical (Banda Novo Som Mix), para realização de show, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, conforme as especificações contidas neste PROCESSO.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Solidão atualmente coloca-se em boa posição no sertão do Alto Pajeú no que tange às festividades tradicionais.

Nos últimos anos, o Município de Solidão/PE, vem aumentando/qualificando as festividades regionais em seu território, em especial a Tradicional Festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE.

As festividades tradicionais em nossa cidade têm um importante papel na cultura, tanto no que tange a tradição, como no lazer.

O Município de Solidão, na sua forma de atuação junto ao Executivo Municipal, com a realização de atrações festivas da tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, que compreende a realização de festa tradicional, cultural, em prol da população local, bem como oportunizar aos munícipes locais, momentos de lazer.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Para tanto, o uso da CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista breve levantamento a despeito das atrações musicais que seja de bom grado do povo e que está dentro

das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não sejam prejudicadas sob qualquer aspecto.

Desta forma, resta demonstrado a possibilidade de realização de evento (s) festivo (s) neste município.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1 - Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO	DA	UND	QUANT	V.UNID	V.TOTAL
1	Atração Musical: Banda Novo Som Mix. Show com duração de 2h. Apresentação no dia: 13/8/2022 – Em Praça Pública, No Distrito de Três Umbuzeiros – Solidão - PE - Horário: A partir das 23:50h.		Und	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.500,00

3.2 – O (s) show (s) acima relacionados será (ão) realizado (s) no Município de Solidão/PE, especificamente no distrito de três umbuzeiros, de acordo com especificações do anexo I, do Ofício da Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 – De acordo com ofício do Secretário Municipal de Cultura, a escolha da (s) atração (ões) musical (is) foi (ram) realizada (s) com base na atual situação financeira da Prefeitura de Solidão - PE e com base na consagração local, pela opinião pública, da (s) atração (ões) escolhida (s). Onde foi (ram) analisado (s) artista (s) regional (is) e outros que comumente são solicitados, dentro das condições possíveis, pela população local, a secretaria de cultura em períodos festivos. A (s) atração (ões) ora selecionada (s) representa (m) banda (s) de boas músicas regionais, que propicia grandes shows para o público, possuindo estilos autênticos e diferenciados, e que, portanto representam boa (s) atração (ões) para a festividade em referência. O preço levantado/proposto de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) representa uma quantia significativa para os cofres públicos, sendo negociado de forma global, tendo em vista atual situação financeira, afigurando-se como o mais conveniente e econômico para a realização do evento, sem agravar a saúde financeira de outros setores essenciais da Prefeitura de Solidão-PE.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 01 (um) mês, contados da data de assinatura do contrato.

5 - CUSTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor global da presente contratação é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme valor unitário descrito no item 3.1 deste termo.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente da presente contratação será proveniente do Próprio Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal de serviço, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude

Programa: 24 – Município cultural e artístico

Ação: 2.23 – Apoio e promoção a eventos festivos e culturais

Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares:

a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
- d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
- e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
- f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

3.2 – Compete à CONTRATADA:

- a) dar plena e fiel execução ao presente objeto, respeitadas as cláusulas estabelecidas no contrato, bem como as estipuladas em sua Proposta que não contrariem, observadas, ainda, as obrigações prescritas em lei, decretos e normas, aplicáveis à espécie, ou pertinentes a este objeto;
- b) responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e acessórios de sua propriedade;
- c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal por quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação do serviço, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização feita pela CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho, direitos autorais (inclusive os advindos da comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais - Lei 9.610/98 – Art. 99 - decorrentes da execução dos serviços) e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente à prestação dos serviços de que se trata, inclusive com relação à Ordem dos Músicos do Brasil;
- e) fornecer todos os instrumentos, equipamentos e acessórios necessários à realização do evento;
- f) não transferir ou ceder, total ou parcialmente, o serviço ora Contratado;
- g) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção dos serviços prestados;
- h) Se apresentar no dia, hora e local indicados pela Administração para execução dos serviços ora contratados.
- i) assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;
- j) assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá a CONTRATANTE à responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- k) responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
- l) não divulgar nem informar, sob as penas de lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada.
- m) ser responsável por todas as despesas inerentes ao contrato, tais como: seguros, leis sociais, obrigações trabalhistas e todas outras despesas que incidirem sobre os serviços contratados.
- n) A CONTRATADA obrigar-se-á a observar, quanto ao pessoal empregado, que trata este contrato, quanto à legislação pertinente, especialmente as obrigações previdenciárias e trabalhistas, sendo de responsabilidade da CONTRATADA tais obrigações.
- o) A Prefeitura Municipal de Solidão não possui qualquer vínculo empregatício com os empregados da CONTRATADA. Os funcionários deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando crachá de identificação individual.
- p) Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, passagens, despesas de camarim, hospedagem, taxas extras com bagagens, equipe de assistentes, despesa com funcionários, taxas, segurança especial para os artistas fora do palco;

- q) Caso necessário, o intervalo da banda, para descanso ou troca de figurino, não poderão exceder ao tempo de 30 minutos, e ainda, cada intervalo deverá ser informado ao responsável nomeado pela Secretaria de Cultura, com no mínimo 30 minutos antes do início de cada apresentação;
- r) Fica vedado a utilização de equipamentos como “sampler”, “midi”, entre outros similares para efeitos musicais visando a substituição de um ou mais músicos profissionais, bem como a utilização de playback;
- s) A banda deverá estar disponível a se apresentar tanto em palco como em trio elétrico a serem contratados pela Prefeitura;
- t) Comunicar ao Contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de integração com o público que requeira presença do mesmo na área do palco, não sendo permitido acesso de pessoas sem documentação com foto, menores de idade, pessoas com trajes de banho, sem camisa, fumando ou portando bebidas alcoólicas ou recipiente de vidro;
- u) A Banda não poderá se atrasar para os shows, de acordo com a programação oficial do evento divulgada pelo Contratante, podendo ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 caso a Contratada atrase o show em no máximo 15 minutos, salvo os casos que seja solicitado pelo Contratante.
- v) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com o Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Obriga-se a CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) desempenhar o que lhe é devido, facilitando e colaborando com a CONTRATADA na execução dos serviços aqui pactuados.
- d) inspecionar e fiscalizar as operações dos serviços contratados;
- e) O custeio de todos os processos e eventuais encargos deles advindos;
- f) solicitar o afastamento de qualquer profissional da equipe da CONTRATADA que, por seu julgamento não reúna os requisitos necessários ao bom andamento dos serviços.

9 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Solidão será formalmente designado, para o fim de realizar a fiscalização do objeto.

9.2 - À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os serviços contratados no PROCESSO.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelo cumprimento do objeto a ser contratado, o contratante pagará ao contratado a quantia relativa aos serviços executados, de acordo com os preços constantes da proposta sem qualquer ônus adicional.

a) A contratada apresentará Nota Fiscal para pagamento a ser efetuada pela Prefeitura Municipal de Solidão.

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Solidão após a execução da referida apresentação artística.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa da CONTRATADA em assinar o contrato.

11.2 - A CONTRATADA, pela inexecução bem como impontualidade e atraso nos prazos aqui pactuados ou qualquer forma de inadimplemento de suas obrigações, além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- c) eliminação definitiva do Cadastro de Prestadores de Serviços;
- d) suspensão do pagamento;
- e) rescisão do contrato.

Solidão, 09 de Agosto de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DA4CE74C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2022**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso III, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 006/2022, Processo Nº: 048/2022, nos termos do ato do Secretário Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão Permanente de Licitação para contratação da (s) atração (ões) musical (is): “Banda Novo Som Mix”, objetivando a realização de show (s), durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, por meio da empresa: ELOI PRODUÇÕES (ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434), CNPJ: 23.192.934/0001-78, com sede a R Rosa Maria Soares, 59, Bairro Pajeú, São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, pelo valor global de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 09 de agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D40218A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 048/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (Banda Novo Som Mix), para realização de show, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: ELOI PRODUÇÕES (ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO

77545664434), CNPJ: 23.192.934/0001-78, com sede a R Rosa Maria Soares, 59, Bairro Pajeú, São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, pelo valor global de: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 09 de Agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AC241504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 048/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (Banda Novo Som Mix), para realização de show, durante a tradicional festa do mês de agosto, no distrito de três umbuzeiros, em Solidão - PE, com apresentação no dia 13 de agosto de 2022, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: ELOI PRODUÇÕES (ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434), CNPJ: 23.192.934/0001-78, com sede a R Rosa Maria Soares, 59, Bairro Pajeú, São José do Egito/PE, CEP: 56.700-000, a qual cotou o valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para apresentação musical de “Banda Novo Som Mix”, objetivando a realização de show, em Praça Pública, No Distrito de Três Umbuzeiros – Solidão - PE, durante o tradicional mês de agosto (Solidão/PE), com apresentação no dia 13/08/2022. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 09 de Agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:292E9B3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 045 / 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as previsões contidas na Lei nº 341/2021;

CONSIDERANDO, também, o resultado final do cadastro dos alunos de cursos de graduação para serem beneficiados pelo Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o desligamento dos bolsistas abaixo, do Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo, conforme requerimento dos estudantes supracitados.

Carla Maria Paulino dos Santos CPF – 101.757.584-33
Rayane Paz de Lima CPF -116.431.784-90

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão – PE, 09 de agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:8245D06D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

GABINETE DA PREFEITA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA
MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE
COMBATE A ENDEMIAS Nº 07/2022**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 07/2022, PUBLICADO EM 10 DE
AGOSTO DE 2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Nº 07/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA para atestar a APTIDÃO MENTAL para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I, II e III deste Edital, para o provimento de cargos efetivos de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS** da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

- Os candidatos deverão comparecer no dia 15 de agosto de 2022 (15/08/2022) na Policlínica Estefânia de Farias, R. Antônio Emílio de Farias, 388-456 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, a partir das 13 (treze) horas da tarde e serão atendidos por ordem de chegada.

- Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

- A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

ANEXO I

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE
09 DE MAIO DE 2022**

Ampla Concorrência:

1200675 GEORGE MANOEL FEITOSA 1º
1196329 JOSENILDO SILVA DOS SANTOS 2º
1204337 DIOGO DA SILVA SANTOS 3º
1199211 JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA 4º
1199127 FLÁVIO JOSÉ DA SILVA 5º
1198886 GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS 6º
1198277 DÂMARIS FERREIRA MONTEIRO DA SILVA 7º
1198121 WILLAMS JOSE DA SILVA BEZERRA 8º

1186635 LUCAS CAMPOS DA SILVA 9º
1192518 RAQUEL SOARES SILVA 10º
1200785 JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA 11º
1204507 WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS 12º
1197971 CÉSAR MARCOS SANTANA DE LIMA 13º
1183083 EDUARDO FERREIRA DA SILVA 14º
1200734 RÔMULO ALEXANDRE BARBOSA MARTINS 15º
1199197 PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO 16º
1199465 LÍVIA MILENA DA MOTA ALVES 17º
1192436 AGUINALDO RUFINO DE SANTANA FILHO 18º
1204384 ADRIANO LAURINDO DA SILVA 19º
1198276 EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA 20º
1204441 FLAVIO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA FARIAS 21º
1181649 NADJA TRAVASSO DE OLIVEIRA 23º

**ANEXO II
CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 002/2022 DE
03 DE JUNHO DE 2022**

Ampla concorrência:

1184702 ALCIONE DA SILVA PEREIRA 24º
1201758 DANIEL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 25º
1194048 ARIANE LEITE VITORIANO DA SILVA 26º
1187692 EDUARDO SOUZA DE MELO 27º
1200964 NAIDIARA BARBOSA DE ARAÚJO 28º
1188655 JOAO BIONE DA SILVA JÚNIOR 29º
1198032 EVANDRO BARBOSA DE SANTANA 30º
1184560 VANESSA SOARES DE MELO 32º
1197830 JOSÉ URBANO DA SILVA 33º
1183204 ALINE VENANCIO DA SILVA 34º
1183286 MATEUS HENRIQUE DA COSTA 35º
1184287 FERNANDO LUIZ BARBOSA FARIAS 36º
1186926 SIMONE MARIA BARBOSA 37º
1182849 DEYVSON SANTOS DE FREITAS 38º
1197909 ROSANE DE BRITO SILVA 39º
1203249 EVERALDO PEREIRA COUTINHO 40º
1197692 FABRÍCIO BARBOSA DE AGUIAR 41º
1200581 RENAN WILLIAN CABRAL DA SILVA 42º
1199498 PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO 46º

Vagas para PCD

1184747 POLLYANA FERNANDA DA SILVA 3º
1197791 JOAB LOPES DE ANDRADE 4º

**ANEXO III
CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022 DE
23 DE JUNHO DE 2022**

Ampla concorrência:

1184335 RAMONA HOARA FERREIRA DOS SANTOS 47º
1185661 KLEBER CLIMACO XIMENES DE SOUZA 49º

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:73949C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2022 (REF. EDITAL
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 008/2022
(ref. Edital de Concurso Público nº 01/2022)**

A Prefeitura Municipal de Surubim, nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a desclassificação, dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido as normas especificadas no Edital:

**AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022**

SEVERINO DIEGO DA SILVA 1°
 JOANGELO LIMA DE ARRUDA 2°
 THAYNA VIEIRA DANTAS 22°
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 002/2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

AMANDA DE ANDRADE BARBOSA 31°
 ANDERSON LUIZ ROCHA DA SILVA 43°
 WEDSON SOUZA DE MEDEIROS 44°
 ALYSON DOS SANTOS ABREU 45°

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (ACE)
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022
DE 23 DE JUNHO DE 2022

GISELE GOMES DA SILVA 48°
 GESIKELLY LOPES DA SILVA 50°
 ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA 51°

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Secretaria de Administração e Gestão, 10 de agosto de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
 Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
 Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:2B6D1DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022,

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2022, PUBLICADO EM 22 DE
JANEIRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022, de 10 de agosto de 2022

A **Prefeita do Município de Surubim**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL OBRIGATÓRIO OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** e habilitados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias corridos para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo VIII deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II e/ou os exames relacionados no Anexo VIII, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi habilitado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO VIII do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos do disposto no artigo 4º do decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto.

DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE NOMEAÇÃO

3.A convocação do presente edital destina-se a cumprir a exigência do edital de abertura do concurso público Nº **01/2022, publicado em 22 de janeiro de 2022**, constante no item 3, capítulo 14, conforme estipula: O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos (as) classificados (as) equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista de resultado final do concurso; **não ensejado obrigatoriedade de nomeação do candidato ora convocado.**

DO CURSO OBRIGATÓRIO

4. Após a finalização da entrega e averiguação dos documentos exigidos neste edital, os classificados que cumprirem com todas as exigências serão convocados através de edital para o curso de formação.

O curso de formação terá carga horária total de 40 (quarenta) horas.

4.2 O curso será aplicado para um quantitativo de candidatos classificados equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas de cargo, respeitado o desempate entre os convocados, a partir da lista de resultado final do concurso.

4.3 O curso de formação será realizado em local e datas informados em posterior edital de convocação para o curso de formação, das 8h00 (oito horas) até as 17h00 (dezessete horas), incluindo atividades teóricas, práticas e pesquisa de campo.

4.4 Será suspenso do curso de formação e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não cumprir a presença mínima de 80%, bem como não realizar as atividades solicitadas.

DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

5. As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos (as), por reprovação no concurso público ou no exame médico, serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observadas a ordem geral de classificação.

DA POSSE

6. Cumpridas as exigências constantes neste Edital – caso haja disponibilidade de vaga, após a realização e aprovação no curso obrigatório de formação, o candidato poderá ser convocado para tomar posse, observando as regras constantes no edital de abertura do concurso, bem como no Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

7. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

7.1 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 10 de agosto de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL 026/2022 DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL****AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - BARAÚNAS) (RESULTADO FINAL)**

Ampla concorrência:

1188306 CARLOS JOSE DOS SANTOS 15º
1199278 MARIA KAROLYNNE DA SILVA 16º

Vagas para PCD

NÃO HOUVE CANDIDATO (A) PARA ESTE CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - SÃO SEBASTIÃO) (RESULTADO FINAL)

Ampla concorrência:

1186148 JOSÉ GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA 9º
1204340 MYRTIS WANNILLE BRITO MORAIS 10º
1197675 MARIA JOSÉ DA SILVA FONSECA 11º
1183729 JOSEILDA BARBOSA DA SILVA 12º

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - VILA SOCIAL) (RESULTADO FINAL)

Ampla concorrência:

1184664 MARLEIDY DA SILVA SAYÃO 15º

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF - NOVA ESPERANÇA) (RESULTADO FINAL)

Ampla concorrência:

1204345 FLAVIANE LIMA DA SILVA 7º

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP, quando houver;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
 - 3.2. Título de eleitor;

3.3. Certidão de quitação eleitoral;

3.4. CPF;

3.5. Cédula de Identidade (RG);

3.6. Comprovante de residência atualizado;

3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa (modelo em anexo);

6. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;

7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);

8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**FONTES DE RENDA**

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2022) da Prefeitura Municipal de Surubim-PE **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.
Surubim, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher vaga para agente _____ do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 01/2022.

Com base na lei 7.115/83, a presente declaração servirá como comprovação de residência.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, ____/____/____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA PENALIDADES

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Surubim/PE, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma completo;
2. Glicemia;
3. EAS (urina);
4. Exame Clínico;
5. Laudo do Psiquiatra;
6. Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:40C738E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Tacaratu - PE, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022, SRP Nº 002/2022, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Realizada no dia 05/08/2022 não houve interessados.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA,

Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:80E3A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Tacaratu - PE, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022, SRP Nº 007/2022, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para Fornecimento de MEDICAMENTOS INJETAVEIS, para suprir as necessidades conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAÚDE de TACARATU-PE. Realizada no dia 05/08/2022 não houve interessados.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA,

Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4427957B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão ao Contrato de Credenciamento nº 035/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, como Contratante e **MICHELE HELENA DA SILVA**, como Contratada, pertinente ao Processo Licitatório nº 005/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021- Credenciamento nº 001/2021. Cujo objeto refere-se ao: Credenciamento de profissionais, pessoa física, para a prestação de serviços correspondentes à função de Orientador/Educador Social no âmbito do Programa Federal Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, conforme Termo de Referência. Data da Rescisão Contratual: 09 de agosto de 2022.

Taquaritinga do Norte, 09 de agosto de 2022.

CÍNTIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA-
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:281947C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021. RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata, a Sra. Gerciane Xavier Menezes, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 05 de agosto de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0100/2022 – Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 08 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:2C7DE088

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 20ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora **Raine Arruda Menezes**, para provimento da função de Merendeira, considerando-se que a Sra. Gerciane Xavier Menezes, teve sua perda de direito à contratação homologada a partir da Portaria nº 0122/2022. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 22/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:0CF951A2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Matheus Gilvan de Souza**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº

003/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 05 de agosto de 2022, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 0099/2022 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:ED3FBCD1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, o 29º Colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2022, o Senhor **Ruann Leonardo José Silva Cintra**, para provimento da função de Vigilante, considerando-se que o Sr. **Matheus Gilvan de Souza** teve a sua perda de direito à contratação homologada a partir da Portaria nº 0124/2022. Desta feita, este deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:66C7D215

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DE
CARGO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar as **RENUNCIAS** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 03/2022, conforme Termos de Desistência apresentados em 08 de agosto de 2022.

Segue rol de convocados:

Ordem	Convocado	Função
01	Clara Daisy Gomes da Silva	Profissional de Apoio Escolar
02	Iranildo de Araújo Oliveira	Vigilante

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:201CE364

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 03/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Profissional de Apoio

Colocação	Nome
42º	Ramoni Camila Silva

Vigilante

Colocação	Nome
30º	José Xavier Sobrinho

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:B8054BDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE
DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE
CONTRATO LICITATÓRIO**

Referente ao Contrato nº 003/2022

OBJETO: – Contratação de empresa de engenharia para reforma de uma quadra poliesportiva na localidade COHAB, deste município de Terezinha, com mão de obra e material da empresa, que entre si fazem, de um lado, como contratante, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE** e a empresa: D' AGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getulio Vargas, s/n, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.286.366/0001-95, neste ato representado pelo senhor **ALISSON MARTINS DE BARROS**, portador do CPF/MF sob o nº **040.854.454-64** e RG sob o nº **6.087.277** SSP/PE, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **D' AGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida a Av. Londres, nº 170, Sala 2, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.385.077/0001-30, representada por **JOSÉ CARLOS MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº **051.090.424-62**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **03290635367**, órgão expedidor DETRAN-PE E **CARMEM REGINA DE LIMA GALVÃO**, brasileira, Casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 01337427411 ORGÃO EXPEDIDOR DENTRAN – PE e CPF nº 030.499.094.98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA I - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Licitatório que culminou na contratação da empresa **D' AGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, estabelecida a Av. Londres, nº 170, Sala 2, cadastrada no CNPJ sob o nº 43.385.077/0001-30, que originou o Contrato nº 003/2022, rescindir o contrato por inteiro. A rescisão será de forma amigável e será processada a partir do dia **08/08/2022**, conforme solicitação da Contratada, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para a Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei

CLÁUSULA II - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus para as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

TEREZINHA, 09 de Agosto de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeitura Municipal de Terezinha -PE

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:B5D605C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL**

PL – 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 OBJETO Nat.: SERVIÇO – OBJETO Descr.: – REPETIÇÃO - Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para a manutenção da frota de veículos do Município, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social de Timbaúba. Valor Máximo Aceitável – R\$ 373.382,46 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 10/08/2022 até o dia 23/08/2022 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 23/08/2022 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico

www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 09 de agosto de 2022.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:EFAE5E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU TORITAMA - 011/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, na Função de DIRETOR, na **Diretoria de Engenharia de Tráfego**, conforme Lei Municipal nº 08/2017 Símbolo T-DIR o Senhor **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: **142.350.314-73**, passando este a integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, estando o mesmo lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, a contar do dia 03/08/2022.

Art. 2º Essa portaria tem efeitos retroativos a 03/08/2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de Agosto de 2022.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente - CTTU

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:2C9FF71D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO VIGÉSIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019

Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

CONTRATADA: FF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE).

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022
DATA DA VIGÊNCIA: 06/08/2022 à 06/11/2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:90811F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT 046/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046/2020

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Prazo Inicial:** 210 (duzentos e dez) dias; **Nova Vigência:** Até 25 de fevereiro de 2023; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 29 de Julho de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6421C2AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 046/2020

Extrato 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2020. Aditivo de **Repercussão Financeira** do contrato referente à Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção da 1ª Etapa do Centro Pedagógico de Ensino Fundamental no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. **Contratada:** Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda., **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Aditivo com Repercussão Financeira:** No valor de R\$ 179.657,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais); **Fundamentação Legal:** Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 09 de agosto de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:25725115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: 008/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 006/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para Fundo Municipal de Educação, conforme termo em

anexo. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$421.811,10 (quatrocentos e vinte um mil oitocentos e onze reais e dez centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/08/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 10 de agosto de 2022.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS

Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:17F4DB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ROBERTO LEITE DA SILVA**, Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula 0000350, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 4826816 SSP/PE e inscrita no CPF nº 825.745.964-04, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1997-2007, pelo prazo de 2 (dois) mês, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 27 de junho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:32D49C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 14 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ MARIA BRAZ DE FREITAS IRMÃO**, Motoqueiro, matrícula 0000309, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 3266729 SSP/PE e inscrito no CPF nº 668.418.954-87, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores em circunstância especial diversa que não gere aumento de despesa para o Município ou próximo a aposentadoria.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 180 dias, ao servidor é facultado a novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 14 de julho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:634B6A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066, DE 22 DE JULHO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA SONHA BESERRA MACÁRIO DE LIMA**, Professora, matrícula 0000571, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 2507624 SDS/PE e inscrita no CPF nº 598.652.454-34, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 2009-2019, pelo prazo de 2 (dois) mês, devendo comparecer a Secretaria de Educação para agendamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 22 de julho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:74FC0376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA BESERRA DE MOURA**, Professora, matrícula 0000146, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 5042802 SDS/PE e inscrita no CPF nº 024.056.254-23, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 3 (três) meses, a partir de 25 de julho de 2022 ao dia 25 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 26 de julho de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:706A4B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

ERRATA

Conforme erro técnico na plataforma utilizada no município BNC – Banco Nacional de Compras, informamos que não foi possível a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2022 cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, 4X4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TUPARETAMA – PE DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202212180001, PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-016859 COM VALOR ESTIMADO EM R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**. Informamos também que a nova data será dia 24 de agosto de 2022 às 10:00 horas.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:BD156158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA- FUNPRETU, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, compreendendo folha de pagamento e software de gestão de benefícios com pareceres jurídicos, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Fundo de Previdência do Município de Tuparetama - PE. Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: funpretu@tuparetama.pe.gov.br . Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Tuparetama-PE, 09 de agosto de 2022.

REINALDI JUNIOR GOMES GALVÃO
Gerente

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:31FC2808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Sétimo termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Da gasolina comum R\$ 6,16. Vertente do Lério. 25.07.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8EFC8706

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Quarto termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do Valor por litro. Diesel s10 reajuste para R\$ 7,60.

Vertente do Lério. 29.06.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5172AE98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Sexto termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Da redução do valor por litro. Gasolina comum para R\$ 6,16.

Vertente do Lério. 25.07.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA .
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:91A86B1E

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Sétimo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina redução para R\$ 6,16.

Vertente do Lério. 25.07.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0604BF31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 46/2022 – Dispensa n.º 05/2022**, que tem por **Objeto** a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, a serem entregues a 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal nº 16/2022, através da empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, CNPJ 40.254.264/0001-96, pelo valor de **R\$ 36.412,00** (trinta e seis mil, quatrocentos e doze reais). Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:76737DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 47/2022 – Dispensa n.º 06/2022**, que tem por **Objeto** Aquisição de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) litros de água mineral engarrafada em embalagem de 1,5l, perfazendo um total de 590 unidades, para serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022, através da empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, CNPJ 40.254.264/0001-96, pelo valor de **R\$ 1.295,00** (mil, duzentos e noventa e oito reais). Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA
Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B6F11F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº. 48/2022 – Dispensa n.º 07/2022**, que tem por **Objeto** Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) kits de higiene, entregues aos 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme Decreto Municipal 16/2022, através da empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ 43.392.983/0001-61, pelo valor de **R\$ 17.188,10** (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos). Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:C6FAB003**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº. 49/2022 – Dispensa nº 08/2022, que tem por Objeto Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) kits de limpeza, a serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022, através da empresa COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ 40.254.264/0001-96, pelo valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:4674E83D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº. 50/2022 – Dispensa nº 09/2022, que tem por Objeto Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) colchões em espuma de boa qualidade medindo 78x1,88x12, para serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022, através da empresa COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ 40.254.264/0001-96, pelo valor de R\$ 57.510,25 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:F99BB2B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº. 51/2022 – Dispensa nº 10/2022, que tem por Objeto Aquisição de 295 (duzentos e noventa e cinco) kits enxoval, composto por um travesseiro medindo 0,50 x 0,70, e um jogo de cama solteiro em algodão composto por duas peças, sendo um lençol medindo 78x1,88x12 e um fronha, medindo 0,50 x 0,70 – liso ou estampado, para serem entregues as 295 pessoas, desalojadas e desabrigadas em razão do estado de emergência ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas no período de 25 a 29 de maio de 2022, conforme decreto municipal 16/2022, através da empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ

37.253.522/0001-05, pelo valor de R\$ 14.750, (catorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Comitê Municipal de Defesa Civil

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:0E32AFDA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº 03/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022, que tem por Objeto a Locação do Imóvel localizado Na Rua 13 de Maio, 82 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do Conselho Tutelar, pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos), em favor de MARIA CRISTINA RODRIGUES DE MELO, portadora do RG nº. 947.927 SDS/PE e CPF nº. 615.221.044-53, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei nº.14.133/20212 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 05 de julho de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:C04634E9**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, faz saber que RATIFICA o Proc. Licitatório nº 04/2022 – Inexigibilidade nº 02/2022, que tem por Objeto a Locação do Imóvel localizado Na Rua Quintino Bocaiuva, Nº 160 – Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do Ponto de Apoio do Projeto Refeição solidaria Itinerante, em favor de JUCA MELO DE SOUZA, residente e domiciliado Sitio Tejo – 290 – Centro – Vicência/PE, portador do RG nº. 24.289.210-7 SSP/RJ e CPF nº. 049.594.904-38, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso V, do Art. 74 da Lei nº.14.133/20212 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 05 de julho de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:CC42E4AE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

Contrato: Nº125/2022 Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 033/2022; Processo: Nº 061/2022. Cujo objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte e apoio à gestão e controle da fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operações de campo a serem utilizados pelos agentes de trânsito, visando atender as demandas

do Município da Vitória de Santo Antão/PE, nas atribuições de policiamento ostensivo de trânsito no âmbito de sua circunscrição, incluindo a disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáteis (smartphones), para auxiliar os Agentes de Trânsito no processo de fiscalização, entre outros especificados no termo de referência. oriundo do Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022. **Contratado: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.523.923/0001-89, **Valor Total: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 18 de julho de 2022.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO

Diretor Presidente - AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:42711A48

**CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -
CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -
CASA DIOGO DE BRAGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

A Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, através do seu Presidente, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, PARA VEICULAÇÃO DAS MATÉRIAS, AÇÕES INSTITUCIONAIS, EVENTOS, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIOEDUCATIVA, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO- PE**, que apresentou as seguintes empresas como Vencedora: **RADIO VITORIA FM LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.931.644/0001-05**, vencedora no Valor Global de R\$ 20.500,00 (Vinte mil, e quinhentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 09 de agosto de 2022.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES

Presidente

Publicado por:

Leone Patriota Santos

Código Identificador:22941929

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Compra - cujo objeto: Constitui objeto desta licitação à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Permanentes e Material Médico Hospitalar, itens fracassados/desertos atrelado ao PL 045/2021 PE 032/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município da Vitória de Santo Antão, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Item: 3; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo Valor de R\$ 4.439,80 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **Itens: 13 / 14; FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.731.740/0001-

00, pelo Valor de R\$ 100.975,71 (cem mil e novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) e **Item: 17; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo Valor de R\$ 5.974,00 (cinco mil e novecentos e setenta e quatro reais). **Fracassados: 1 / 2 / 4 / 5 / 6 / 7 / 8 / 9 / 10 / 11 / 12 / 15 / 16 / 18 / 19. Valor Total: R\$ 111.389,51 (cento e onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).**

Vitória de Santo Antão, 09 de agosto de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:785052BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO-DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº
004/2022**

Fica cancelada a homologação a seguir. Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, cujo objeto consiste na contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santana, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE. **HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**, CNPJ **33.358.693/0001-48**, Valor R\$ **235.452,20**, (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Vitória de Santo Antão, 20 de julho de 2022

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:76EB01DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 -
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**, cujo objeto consiste na contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) Santana, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão /PE. **HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, Valor R\$ **235.452,20**, (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2022

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:0AE34368

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 071/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº
009/2021**

Fica cancelada a homologação a seguir. Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**, cujo objeto consiste na contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Livramento, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE. **HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**,

inscrita no CNPJ nº 10.324.550/0001-10. Valor R\$ 263.375,34 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 04 de agosto de 2022

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:1E423A2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 –
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**, cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Livramento, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE. **HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 40.354.666/0001-62, Valor R\$ 263.375,34 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2022

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano.

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:90AF7011

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 038/2022; Processo: Nº 075/2022; **Órgão Gestor:** SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. **Objeto:** Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto aquisição de CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, com agregados pétreos, cap 50/70, modificado por aditivos que retardam a cura, não emulsionado em usina de asfalto e não sendo PMF, podendo ser aplicado a frio e inclusive sob chuva. usado para operações de pavimentação e arruamentos podendo ser estocado por até 05 (cinco) dias, também podendo ser aplicado em buracos com água sem perda de coesão, aderência ao pavimento e trabalhabilidade, dispensando imprimação e pintura de ligação, inclusive despesas com a entrega do material em Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** **SILVIO ROMERO DOS SANTOS EIRELI** CNPJ nº 24.500.544/0001-80. Valor total: **R\$ 1.021.000,00** (um milhão e vinte e um mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 28 de julho de 2022

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:7AEB344C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

Contrato Nº133/2022 **Modalidade de Licitação:** Concorrência nº 003/2022; Processo: Nº 048/2022; Cujos **objetos:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos

Serviços de Manutenção da Infraestrutura Viária e da Macro e Micro Drenagem, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado:** **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.749.205/0001-74. **Valor Total: R\$ 14.776.332,00** (quatorze milhões setecentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 02 de agosto de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:65EB1F49

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

Contrato Nº134/2022 **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 014/2022; Processo: Nº 054/2022; Cujos **objetos:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução de pavimentação de diversas ruas do município da Vitória de Santo Antão/PE., conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Contratado:** **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.596.625/0001-81. **Valor Total: R\$ 705.545,87** (setecentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 02 de agosto de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:7CB6CDCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO
PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 033/2022 - Pregão Eletrônico nº. 019/2022.

Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Valor estimado: R\$ 153.574,38, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 22 de Agosto de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 22 de Agosto de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 22 de Agosto de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 22 de Agosto de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 09 de Agosto de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E7642CFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO
PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 034/2022 - Pregão Eletrônico n.º 020/2022. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Valor estimado: R\$ **83.521,35**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 23 de Agosto de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 23 de Agosto de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 09 de Agosto de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4F7D3D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA DE XEXÉU - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

Processo Licitatório nº. 037/2022 - Pregão Eletrônico n.º 022/2022. Menor preço por Lote. CPL. Prestação de Serviços. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis nas dependências das Secretarias de Educação e Saúde do Município do Xexéu/PE. Valor estimado Global R\$ 2.092.145,89. **Recebimento das propostas:** até as 11:00h do dia 23 de Agosto de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 11h30min do dia 23 de Agosto de 2022. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima: www.bnc.org.br Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por

email: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 09 de Agosto de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Pregoeiro

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES

Secretário Municipal de Educação

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS

Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:9D854264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 840/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão dos Servidores abaixo relacionados, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - **DETRAN**, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos de **01.01.2022 a 31.12.2022**.

Mat.	Nome	Cargo
5.166	Arisandro Guedes de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais
5.589	Givanildo Francisco Alves	Agente Administrativo
10.739	Jackson José de Oliveira Araújo Júnior	Auxiliar de Serviços Gerais
5653	Mardônio Rocha Urbano	Agente Administrativo
11.554	Maria do Carmo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
10.769	Maria Lúcia Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
10.747	Maria Nazaré Pereira do Vale	Auxiliar de Serviços Gerais
4273	Marivaldo José Fagundes	Auxiliar Técnico
10.740	Neilton Henrique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01/08/2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1EAE6A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 845 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0001º	Veruska Andrea Bernardo e Silva	072.045.294-56

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:FCCC7195

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 846 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Assistente Social (20h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0012º	Tania Cristina Vieira da Costa Corrêa	615.709.312-91

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:17715401

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 847 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do

Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar de Farmácia (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0034º	Renata Siqueira Campos Da Silva	064.983.724-00

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:8E62196D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 848 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Condutor Socorrista (12x36 Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0027º	Leandro Alves Da Silva	044.782.754-59

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:0AEF13E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 849 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Cuidador (12x36 Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0025º	Amanda Caroline Dantas De Aquino	051.847.134-92
0026º	Ana Patrícia Silva Dos Santos	060.646.074-83

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:6517D613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 851 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Enfermeiro (Plantonista - 24h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0036º	Thamires Tavares da Paixao	085.898.554-30

II - Nomear para o Cargo efetivo de Enfermeiro (Plantonista - 24h Semanal), em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0362º	Maria Adriana Machado de Farias Siqueira	666.131.404-49

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:60F2D54F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 852 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Fisioterapeuta (20h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0016º	Tiago Albuquerque Maranhão Rêgo	051.628.444-46
0017º	Susana Lígia da Silva Rodrigues	071.258.714-45

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:9A72DAEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº. 853 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Fisioterapeuta (Respiratório - 20h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0001º	Sílvia Thamilis Barbosa Pessoa Ferreira	089.421.594-94
0002º	Maria Betania de Mélo	952.066.124-72

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:19387909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 854 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Fonoaudiólogo (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0006º	Jonathas Miranda Vilela Rocha	037.558.364-59

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:15222037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 855 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Maqueiro (12x36 Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0009º	Marcelo De Andrade Silva	105.495.044-00
0010º	Rodrigo Henrique Da Silva Gabriel	108.047.014-07

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:B1478C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 856 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Psicólogo (20h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0012º	Elaine Camelo Carneiro	076.681.274-02
0013º	Neuza Buarque De Macêdo	764.070.124-49
0014º	Augusto De Souza Crisóstomo	030.702.214-59

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:0DC1F259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 857 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Sanitarista (40h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0009º	Diego Francisco Lima Da Silva	075.295.564-01

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:AC955656

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 858 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Assistente de Saúde, na Função de Técnico de Enfermagem (40h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0069º	Luciana De Santana Do Nascimento	028.329.444-26
0070º	Stefânia Moura Braz Batista	031.674.464-63

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:26BF0D2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 860 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional (20h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0016º	Denyse Siqueira Campos Gonzalez	070.536.284-18

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:CFF0B347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 861 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Cirurgião Dentista (Odontopediatra - 20h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0001º	Simone Da Silva Rodrigues	051.533.574-65

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:ECC1CB5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 862 / 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Psicólogo (30h semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0019º	Marcos Pablo Martins Almeida	001.614.835-50

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E0AFF179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 863 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Técnico Ambiental (Técnico em Edificações – 30h semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0003º	Vanessa do Nascimento Vieira da Silva	118.482.494-03

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:40670F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 864 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Analista Ambiental (Engenheiro de Pesca – 30h Semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0003º	Elvidio Landim do Rego Lima	299.443.683-34

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:51482150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº
017/2022 DO DIA 05/08/2022 - SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT'S DE LIMPEZA PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Tendo em vista que, conforme Portaria nº799/2022 do dia 01/08/2022, a qual nomeia secretário em exercício, segue a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** “Sidney Valério Araújo Rodrigues, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.”, **LEIA-SE:** “Marcelo Maurício Gomes de Menezes, Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude em exercício.” Todos os demais termos e condições estabelecidas permanecem inalterados.

Paulista, 09 de agosto de 2022.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude em Exercício.

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:34D7E3DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - SECAD

PROCESSO Nº 073/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ATENDIMENTO REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. Valor máximo estimado: **R\$ 3.164.575,20 (três milhões cento e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).** **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 22/08/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 22/08/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 09 de agosto de 2022.

IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU

Pregoeira

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:BFA6B9C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 211/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao terceiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.08.2022 a 30.09.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, o Servidor **MARCOS FRANCISCO DA SILVA matrícula 3656** lotado na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 4535/2022, datado de 19 de julho de 2022, Ofício SECSA nº 1132/2022 datado de 12 de julho de 2022 e ao Parecer nº 326/2022, datado de 25 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 01 de agosto de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:57A3CAAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECAD Nº 208/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.07.2022 a 31.08.2022, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **JESINETE SANTOS FERREIRA matrícula 12444** lotada na Secretaria de Saúde(USF – Dom Helder Câmara), atendendo ao requerimento nº 3746/2022, datado de 13 de junho de 2022, Ofício SECSA nº 960/2022 datado de 10 de junho de 2022 e ao Parecer nº 281/2022, datado de 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de julho de 2022.

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:3A2D3C91

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2022**

CONTRATO Nº.: 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022, datada de 10/06/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 249/2022, de 06/04/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO

CNPJ/MF: 03.951.168/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO - COM MISTURA

ASFÁLTICA MPF (PRE-MISTURADO A FRIO), PARALELEPÍEDO GRANÍTICO E INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 1.429.173,16 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e dezesseis centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1259

ATIVIDADE(S): 4039 – Conservação de Vias Urbanas /

ELEMENTO(S): 33903000 – Material de Consumo / FONTE(S):

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26/07/2022 a 25/07/2023

ASSINATURA: 26/07/2022

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS

Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:104C0308

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 055/2018

CONTRATADA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ/MF Nº: 20.737.267/0001-73

OBJETO: Termo de Unificação de Elemento de Despesa, tendo como fundamento alínea “a” do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Justifica-se a necessidade de unificação da dotação orçamentária do elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Pois o contrato trata – se somente, de contratação de empresa, não se tendo enquadramento legal para utilização do elemento 339030 – materiais de consumo. Havendo apenas necessidade da utilização do elemento de despesa 339039 que trata de contratação de pessoa Jurídica.

ASSINATURA: 05/05/2022.

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES

Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:9DA059C4

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 023/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 023/2021

PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 PMI-SMDS/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/PMI/SMDS/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/PMI/SMDS/2020.

CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº: 05.291.944/0001-89

OBJETO: Termo de Inclusão de Notas de Empenho, com fundamentação no Art.65 §8º, da Lei Federal nº8.666/93.

Parágrafo Único: Justifica-se a necessidade de inclusão de nota de empenho devido a ajustes no orçamento do ano corrente, nos termos que se seguem:

Nota de Empenho nº 1162

Atividade: 4067 Serviço de Controle e Segurança do Tráfego Urbano

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17520000 – Recursos vinculados ao trânsito
 Valo estimativo empenhado: R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais)
ASSINATURA: 01/07/2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES
 Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
 Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador: 1892D03D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
 TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme

preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADOS	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Boeckmann Comércio e Serviço LTDA	04.226.525/0001-09	053/2021	Manutenção
Boeckmann Comércio e Serviço LTDA	04.226.525/0001-09	065/2021	Manutenção
Ronaldo Narcizo de Oliveira	508.404.954-04	066/2021	Manutenção
WG2 Combustíveis LTDA – EPP	08.038.154/0001-84	018/2022	Manutenção

Paulista, 10 de agosto de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA
 Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
 Victor Hugo William Bold
Código Identificador: 0CFF8E85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS a empresas especializadas, conforme abaixo discriminado. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail aliancapl2022@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Massa Asfáltica composta por concreto betuminoso pré-misturado a frio - PMF, para realização de serviços de tapa buracos e utilizado na manutenção das vias urbanas dos distritos e Sede da Cidade da Aliança - PE.		Tonelada	40		
2	Aquisição de emulsão asfáltica tipo RM-1C		Litros	890		
Valor por extenso						

Aliança, 09 de agosto de 2022.

OSEAS DA COSTA LIMA
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
 Evandro Severino Barbosa
Código Identificador: DBC14F4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 035/2022	
Pregão Eletrônico Nº 010/2022	
Assunto/Objeto: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino Municipal.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;	
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	
RESOLVE/HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa HGV HUGO GURGEL VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.355.745/0001-31 , no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 389.966,67 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) , referente ao item 01 .	
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.	DESPACHO
Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação. Araripina - PE, 09 de Agosto de 2022.	
ANA PAULA RAMOS ARRAES	
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: B1983F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00066/2022. Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30.

1 - Serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO (VALOR FIXO)	Serviço	1	148.247,40	148.247,40
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PEÇAS (VALOR FIXO)	Peças	1	103.773,18	103.773,18
3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SERVIÇO (VALOR FIXO)	Serviço	1	115.421,18	115.421,18
4	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PEÇAS (VALOR FICO)	Peças	1	80.794,83	80.794,83
5	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SERVIÇO (VALOR FIXO)	Serviço	1	7.500,00	7.500,00
6	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – PEÇAS (VALOR FIXO)	Peças	1	15.000,00	15.000,00
7	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – ESTIMADA EM 0,59%	Serviço	1	0%	0
8	TAXA DE CREDENCIAMENTO – ESTIMADA EM 6%	Serviço	1	0,09%	423,66
Total do Lote:					471.160,25

Valor R\$471.160,25. Vigência: de 04/08/2022 a 04/08/2022.

Casinhas, 04/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador: 15B84E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
TERMO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 01 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e considerando a ocorrência de erro material existente no Edital nº 04/2022, resolve **REPUBLICAR o EDITAL**, conforme orientação do TCE/PE (Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), através do Relatório Preliminar de Inspeção do TCE – Procedimento Interno nº PI2200862. Ficam ratificados todos os demais itens do edital, inclusive os relacionados aos prazos.

Casinhas, 09 de agosto de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 04, de 01 de agosto de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022**, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise dos títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas poderão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde, presencial, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O candidato deverá optar por apenas uma inscrição, sendo proibida a inscrição em mais de um cargo ofertado nesta seleção.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso e Registro no Conselho Competente (cópia autenticada em cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;

3.9. Apresentar curriculum cnpq.

3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.11. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas no Item 3.2, 3.3 e 3.4, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados impreterivelmente no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido por, no mínimo, 03 (três) meses;

4.3. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível superior, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 02 pontos; especialização = 03 pontos; mestrado = 04 pontos; doutorado = 05 pontos.

4.3.1. Serão atribuídos 02 pontos aos candidatos que apresentarem Certificado de conclusão de curso voltado para a área de vacinação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingindo o limite de 10 pontos.

4.4. Para fins de TÍTULOS nos cargos de nível médio-técnico, serão observados os pontos a seguir relacionados: Declaração/e ou Certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 02 pontos; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de vacinação, com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.

4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, devendo ele estar assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o dia 31/12/2022, prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar pessoalmente na Secretaria de Saúde, localizada no endereço acima mencionado, os dados atualizados ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 09 de agosto de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
CIRURGIÃO DENTISTA – PSF (01 VAGA)	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada do Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das cáries desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00

	promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar áreas básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver áreas interseoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referentes ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Odontologia e registro no conselho competente.		
ENFERMEIRO(A) - PSF (02 VAGAS)	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF. Outras atividades correlatas ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.500,00
MÉDICO(A) PLANTONISTA (01 VAGA)	Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº 3.778/09 como se segue: responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado); contactar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Outras atribuições correlatas. REQUISITOS: Graduação em Medicina e registro no Conselho competente.	24 HORAS POR PLANTÃO	PLANTÃO FINAL DE SEMANA= R\$ 2.500,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PSF (01 VAGA)	I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; III - Auxiliar e instrumental os profissionais nas intervenções clínicas; IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VII - Processar filme radiográfico; VIII - Selecionar moldes; IX - Preparar modelos em gesso; X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. REQUISITOS: Formação profissional técnica em nível médio específica e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - (03 VAGAS)	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; REQUISITOS: Formação profissional técnica em nível médio específica e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.212,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para o atendimento das necessidades da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	N.º:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Orgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, pelos Correios.	De 04/08/2022 a 10/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 11/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 12/08/2022 a 15/08/2022 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634 9119.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário AMUPE
Contratação	A partir de 17/08/2022	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, Nº 04/2022, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTA EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____ Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 04/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:3954A1B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 051/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 079/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, estabelecida à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-640, fones (81) 3035-9050 / (81) 3035-9052 / (81) 3035-9094 / (81) 3035-9050, pelo valor total de **R\$ 358.189,45** (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO. Marca: NATULAB / Registro no M.S.: 1384410018	CMP	225000	R\$ 0,13	R\$ 29.250,00
27	ESPIROLACTONA 50MG COMPRIMIDO. Marca: GERMED/ Registro no M.S.: 105830285	CMP	225000	R\$ 0,29	R\$ 65.250,00
43	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G. Marca: GREENPHARMA / Registro no M.S.: 120190122	BISNAGA	15000	R\$ 3,72	R\$ 55.800,00
51 e 108	POLITAMINICO E MINERAIS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML. Marca: NATULAB / Registro no M.S.: ISENT0	FRASCO	15000	R\$ 3,25	R\$ 48.750,00
54	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTEJADOR 15ML. Marca: EMS / Registro no M.S.: NOTIFICADO	FRASCO	40545	R\$ 1,21	R\$ 49.059,45
57 e 114	VASELINA LIQUIDA EMOLIENTE 100% FRASCO 1000ML. Marca: VICPHARMA / Registro no M.S.: NOTIFICADO	FRASCO	4000	R\$ 27,52	R\$ 110.080,00

2- FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R\$ 425.044,07** (quatrocentos e vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e sete centavos), conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02 e 59	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – VIT A, E – ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO DE 200 ML Marca: RIVKA / Registro ANVISA.: 81196230001	FRASCO	11490	R\$ 6,00	R\$ 68.940,00

62	AMOXILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML – Suspensão Oral FRASCO 70 ML. Marca: PRATI / Registro ANVISA.: 1023505280048	FRASCO	20025	R\$ 12,00	R\$ 240.300,00
90	LORATADINA 1MG/ML -I FRASCO 100 ML – XAROPE. Marca: PRATI / Registro ANVISA.: 1256800800013	FRASCO	6213	R\$ 3,14	R\$ 19.508,82
111	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO GOTEJADOR 15ML. Marca: NATULAB / Registro RDC Nº 199/2006	FRASCO	13515	R\$ 1,75	R\$ 23.651,25
137	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG GOTAS FRASCO 20 ml. Marca: MARIOL / Registro ANVISA.: 1256801240011	FRASCO	6120	R\$ 1,10	R\$ 6.732,00
193	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO. Marca: MEDQUIMICA/Registro ANVISA.: 1091700340032	CMP	306000	R\$ 0,19	R\$ 58.140,00
197	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100G COMPRIMIDO. Marca: ADV / Registro RDC Nº 199/2006	CMP	31440	R\$ 0,23	R\$ 7.231,20
221	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro ANVISA.: 1256801930018	CMP	4160	R\$ 0,13	R\$ 540,80

3- UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, Complemento: 241 E 231 IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-560, fones (81) 3472-7207 / (81) 3472-7217 / (81) 3472-7201, pelo valor total de **R\$ 291.169,20 (duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove e vinte centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 UI + 10MG BISNAGA 30G. Marca: IRUXOL / Registro ANVISA.: 1055302590105	BISNAGA	30585	R\$ 9,52	R\$ 291.169,20

4- PRATI, DONADUZSI & CIA LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, estabelecida à Rua Mistsugoro Tanaka, nº 145, Centro Inac Arrud, Toledo/PR – CEP: 85.903-630, fones (45) 2103-1066 / (45) 2103-1298 / (45) 2103-1336, pelo valor de **R\$ 1.510.946,95 (um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
05	AMOXILINA + CLAVULANATO 50MG/ML + 12,5MG/ML – Suspensão Oral FRASCO 70 ML. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802560028	FRASCO	60075	R\$ 11,00	R\$ 660.825,00
15	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802560028	CMP	262575	R\$ 0,18	R\$ 47.263,50
22	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 125680410029	CMP	513375	R\$ 0,13	R\$ 66.738,75
32	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802600119	CMP	75000	R\$ 0,60	R\$ 45.000,00
33	LORATADINA 1MG/ML -I FRASCO 100 ML. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256800800080	FRASCO	18637	R\$ 3,00	R\$ 55.911,00
34	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802020228	CMP	1136025	R\$ 0,058	R\$ 65.889,45
37	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801820034	CMP	375225	R\$ 0,15	R\$ 56.283,75
38	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 50G C/ APLICADORES . Marca: PRATI / Registro MS.: 1256800430038	BISNAGA	22575	R\$ 5,00	R\$ 112.875,00
42	NISTATINA 100.000UI/ml - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML. Marca: PRATI / Registro MS.: 12568002660061	FRASCO	15757	R\$ 4,00	R\$ 63.028,00
44	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G, BISNAGA 60G CREME . Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801380026	BISNAGA	30450	R\$ 5,30	R\$ 161.385,00
52	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML . Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801290124	FRASCO	48150	R\$ 3,65	R\$ 175.747,50

5- DROGAFONTE LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rod. BR 101 Norte, S/N, KM 56, 6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, fones (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809, pelo valor de **R\$ 415.454,55 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
4	AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG +125MG COMPRIMIDO. Marca: SANDONZ / Registro M.S.: 1004704570309	CMP	112995	R\$ 1,290	R\$ 145.763,55
6	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO. Marca: UNICHEM / Registro MS.: 1564900030066	CMP	270225	R\$ 0,18	R\$ 48.640,50
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML -Xarope FRASCO 100ml. Marca: HIPOLABOR-M (MG) / Registro MS.: 1134301110065	FRASCO	52500	R\$ 1,30	R\$ 68.250,00
26	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO. Marca: GERMED (SP) / Registro MS.: 1058302850012	CMP	227880	R\$ 0,15	R\$ 34.182,00
31	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801610031	CMP	235125	R\$ 0,18	R\$ 42.322,50
53	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE- 200DOSESAEROSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES AEROSOL. Marca: TEUTO-GO(GO) / Registro MS.: 1037000960033	FRASCO	8670	R\$ 8,80	R\$ 76.296,00

6- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 94.389.400/0001-84, estabelecida à Rod. RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, fones (51) 9.9148-4717 / (51) 3740-1450, pelo valor de **R\$ 195.018,30 (cento e noventa e cinco mil e dezoito reais e trinta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
7	AMPICILINA 50MG/ML- Pó p/ Suspensão Oral FRASCO 60ml. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801440101	FRASCO	18750	R\$ 4,11	R\$ 77.062,50
35 e 92	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801510061	CMP	855040	R\$ 0,09	R\$ 76.953,60
36	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801510035	CMP	455580	R\$ 0,09	R\$ 41.002,20

7- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, estabelecida à Rua Conde do Arco, nº 200, SUBAE, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-588, fone (75) 4009-7171, pelo valor de **R\$ 343.834,22 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037001000092	FRASCO AMPOLA	9090	R\$ 6,79	R\$ 61.721,10
12	CEFALEXINA 50MG/ML Pó para suspensão oral 50mg/ml FRASCO 60ML. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037005090045	FRASCO	45075	R\$ 5,34	R\$ 240.700,50
19	DEXAMETASONA 0,1mg/ml ELIXIR- 100ML FRASCO 100ml. Marca: FARMACE / Registro ANVISA.: 1108500350024	FRASCO	21682	R\$ 1,91	R\$ 41.412,62

8- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70, estabelecida à Rua Bahia, nº 69, Sala 004, Setor B, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85.605-270, fones (46) 3524-6305 / (46) 2601-1345, pelo valor de **R\$ 901.270,75 (novecentos e um mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
-------	---------------	-------	-------	----------------	-------

9 e 66	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 ML FRASCO 20 ml. Marca: BELFAR / Registro MS.: 1057101070089	FRASCO	21980	R\$ 5,99	R\$ 131.660,20
10 e 67	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDO. Marca: BELFAR / Registro MS.: 1057101070011	CMP	211120	R\$ 0,32	R\$ 67.558,40
39 e 96	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1256801280013	BISNAGA	40000	R\$ 5,92	R\$ 236.800,00
40 e 97	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI - POMADA BISNAGA 15G. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801510035	BISNAGA	31860	R\$ 2,23	R\$ 71.047,80
72	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 12568015100099	CMP	87525	R\$ 0,23	R\$ 20.130,75
82	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 113430155003	CMP	63460	R\$ 0,72	R\$ 45.691,20
88	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC / Registro MS.: 10395200650069	CMP	78375	R\$ 0,20	R\$ 15.675,00
89	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802600119	CMP	25000	R\$ 0,76	R\$ 19.000,00
91	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256802020228	CMP	378675	R\$ 0,08	R\$ 30.294,00
105	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1134301010036	CMP	113250	R\$ 0,10	R\$ 11.325,00
120	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1134301590024	CMP	300000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
125	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 1256801910033	CMP	60000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
132	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC / Registro MS.: 10395201680093	CMP	400000	R\$ 0,068	R\$ 27.200,00
134	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB / Registro MS.: 1410700060063	CMP	50200	R\$ 0,79	R\$ 39.658,00
138	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro MS.: 125680180033	CMP	80000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
159	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO. Marca: SANVAL / Registro MS.: 1071401410212	CMP	400000	R\$ 0,07	R\$ 28.000,00
189	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1134300520057	CMP	86400	R\$ 0,07	R\$ 6.048,00
191	MICONAZOL, NITRATO 20mg/g CREME - BISNAGA 28G. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1134301780028	CMP	10000	R\$ 2,15	R\$ 21.500,00
196	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1134301730101	CMP	210800	R\$ 0,128	R\$ 26.982,40
210	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1410701080076	CMP	450000	R\$ 0,09	R\$ 40.500,00
213	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 8MG COMPRIMIDO. Marca: BELFAR / Registro MS.: 105710130076	CMP	120000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00

9- NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, estabelecida à Rua Marjor Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande/PB – CEP: 58.400-342, fones (83) 3343-7317 / (83) 3322-7312, pelo valor de **R\$ 202.567,50 (duzentos e dois mil, cinquenta e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO. Marca: ABL / Registro ANVISA.: 155620023	CMP	450150	R\$ 0,45	R\$ 202.567,50

10- EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 12.882.932/0001-94, estabelecida à Rua Das Moças, nº 402, Edif. Especial 0000, Anexo 394, Galpão 000C Arruda, Recife/PE – CEP: 52.120-320, fones (81) 3427-9437 / (81) 4444-4444, pelo valor de **R\$ 93.712,50 (noventa e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM Pó P/ Solução Injetável + Diluente FRASCO AMPOLA. Marca: BIOQUIMICO / Registro MS.: 1006300030058	FRASCO AMPOLA	12000	R\$ 4,25	R\$ 51.000,00
21	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/MLAMPOLA 3 ml. Marca: FARMACE / Registro MS.: 1108500160039	AMPOLA	63750	R\$ 0,67	R\$ 42.712,50

11- CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, estabelecida à Rua AC Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC – CEP: 89.815-290, fones(54) 3523-2700, pelo valor de **R\$ 591.797,55 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	CETOCONAZOL 20mg/g - BISNAGA 30G Creme Tópico. Marca: HIPOLABOR / Registro ANVISA.: 1134301310064	BISNAGA	15000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
30	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MH/ML - Suspensão Oral FRASCO 150ML. Marca: IFAL / Registro.: RDC 199/2006	FRASCO	39390	R\$ 7,35	R\$ 289.516,50
41 e 98	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL -FRASCO 15 ml. Marca: VITAMEDIC / Registro ANVISA.: 1039200730054	FRASCO	50200	R\$ 1,455	R\$ 73.041,00
45	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO. Marca: BRAINFARMA / Registro ANVISA.: 1558402900250	CMP	262500	R\$ 0,2595	R\$ 68.118,75
46	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G (VIT. A), COLECALCIFEROL 400UI/G (VIT. D) POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 45G. Marca: NATIVA / Registro: RDC 199/2006	BISNAGA	16080	R\$ 2,74	R\$ 44.059,20
50	PIRIDOXINA 5MG/ML +DIMENDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL(GOTAS) FRASCO 20ML.. Marca: CIFARMA / Registro ANVISA.: 1156000780046	FRASCO	16530	R\$ 2,59	R\$ 42.812,70
55	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB / Registro ANVISA.: 1410701080114	CMP	340380	R\$ 0,13	R\$ 44.249,40

12- PHARMAPLUS LTDA EPP, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, estabelecida à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fones (87) 3838-4210 / (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 105.805,21 (cento e cinco mil, oitocentos e cinco reais e vinte e um centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
16	CLORETO DE SODIO 0,9% USO EXTERNO PARA PROCEDIMENTO FRASCO 500ML. Marca: FARMAX (MG) / Registro M.S.: ISENT0	FRASCO	37387	R\$ 2,83	R\$ 105.805,21

13- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A DEMAIS, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, estabelecida à Rua Norberto Otto Wld, nº 420, Imigrante, Vera Cruz/RS – CEP: 96.880-000, fones (51) 3715-1296 / (51) 3718-7600, pelo valor de **R\$ 519.371,50 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
18 e 75	DES Loratadina 0,5 MG/ML Xarope FRASCO 60ML. Marca: EUROFARMA / Registro ANVISA.: 1004312430017	FRASCO	20000	R\$ 10,80	R\$ 216.000,00
24 e 81	DOMPERIDONA 1 MG/ML -SUSPENSÃO FRASCO 100ml. Marca: EUROFARMA / Registro ANVISA.: 1004311630081	FRASCO	11440	R\$ 10,42	R\$ 119.204,80
25	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR / Registro MS.: 1134301550030	CMP	190380	R\$ 0,59	R\$ 112.324,20
28	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50gr. Marca: HIPOLABOR / Registro ANVISA.: 1004302040011	BISNAGA	4500	R\$ 9,17	R\$ 41.265,00

48	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO. Marca: EUROFARMA / Registro ANVISA.: 1004311630081	CMP	339750	R\$ 0,09	R\$ 30.577,50
----	----------------------------------------------------------------------------------	-----	--------	----------	---------------

14- C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, CNPJ Nº 06.023.734/0001-72 estabelecida à Rua João Luis da Costa Gomes, nº 532, Amaraji/PE – CEP: 55.515-000, fones 81) 3410-0631, pelo valor de **R\$ 153.528,75 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23 e 80	DIPIRONASÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10ML. Marca: FARMACE / Registro ANVISA.: 110850030	FRASCO	63860	R\$ 1,15	R\$ 55.079,25
47	PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 15ML. Marca: FARMACE / Registro ANVISA.: 110850034	FRASCO	47775	R\$ 1,29	R\$ 61.629,75
117	ÁCIDO ACETILSALICILÍCO 100g COMPRIMIDO IMEC Marca: IMEC / Registro ANVISA.: 142590006	CMP	369200	R\$ 0,05	R\$ 18.460,00

15- HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, EPP, CNPJ Nº 04.506.487/0001-30, estabelecida à Av.: José Abbas Casseb, nº 135, Dist. Ulisses da Silveira Guimarães - São José Rio Preto/SP CEP: 15092-606, fones (17)3302-1600, pelo valor de **R\$ 284.940,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
29 e 86	HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL. BISNAGA 85gr. Marca: EBRIGEL / Registro ANVISA: 8022520014	BISNAGA	15830	R\$ 18,00	R\$ 284.940,00

16- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, estabelecida à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 841.063,76 (oitocentos e quarenta e um mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
58	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO. Marca: NATULAB / Registro M. S.: 1384100180057	CMP	75000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
63	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO. Marca: UNICHEM / Registro M. S.: 1564900030066	CMP	90075	R\$ 0,20	R\$ 18.015,00
64	AMPICILINA 50MG/ML- Pó p/ Suspensão Oral FRASCO 60ml. Marca: PRATI / Registro M. S.: 1256801440029	FRASCO	6250	R\$ 4,74	R\$ 29.625,00
70	CEFTRIAXONA SODICA 1G IM P6 P/ Solução Injetável + Diluente FRASCO AMPOLA. Marca: ABL Registro / M. S.: 1556200090057	FRASCO AMPOLA	4000	R\$ 5,37	R\$ 21.480,00
71	CETOCONAZOL 20mg/g – BISNAGA 30G Creme Tópico Marca: HIPOLABOR / Registro M. S.: 1134301310013	BISNAGA	5000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
73	CLORETO DE SODIO 0,9% USO EXTERNO PARA PROCEDIMENTO FRASCO 500ML. Marca: FARMAX / M. S.: Isento	FRASCO	12463	R\$ 2,97	R\$ 37.015,11
83	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro 1023506320019	CMP	75960	R\$ 0,22	R\$ 16.711,20
84	ESPIROLACTONA 50MG COMPRIMIDO. Marca: GERMED / Registro M.S: 1058302850111	CMP	75000	R\$ 0,31	R\$ 23.250,00
85	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50gr – COM APLICADORES. Marca: SANVAL / Registro M.S.: 1071402160015	BISNAGA	1500	R\$ 10,24	R\$ 15.360,00
93	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro M. S.: 1256801510027	CMP	151860	R\$ 0,11	R\$ 16.704,60
100	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G Marca: GREENPHARMA / Registro M. S.: 1201901220015	BISNAGA	5000	R\$ 4,05	R\$ 20.250,00
102	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO Marca: E M S / Registro 1023506160070	CMP	87500	R\$ 0,27	R\$ 23.625,00
104	PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML. Marca: FARMACE / Registro M. S.: 1096300490011	FRASCO	15925	R\$ 1,41	R\$ 22.454,25
110	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE- 200DOSES- AEROSOL ORAL FRASCO COM 200 DOSES AEROSOL. Marca: TEUTO / Registro M. S.: 1037000960033	FRASCO	2890	R\$ 9,60	R\$ 27.744,00
123	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML. Marca: GEOLAB / Registro M. S.: 1542300440052	FRASCO	20000	R\$ 1,22	R\$ 24.400,00
124	ALEDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO. Marca: LEGRAND / Registro M. S.: 1677300740028	CMP	35000	R\$ 0,29	R\$ 10.150,00
130	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB / Registro M. S.: 1542302070047	CMP	350000	R\$ 0,04	R\$ 14.000,00
142	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO. Marca: E M S Registro / M. S.: 1023510730188	CMP	150000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
143	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M. S.: 1023510730048	CMP	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
144	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M. S.: 1023510730250	CMP	100000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
146	CETOCONAZOL 200mg COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro M. S.: 1256801920055	CMP	80000	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00
148	DEXAMETASONA 1 MG / G - 10G BISNAGA 10g. Marca: GREENPHARMA / Registro M. S.: 1201900220011	BISNAGA	26980	R\$ 1,17	R\$ 31.566,60
154	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB / Registro M. S.: 1410700590021	CMP	72160	R\$ 0,12	R\$ 8.659,20
158	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO. Marca: SANVAL Registro M. S.: 1071401410204	CMP	405040	R\$ 0,05	R\$ 20.252,00
164	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro M. S.: 1256801950027	CMP	610800	R\$ 0,08	R\$ 48.864,00
175	ITRACONAZOL 100mg COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB / Registro M. S.: 1542300090032	CMP	50000	R\$ 0,96	R\$ 48.000,00
177	LACTULOSE 667MG/ML - Xarope FRASCO 120ML. Marca: E M S / Registro: Isento - Notificação Simplificada	FRASCO	3060	R\$ 7,04	R\$ 21.542,40
178	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG. Marca: TEUTO / Registro M. S.: 1037002370039	CMP	50000	R\$ 0,53	R\$ 26.500,00
180	LEVOTIROXINA 50MG COMPRIMIDO. Marca: MERCK / Registro M. S.: 1008903920043	CMP	50000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
195	OLEO MINERAL - FRASCO 100ML IMEC. Marca: IMEC / Registro.: Isento Notificação Simplificada	FRASCO	5720	R\$ 3,07	R\$ 17.560,40
199	PERMETRINA 5%- LOÇÃO FRASCO 60ML. Marca: NATIVITA / Registro M. S.: 1476100110089	FRASCO	15480	R\$ 3,14	R\$ 48.607,20
200	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO. Marca: SANVAL / Registro M. S.: 1071402370087	CMP	89060	R\$ 0,18	R\$ 16.030,80
202	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA / Registro M. S.: 1029800420156	CMP	152980	R\$ 0,15	R\$ 22.947,00
209	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI / Registro M. S.: 1256801340032	CMP	250000	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
212	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML. Marca: E M S Registro M. S.: 1023510480076	FRASCO	10000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
216	SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMPRIMIDO. Marca: VITAMED / Registro: ISENTO - Notificação Simplificada	CMP	300000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
222	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO. Marca: VITAMED / Registro: ISENTO - Notificação Simplificada	CMP	400000	R\$ 0,04	R\$ 16.000,00

17- MS HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, estabelecida à Rua Buenópolis, nº 200, rua de acesso, BR 324, galpão B, Bairro 35º BI, Feira de Santana/BA – CEP: 44.094-594, fones (75) 4009-7198 / (75) 4009-7171, pelo valor de **R\$ 302.678,57 (trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
61	AMOXILINA + CLAVULANATO 500MG +125MG COMPRIMIDO. Marca: RANBAXY / Registro ANVISA.: 1235202730051	CMP	37665	R\$ 0,90	R\$ 33.898,50
65	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037001000092	FRASCO	3030	R\$ 7,55	R\$ 22.876,50
69	CEFALEXINA 50MG/MLP6 para suspensão oral 50mg/ml FRASCO 60ML. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037005090045	FRASCO	15025	R\$ 5,89	R\$ 88.497,25
76	DEXAMETASONA 0,1mg/ml ELIXIR- 100ML FRASCO 100ml Marca: FARMACE/ Registro ANVISA.: 1108500350024	FRASCO	7228	R\$ 2,04	R\$ 14.745,12

77	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML -Xarope FRASCO 100ml Marca: FARMACE / Registro ANVISA.: 1108500360021	FRASCO	17500	R\$ 2,06	R\$ 36.050,00
78	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML- AMPOLA 3 ml. Marca: FARMACE / Registro ANVISA.: 1108500160012	AMPOLA	21250	R\$ 1,14	R\$ 24.225,00
115	ACICLOVIR 200g COMPRIMIDO Marca: RAMBAXY / Registro ANVISA.: 1235200570065	CMP	24200	R\$ 0,18	R\$ 4.356,00
127	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO Marca: RAMBAXY / Registro ANVISA.: 1235201890055	CMP	62160	R\$ 0,37	R\$ 22.999,20
135	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037001110017	CMP	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
136	BENZILPENICILINA 600.000 UI RASCO AMPOLA. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037001110017	AMPOLA	6000	R\$ 7,70	R\$ 46.200,00
149	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO. Marca: TEUTO / Registro ANVISA.: 1037005520023	CMP	14900	R\$ 0,19	R\$ 2.831,00

18- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 40.256.200/0001-24, estabelecida à Rua Major Belmiro, nº 204, São José, Campina Grande/PB – CEP: 58.400-342, fones (83) 3021-1237 / (83) 3099-2991, pelo valor de **R\$ 231.988,35 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oito e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
68	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO Marca: ABL Registro ANVISA.: 155620023	CMP	150050	R\$ 0,44	R\$ 66.022,00
94	METRONIDAZOL 250MG OMPRIMIDO Marca: PRATI / Registro ANVISA.: 125680182	CMP	125075	R\$ 0,17	R\$ 21.262,75
112	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO Marca: PHARLAB / Registro ANVISA.: 141070108	CMP	113460	R\$ 0,17	R\$ 19.288,20
140	CAPTOPRIL 25G COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI / Registro ANVISA.: 125680153	CMP	853720	R\$ 0,04	R\$ 34.148,80
161	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML. Marca: HIPOLABOR / Registro ANVISA.: 113430164	FRASCO	7800	R\$ 4,26	R\$ 33.228,00
194	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI / Registro ANVISA.: 125680265	CMP	416220	R\$ 0,11	R\$ 45.784,20
204	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB / Registro ANVISA.: 141070065	CMP	306360	R\$ 0,04	R\$ 12.254,40

19- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, estabelecida à Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, sala D, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.800-010, fones (81) 3037-3154 / (81) 9.9618-2027, pelo valor total de **R\$ 468.708,60 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
74	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,6 UI + 10MG BISNAGA 30G. Marca: CRISTÁLIA / Registro no M.S.: 1029805050101	BISNAGA	10195	R\$ 12,00	R\$ 122.340,00
109	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML- SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML. Marca: HIPOLABOR / Registro no M.S.: 1134301840039	FRASCO	16050	R\$ 4,88	R\$ 78.324,00
116	ACICLOVIR CREME 5% BISNAGA 10g. Marca: CIMED / Registro no M.S.: 1438101810014	BISNAGA	6300	R\$ 2,13	R\$ 13.419,00
129	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO. Marca: CIMED / Registro no M.S.: 1438101610058	CMP	500000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
131	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro no M.S.: 1023504580031	CMP	500000	R\$ 0,05	R\$ 25.000,00
151	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB / Registro no M.S.: 1542300120020	CMP	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
153	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB / Registro no M.S.: 1542300220051	CMP	92200	R\$ 0,08	R\$ 7.376,00
160	ERITROMICINA ESTEARATO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.. Marca: PRATI DONADUZZI / Registro no M.S.: 1256800890438	FRASCO	10000	R\$ 5,41	R\$ 54.100,00
163	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO. Marca: MEDQUIMICA / Registro no M.S.: 1091700980031	CMP	45100	R\$ 0,60	R\$ 27.060,00
165	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Marca: MEDQUIMICA / Registro no M.S.: 1091700640028	CMP	800000	R\$ 0,03	R\$ 24.000,00
168	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO. Marca: MEDQUIMICA / Registro no M.S.: 1091700930042	CMP	855400	R\$ 0,03	R\$ 25.662,00
169	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC / Registro no M.S.: 1039200650018	CMP	314060	R\$ 0,14	R\$ 43.968,40
201	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO. Marca: SANVAL / Registro no M.S.: 1071402370044	CMP	72740	R\$ 0,08	R\$ 5.819,20
219	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO. Marca: UNIÃO QUIMICA / Registro M.S.: 1049713230078	CMP	4160	R\$ 0,25	R\$ 1.040,00

20- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fones (81) 9.9699-2171 / (81) 3313-5298 / (81) 3427-9437, pelo valor de **R\$ 694.369,76 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
79	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO. Marca: GREENPHARMA / Registro M.S.: 120190125	CMP	171125	R\$ 0,14	R\$ 23.957,50
95	METRONIDAZOL CREME VAGINAL BISNAGA 50G C/ APLICADORES. Marca: PRATI / Registro M.S.: 125680026	BISNAGA	7525	R\$ 5,89	R\$ 44.322,25
99	NISTATINA 100.000UI/ml - SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50ML Marca: PRATI / Registro M.S.: 1256800430011	FRASCO	5253	R\$ 5,07	R\$ 26.632,71
101	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO200MG/G, BISNAGA 60G – CREME. Marca: PRATI / Registro M.S.: 125680140	BISNAGA	10150	R\$ 6,99	R\$ 70.948,50
103	ÓXIDO DE ZINCO100MG/G, PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G (VIT. A), COLECALCIFEROL 400UI/G (VIT. D) POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 45G. Marca: NATIVITA / Registro (NATIGLÓS) RDC 199/2006 (NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA)	BISNAGA	5360	R\$ 2,62	R\$ 14.043,20
119	ÁCIDO ASCÓRBICO 200mg/ml FRASCO 20 ML. Marca: NATULAB / Registro M.S.: 138410018	FRASCO	27160	R\$ 1,34	R\$ 36.394,40
121	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA. Marca: SANTEC Registro M.S.: 155920002	AMPOLA	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
122	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO. Marca: PRATI DONADUZZI / Registro M.S.: 125680052	CMP	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
150	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG / ML Elixir/Solução oral. FRASCO 100ml. Marca: PRATI / Registro M.S.: 125680058	FRASCO	30050	R\$ 2,05	R\$ 61.602,50
152	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB / Registro M.S.: 154230023	CMP	85000	R\$ 0,10	R\$ 8.500,00
170	IBUPROFENO 50MG/ML- Solução Oral FRASCO 30ML. Marca: NATULAB / Registro M.S.: 138410033	FRASCO	22720	R\$ 1,65	R\$ 37.488,00
171	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,250MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML. Marca: HIPOLABOR / Registro M.S.: 113430162	FRASCO	7800	R\$ 1,38	R\$ 10.764,00
173	ISOSSORBIDA , DINITRATO 5MG- SUBLIGUAL COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M.S.: 135690015	CMP	9340	R\$ 0,30	R\$ 2.802,00
174	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO. Marca: ZYDUS / Registro M.S.: 156510008	CMP	7880	R\$ 0,16	R\$ 1.260,80
176	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC / Registro M.S.: 103920167	CMP	51600	R\$ 0,73	R\$ 37.668,00
181	LIDOCAINA 2% GELÉIA - BISNAGA 30G. Marca: PHARLAB / Registro M.S.: 141070056	BISNAGA	12000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
183	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M.S.: 102350529	CMP	125900	R\$ 0,12	R\$ 15.108,00
186	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML.. Marca: NATULAB / Registro M.S.: 138410036	FRASCO	20000	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
187	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO. Marca: E M S / Registro M.S.: 102350492	CMP	123960	R\$ 0,39	R\$ 48.344,40
188	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO 80ML SUSPENSÃO ORAL. Marca: E M S / Registro M.S.: 102350564	FRASCO	2000	R\$ 6,03	R\$ 12.060,00
190	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML -SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML . Marca: MARIOL / Registro M.S.: 1624100040031	FRASCO	21440	R\$ 0,92	R\$ 19.724,80
198	PERMETRINA 1%- LOÇÃO FRASCO 60ML.. Marca: NATIVITA / Registro M.S.: 1476100111	FRASCO	15360	R\$ 2,00	R\$ 30.720,00
206	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENVELOPE/SACHÉ. Marca: NATULAB / Registro M.S.: 138410049	ENVELOPE/ SACHÉ	53120	R\$ 0,76	R\$ 40.371,20
211	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME BISNAGA 30G. Marca: NATIVITA / Registro M.S.: 147610023	BISNAGA	10000	R\$ 4,88	R\$ 48.800,00
215	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL -GOTAS FRASCO 30ml. Marca: NATULAB (Masferol) / Registro M.S.: 138410004	FRASCO	10000	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00

223	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE FRASCO -100ML. Marca: MEDQUIMICA / Registro M.S.: 109170072	FRASCO	4250	R\$ 3,19	R\$ 13.557,50
-----	--------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	----------	---------------

21- MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.030.858/0001-22, estabelecida à Rua Luiz Cirimbelli, Nº 1659, Sala 04, Imigrante, Turvo/SC – CEP: 88.930-000, fone (48) 3525-3498, pelo valor de **R\$ 30.690,70 (trinta mil, seiscentos e noventa e reais e setenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
107	PIRIDOXINA 5MG/ML +DIMENIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL(GOTAS) FRASCO 20ML. Marca: VITAMEDIC / Registro ANVISA: 1039200920104	FRASCO	5510	R\$ 5,57	R\$ 30.690,70

22- BR DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 43.564.904/0001-52, estabelecida à Av. Ceramista Luiz Jose Mendes Gonçalves, nº 108, Nossa Senhora das Graças, Gravará/PE – CEP: 55.641-804, fone: (81) 9756-1457, pelo valor de **R\$ 23.276,00 (vinte e três mil, duzentos e setenta e seis reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
145	Cefalotina 1G IM Forma Farmaceutica:Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente Frasco Ampola. Marca: Blau Farmaceutica / Registro ANVISA: 116370100	FRASCO	5060	R\$ 4,60	R\$ 23.276,00

23- Orthofacos Produtos para Ortopedia e Oftalmologia Ltda EPP, CNPJ Nº 41.227.287/0001-74, estabelecida à Av. Paraná, nº 1489, Conj. 04, Andar SL, Bloco Torre Nobile ED, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.510-000, Fone: (41) 3276-3218, pelo valor de **R\$ 2.199,20 (dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
162	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FLUDIAG 1%) FRASCO. Marca: Oftalmopharma/Fludiag / Registro M.S.: 80193050005	FRASCO	80	R\$ 27,49	R\$ 2.199,20

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	AMBROXOL, CLORIDRATO 30mg/5ml – Uso Adulto FRASCO 120 ML	45000	-	-
49	PASTA D'ÁGUA COM 25% DE ÓXIDO DE ZINCO/100G POTE OU FRASCO 100G	15450	-	-
56	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – PASTA ORAL BISNAGA 10G	11610	-	-
60	AMBROXOL, CLORIDRATO 30mg/5ml – Uso Adulto FRASCO 120 ML	11250	-	-
87	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MH/ML – Suspensão Oral FRASCO 150ML	13130	-	-
106	PASTA D'ÁGUA COM 25% DE ÓXIDO DE ZINCO/100G POTE OU FRASCO 100G	5150	-	-
113	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G – PASTA ORAL BISNAGA 10G	3870	-	-
118	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500g COMPRIMIDO	200000	-	-
128	AMOXILINA 100MG/ML Suspensão Oral FRASCO 60ml	12100	-	-
126	AMBROXOL, CLORIDRATO 15mg/5ml – XAROPE – Uso Pediátrico FRASCO 120 ML.	FRASCO	-	-
133	AZITROMICINA 40MG/ML – Suspensão Oral-Caixa com 1 frasco de pó (frasco de 22,5ml) + 1 frasco de 12 ml de diluente + Seringa Dosadora	6100	-	-
139	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	10000	-	-
141	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG CaO3 + 400UI COMPRIMIDO	100000	-	-
147	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	59000	-	-
155	DIMENIDRINATO 25MG + PIROXINA 5MG (DRAMIN B6 Solução Oral – Gotas FRASCO	8000	-	-
156	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 50MG + PIROXINA 10MG) COMPRIMIDO	12000	-	-
157	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (BETATRINTA) COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL AMPOLA 1 ml	150	-	-
166	HEXACETONIDA TRIANCINOLONA 20MG / AMPOLA 5ML	120	-	-
167	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	78240	-	-
172	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG COMPRIMIDO	12880	-	-
179	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	55000	-	-
182	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	11320	-	-
184	LUGOL FORTE - IODO IODETO SOLUÇÃO 5%.FRASCO DE VIDRO DE 1000ML COM SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDA, MARROM ESCURA. - LITRO	6	-	-
185	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	80000	-	-
192	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	309600	-	-
203	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	23120	-	-
205	PROXIMETACAÍNA, Cloridrato de 5mg/ml (Anestacon), SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO GOTEJADOR - 5ML	80	-	-
207	SALBUTAMOL, SULFATO 40ML/100ML - 0,4% XAROPE FRASCO 120ML	8740	-	-
208	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	51440	-	-
214	SULFATO DE FERRO 25MG/5ML XAROPE FRASCO 100ML	10000	-	-
217	TIMOLOL MALEATO 0,50 MG/ML COLÍRIO FRASCO 15ML	5000	-	-
218	TROPICAMIDA 10ML/ML (Ciclodrin), SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COTEJADOR 5ML	80	-	-
220	VASELINA 100% BISNAGA 100G	3100	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 8.987.625,44 (oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Goiana, 03 de agosto de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E1489C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 054/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **088/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **054/2022** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (LÍQUIDOS, GEL E SOLUÇÕES) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, estabelecida à Av. A, s/nº, Galpão A, Dom Hélder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, fones: (81) 9746-5059 / (87) 3762-0445 / (87) 9883-63257, pelo valor total de **R\$ 342.367,80 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01 e 8	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO. Marca: BELLOBELLA / Registro no M.S.: 4010801000	LITRO	19290	R\$ 5,40	R\$ 104.166,00
02 e 09	ÁLCOOL GEL 70 %GL, FORMA FARMACÊUTICA EM GEL - ANTISSEPTICO, BICO DOSADOR, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COM TRICLOSAN EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM COM 1000ML. Marca: BELLOBELLA / Registro no M.S.: 406380001	LITRO	28218	R\$ 7,20	R\$ 203.169,60
26	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB) COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA E LEVEDURICIDA. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E NÃO CITOTÓXICO AO CONTATO DA PELE COM LESÕES. FRASCO COM 1000 ML. Marca: GBELLOBELLA / Registro no M.S.: 4006389	FRASCO	878	R\$ 39,90	R\$ 35.032,20

2- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA DEMAIS, CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, estabelecida à Rod. Empresario João Santos Filho, nº 689, Galpão C5, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.355-030, fones: (19) 3522-5800 / (19) 3522-6800, pelo valor de **R\$ 66.125,43 (sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLIUONATO DE CLOREXIDINA 20 MG/ML (2%), ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE ,COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 1000 ML DO PRODUTO. COM DISPOSITIVO PRÓPRIO PARA ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL OU OUTRO DISPOSITIVO QUE PERMITA FACILIDADE DE ABERTURA SEM TER CONTATO COM O PRODUTO ACONDICIONADO E SEM AUXÍLIO DE INSTRUMENTO CORTANTE, PARA NÃO HAVER CONTAMINAÇÃO, ATENDENDO A NR 32. EMBALADOS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Marca: VIC PHARMA / Registro M.S.: RDC 199/2006	LITRO	3717	R\$ 17,79	R\$ 66.125,43

3- T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, estabelecida à Rua Garibaldi, nº 366, Sul Brasileiro, Osorio/RS – CEP: 95.520-000, fones: (51) 3601-0062, pelo valor de **R\$ 997.642,80 (novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04 e 11	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, VOLUME DE 500ML, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, SISTEMA ABERTO/TAMPA EM ROSCA.PARA PROCEDIMENTO. Marca: FARMAX / Registro ANVISA: NOTIFICAÇÃO RDC 199/2006	FRASCO	153720	6,49	R\$ 997.642,80

4- CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GP B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, fones (81) 9.9699-2171 / (81) 3313-5298 / (81) 3427-9437, pelo valor de **R\$ 36.552,24 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
10	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L SOLUÇÃO DEGERMANTE DE DIGLIUONATO DE CLOREXIDINA 20 MG/ML (2%) , ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE ,COM FLEXIBILIDADE NO CORPO, CAPACIDADE PARA 1000 ML DO PRODUTO. COM DISPOSITIVO PRÓPRIO PARA ABERTURA DO LACRE POR TORÇÃO MANUAL OU OUTRO DISPOSITIVO QUE PERMITA FACILIDADE DE ABERTURA SEM TER CONTATO COM O PRODUTO ACONDICIONADO E SEM AUXÍLIO DE INSTRUMENTO CORTANTE, PARA NÃO HAVER CONTAMINAÇÃO, ATENDENDO A NR 32. EMBALADOS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. Marca: VICPHARMA / Registro no M.S.: NOTIFICADO	LITRO	1239	17,84	R\$ 22.103,76
19	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA - 100ML. Marca: VICPHARMA / Registro no M.S.: NOTIFICADO	FRASCO	1600	2,23	R\$ 3.568,00
21	FIXADOR CITOLÓGICO - FIXADOR PARA EXAME CITOLÓGICO FRASCO COM 100ML Marca: CRAL / Registro no M.S.: ISENTO	FRASCO	536	6,94	R\$ 3.719,84
22	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA 1 KG GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - EMBALAGEM COM 1 KG, HIDROSSOLÚVEL, NÃO MEDICAMENTOSO, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO, INODORO, PH NEUTRO, ELETRICAMENTE CONDUTIVO. Marca: FORTSAN / Registro no M.S.: 80241050008	QUILO	424	6,16	R\$ 2.611,84
33	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA, LÍMPIDA, INCOLOR, INSÍPIDA E INODORA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: VICPHARMA / Registro no M.S.: NOTIFICADO	LITRO	160	28,43	R\$ 4.548,80

5- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, estabelecida à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 20.153,88 (vinte mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
15	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTISSEPTICO. Marca: FARMAX / Registro no M.S.: ISENTO	LITRO	756	R\$ 6,19	R\$ 4.679,64
24	IODOPOVIDONA (DEGERMANTE) CONTENDO PVPI À 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A	LITRO	216	R\$ 36,64	R\$ 7.914,24

	AGENTE TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. FARMAX / Registro no M.S.: ISENTO				
25	IODOPOVIDONA (TÓPICA) CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FOSCO CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. FARMAX / Registro no M.S.: ISENTO	LITRO	252	R\$ 30,00	R\$ 7.560,00

6- FACIMED COMERCIO EIRELI ME, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, estabelecida à Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.429-220, fones (81) 3110-3222 / (81) 3435-8296 / (81) 3423-9686/ (81) 3108-0394, pelo valor de **R\$ 69.385,50 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
16	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS. Marca: FORTSAN / Registro ANVISA: RDC Nº 312/2017	GALÃO	324	R\$ 11,25	R\$ 3.645,00
23	GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRÁFIA GALÃO C/ 5KG. Marca: FORTSAN / Registro ANVISA: 280241050007	GALÃO	103	R\$ 26,50	R\$ 2.729,50
32	SORO GLICOSADO 500ML 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). Marca: FRESENIUS / Registro ANVISA: 1004100110102	FRASCO/ BOLSA	9620	R\$ 6,55	R\$ 63.011,00

7- DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.244.564/0001-02, estabelecida à Rua Amazonas da Silva, nº 378, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP: 02.051-000, fones: (19) 3561-3048 / (11) 2950-5679, pelo valor de **R\$ 29.614,68 (vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
20	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO A NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LÍPASE E PROTEASE, CONCENTRADO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECÂNICA NA MESMA APRESENTAÇÃO, PARA USO DILUÍDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: COSMODERMA / Registro ANVISA: 346280053	LITRO	1613	18,36	R\$ 29.614,68

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	43665	-	-
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	42843	-	-
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	14555	-	-
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	14280	-	-
29	SORO GLICOSADO 250ML 5%, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	4380	-	-
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	12120	-	-

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	TOTAL
7	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	52590	-	-
14	SORO RINGER COM LACTATO 500ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	17530	-	-
17	ÁLCOOL IODADO - SOLUÇÃO ALCOOLICA CONTENDO 0,1% DE IODO - FRASCO DE 1L.	336	-	-
18	BISSULFITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO 5%. FRASCO DE VIDRO DE 1000ML COM SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDA, INCOLOR.	6	-	-
27	SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO PARA BIÓPSIA. FRASCO PLÁSTICO COM TAMPÃO DE ROSCA, COM 20ML DE SOLUÇÃO DE FORMALINA TAMPONADA A 10%. CAIXA COM 25 UNIDADES.	300	-	-
28	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SOLUÇÃO 250 ML, SOL. INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (BOLSA OU FRASCO, CONFORME RDC 29 DE 17 DE ABRIL DE 2007 DA ANVISA - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	720	-	-
31	SORO GLICOFISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	3480	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 1.561.842,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

Goiana, 02 de agosto 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:FA3A9329

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$947.472,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 947.472,65

02 01 00 Gabinete do Prefeito

30	04.122.0112.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREFEITO	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

129	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

332	15.122.0223.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUT	81.936,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

578	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	428.696,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

718	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	351.840,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O Crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

28	04.122.0112.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREFEITO	- 10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

41	04.122.0112.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE PONTAS DE PEDRA	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

125	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	-70.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

338	15.122.0223.2118.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA LIMPEZA PÚB	-81.936,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

588	10.301.0102.1119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAU	-228.696,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 65	00
	65	BLOCO DE INVESTIMENTO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		
734	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICO	-551.840,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 63	00
	63	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) -947.472,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FCCF89D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 299/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Paulo Edimario Lucas da Silva Junior	22/06/2020 à 22/06/2021	13/06/2022 à 12/07/2022
Maria Simone da Silva	28/06/2019 à 28/06/2020	26/06/2022 à 25/07/2022
Rivellino Charlier Souza de Oliveira	01/07/2019 à 01/07/2020	29/06/2022 à 28/07/2022
José Adelvando Maciel de Almeida	30/05/2021 à 30/05/2022	01/07/2022 à 30/08/2022
Rita de Cassia Veras Cavalcante	16/01/2020 à 16/01/2021	01/07/2022 à 01/08/2022
Marcone de Lima Silva	04/01/2021 à 31/12/2021	01/07/2022 à 30/07/2022
Cicero Antônio da Silva	04/01/2021 à 31/12/2021	01/07/2022 à 30/07/2022
Djalma Silva de Souza	20/06/2021 à 20/06/2022	04/07/2022 à 03/08/2022
Monica Ferreira dos Santos	08/07/2019 à 08/07/2020	06/07/2022 à 04/08/2022
Thiago Barros Pimentel	05/07/2021 à 05/07/2022	07/07/2022 à 05/08/2022
Flavio Cavalcante Paes	21/08/2021 à 21/08/2022	11/07/2022 à 09/08/2022
Amanda Guedes Roldão	15/07/2019 à 15/07/2020	11/07/2022 à 10/08/2022
Maria Simone Atanazio da Silva	05/07/2021 à 05/07/2022	13/07/2022 à 11/08/2022
Claudia Fernanda de Souza Ferreira	01/07/2021 à 01/07/2022	14/07/2022 à 12/08/2022
Elzanira Pereira dos Santos	20/06/2021 à 20/06/2022	18/07/2022 à 16/08/2022
Valdeir de Carvalho Santos	04/06/2021 à 04/06/2022	18/07/2022 à 16/08/2022
Nilza Maria da Silva Vieira	08/07/2021 à 08/07/2022	19/07/2022 à 17/08/2022
Jose Jucelio Teixeira de Matos	30/05/2020 à 30/05/2021	19/07/2022 à 17/08/2022
Cicero Noronha da Silva	20/06/2020 à 20/06/2021	25/07/2022 à 23/08/2022
Maria Bernardo da Silva	03/06/2020 à 03/06/2021	20/07/2022 à 18/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 13 de junho de 2022.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:49C7B6B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 025/2022, resolve publicar fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 10.091.551/001-61

Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, e detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica de 1kg com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data da entrega. Embalado em fardo de 30 unidades de 1Kg (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DA ROÇA	FARDO	146	R\$ 110,40	R\$ 16.118,40
2	Amido de milho – tipo Cremogema – mistura à base amido para preparo de mingau e/ou papas de sabor tradicional. Embalagem com apresentação em unidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CREMOGEMA	UNIDADE	500	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00
3	Adoçante dietético líquido com edulcorantes artificiais, a base de sucralose. Ex.: Zero Cal Sucralose ou similar. Frasco 200 ml embalagem caixa 12 unidades x 200ml cada frasco (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ASSUGRIN	CAIXA	6	R\$ 55,80	R\$ 334,80
4	Arroz parabolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagem plástica de 1kg com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da entrega. Embalado em fardo de 30 unidades de 1Kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KIARROZ	FARDO	192	R\$ 112,20	R\$ 21.542,40
5	Aveia integral 100% em flocos FINO - isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada apropriadamente. Pacotes c/ 250g com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Apresentação UNIDADE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUAKER	UNIDADE	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
6	Aveia integral 100% em flocos GROSSO - isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada apropriadamente. Pacotes c/ 250g com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Apresentação UNIDADE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUAKER	UNIDADE	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, grãos de aveia laminados, rico em fibra alimentar, fonte de ferro magnésio, zinco, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6 e vitamina D, com cor, aroma e sabor característicos, sem quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deverá constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. Unidade de 450 gramas (caixa ou sachê). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUAKER	UNIDADE	50	R\$ 9,01	R\$ 450,50
8	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUAKER	UNIDADE	650	R\$ 4,70	R\$ 3.055,00
9	AZEITONA VERDE (TIPO SEM CAROÇO), produto de formato inteiro, conservados em embalagem de vidro (frasco). Peso aproximado 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VALE FESTIL	UNIDADE	50	R\$ 5,51	R\$ 275,50
10	Biscoito doce – tipo maria. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicas, hermeticamente vedados. Embalagem de 400 gramas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números do lote, data de validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Embalagem com Caixa de 20 unidade de 400 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VITAMASSA	CAIXA	110	R\$ 88,50	R\$ 9.735,00
11	Biscoito salgado – tipo cream-cracker. Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicas, hermeticamente vedados. Embalagem de 400 gramas em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, números do lote, data de validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Embalagem com Caixa de 20 unidade de 400 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VITAMASSA	CAIXA	120	R\$ 97,57	R\$ 11.708,40
12	Café moído torrado em pó - devendo conter até 30% de grão de conilon 20% pretos verdes arditos isento e grãos pretos verdes ou fermentados crus são e limpos na cor castanho claro amorderado e escuro sem amargor em grãos inteiros torrados aroma e sabor característico de regular a intenso isento de gustorizona qualidade global mínimo aceitável maior que 3,5 pontos na escala sensorial de 0 a 10 contendo impurezas máximas de 1% e umidade até 5% acondicionando em embalagens apropriada de 250 gramas e selo da ABIC com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Fardo de 20 unidade de 250 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PRETINHO	FARDO	170	R\$ 184,49	R\$ 31.363,30
13	Canela em pó – fina de com cheiro e sabor próprio isento de sujidades pacote com 50 g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SEMPRE VIVA	UNIDADE	36	R\$ 20,97	R\$ 754,92
14	CALDO DE CARNE DE BOI, composto de sal, amido, glutamato mono sódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, em tablete, acondicionado em caixeta com 06 tabletes de 10,5gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ARISCO	UNIDADE	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
15	CALDO DE CARNE DE GALINHA, composto de sal, amido, glutamato mono sódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne, em tablete, acondicionado em caixeta com 06 tabletes de 10,5gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ARISCO	UNIDADE	1200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
16	COCO RALADO - Coco ralado desidratado, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MAIS COCO	UNIDADE	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
17	COLORIFICO EM PÓ fino homogêneo, obtido de frutos maduros e limpos,	VITAMILHO	UNIDADE	1000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00

	dessecados e moídos, de coloração própria, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
18	COMINHO, com pimenta do reino, amido, moído em embalagem de 100g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SEMPRE VIVA	UNIDADE	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
19	Cremsgema alimento Nutritivo Infantil - Sem ovo, sabor tradicional unidade com 200g. Com Cresce Nutri(B1, B3, B12, C, Fe, Zn, Acido Fólico) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	QUAKER	UNIDADE	264	R\$ 6,00	R\$ 1.584,00
20	Crema de leite – leite em pó desnatado, creme de leite UHT com 17% de gordura. Sem glúten e com lactose. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Com informações nutricionais, número de lote, data de validade, e responsável químico. Embalado em Caixa contendo 12 unidades de 200 gramas (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BETÂNIA	CAIXA	170	R\$ 33,03	R\$ 5.615,10
21	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA, produto não transgênico, COM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (COTA DE AMPLA)	MASTERBOI	KG	1688	R\$ 44,70	R\$ 75.453,60
22	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA, produto não transgênico, COM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MASTERBOI	KG	562	R\$ 18,70	R\$ 10.509,40
23	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA, produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (COTA AMPLA)	FRIBOI	KG	1688	R\$ 33,70	R\$ 56.885,60
24	CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA, produto não transgênico, SEM OSSO, características: deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRIBOI	KG	562	R\$ 33,60	R\$ 18.883,20
25	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (PATINHO). Deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18ºC. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas, cheiro próprio, sabor próprio. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FRIBOI	KG	1500	R\$ 33,20	R\$ 49.800,00
26	CARNE BOVINA MOIDA de 1ª qualidade, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria de 500g., inspecionada pelo SIF. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FORTBOI	KG	2400	R\$ 12,60	R\$ 30.240,00
27	Carne de charque – produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, boa qualidade, de consistência firme, sem conservantes com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria de 1 kg. sif ou sie, transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºc. com data de validade de no mínimo 3 meses, a partir da data de entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	GMA	KILO	150	R\$ 39,10	R\$ 5.865,00
28	CHARQUE DIANTEIRA, produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira, 1ª qualidade, dessecada, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem própria à vácuo de 1kg., inspecionada pelo SIF. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MASTERBOI	KG	100	R\$ 45,46	R\$ 4.546,00
29	Doce de banana em pote embalada individualmente em filme plástico atóxico, Unidade com 300 gramas com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PRAEIRA	UNIDADE	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
30	Doce de goiaba em pote embalada individualmente em filme plástico atóxico, Unidade com 300 gramas com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PRAEIRA	UNIDADE	580	R\$ 5,40	R\$ 3.132,00
31	Ervilha – Em conserva, obtido de grãos de ervilha, de cor verde, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em lata com 200g acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Caixa com 24 unidades de 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ODERICH	CAIXA	47	R\$ 79,99	R\$ 3.759,53
32	Extrato de tomate concentrado – composto por polpa de tomate, processado e preparado com frutos maduros selecionado, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Acondicionada em sachê de 350 gramas. Flandres com veniz sanitário, recravadas sem estofamentos, sem vazamento, corrosões e outras alterações. Acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. Embalagem contendo: dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro em órgão de controle. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 350 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	XAVANTE	CAIXA	191	R\$ 35,30	R\$ 6.742,30
33	Farinha de mandioca, tipo 1, fina, branca, acondicionadas em embalagem primária plástica, isento de sujidades e materiais estranhos. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses, a partir da entrega. Fardo de 30 pacotes de 1kg (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FEIRA NOVA	FARDO	70	R\$ 106,35	R\$ 7.444,50
34	Farinha de trigo obtido do trigo moído, de cor branca, com fermento, isenta de sujidades, enriquecida com ácido fólico e ferro. Especial para bolos com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Fardo com 10 pacotes de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ROSA BRANCA	FARDO	126	R\$ 60,49	R\$ 7.621,74
35	Feijão carioca – tipo 1, de 1ª qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Fardo de 30 unidades de 1 kg (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MARQUINHOS	FARDO	145	R\$ 214,90	R\$ 31.160,50
36	Feijão Macassar - seco de 1ª qualidade, de bom cozimento, grãos novos, embalado em pacote de 1 kg, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Fardo de 30 unidades de 1 kg (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BOM PALADAR	FARDO	87	R\$ 258,65	R\$ 22.502,55
37	Flocão pré-cozido – do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em pacote com 500 gramas, acondicionado em embalagem própria. Embalagem com fardo 30 unidade de 500gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FLOMIL	FARDO	250	R\$ 46,90	R\$ 11.725,00
38	FEIJAO PRETO, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg. FARDO COM 30 PACOTES DE 1 KG (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PAI HELENO	FARDO	85	R\$ 187,45	R\$ 15.933,25
39	FILE DE PEITO DE FRANGO abatido congelada, de tamanho consideravel, produto não transgênico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	FORMOSO	KG	7950	R\$ 21,40	R\$ 170.130,00
40	FILE DE MELUSA tratado, abatido e congelado de tamanho consideravel	MASTERBOI	KG	3750	R\$ 35,10	R\$ 131.625,00

	em embalagem de até 1kg (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
41	LEITE DE COCO, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafa de vidro apropriada contendo 500ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ÊTA	UNIDADE	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
42	LEITE CONDENSADO, apresentando teor de matéria boa, embalado em caixa cartonada, pesando 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAMPONESA	UNIDADE	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
43	Leite em pó desnatado – Instantâneo, com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envasado em recipientes herméticos, unidade com 400 gramas.com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalado em lata com 400 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	MOLICO	LATA	40	R\$ 18,64	R\$ 745,60
44	Leite em pó integral – com ausência de umidade, 1ª qualidade. Envasado em recipiente hermético, em saco aluminado. Embalagem em sachê contendo 6,8g de proteína para uma porção de 26g. Apresentar S.I.F. com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. Fardo com 50 unidades de 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CCGL	FARDO	194	R\$ 380,50	R\$ 73.817,00
45	Leite de coco: procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem 24 UNIDADES: acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200 ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data da entrega (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ÊTA	FARDO	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
46	Linguíça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. PACOTE 5 KG. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PERDIGÃO	PACOTE	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
47	Macarrão – Tipo espagete fino de sêmola, vitaminado, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g. Validade de no mínimo 06 meses a partir da datada entrega. Fardo de 20 unidades de 500 gramas (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	PERDIGÃO	FARDO	255	R\$ 66,95	R\$ 17.072,25
48	Macarrão – Tipo parafuso, vitaminado, cor amarela, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas. Isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13% acondicionada em saco plástico transparente atóxico de 500g. Validade de no mínimo 06 meses a partir da datada entrega. Fardo de 20 unidades de 500 gramas	PILAR	FARDO	20	R\$ 79,50	R\$ 1.590,00
49	Maionese tradicional – industrializada em sachê de 400 gramas. Registrada em órgão de controle com validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Com informações nutricionais, número de lote, data de validade, e responsável químico. Caixa contendo 12 unidades de 400 gramas cada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	D'AJUDA	CAIXA	120	R\$ 49,48	R\$ 5.937,60
50	Margarina vegetal (com sal) composta de 60% de gordura e leite podendo conter vitaminas e outras substancias remetidas com aspecto cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em embalagens de 250g. Com prazo de validade de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Caixa com 24 unidades de 250 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DELICATA	CAIXA	106	R\$ 77,80	R\$ 8.246,80
51	Milho verde – Em conserva, obtido de grãos de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em lata com 200g acondicionados em caixa de papelão com 24 unidades com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Caixa com 24 unidades de 200 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	BONARE	CAIXA	39	R\$ 66,70	R\$ 2.601,30
52	Milho amarelo para mungunzá – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. FARDO DE 20 UNIDADES DE 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	GRÃO VERDE	FARDO	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
53	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	GRÃO VERDE	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
54	Milho, triturado, tipo xéren, acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade, Fardo com 20 unidades de 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	GRÃO VERDE	FARDO	540	R\$ 29,55	R\$ 15.957,00
55	OVOS DE GALINHA, tipo extra, classe a branco. o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	ENAVIS	KG	267	R\$ 14,30	R\$ 3.818,10
56	Óleo de soja refinado - óleo comestível refinado de soja, obtido de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, adequada para as condições previstas de armazenamento. Frasco plástico de 900ml. Caixa com 20 unidades, embalagem secundária de papelão reforçado com prazo de validade de no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Caixa com 20 unidades de 900 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CONCORDIA	CAIXA	121	R\$ 178,05	R\$ 21.544,05
57	Peixe em posta tipo corvina, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com rótulo e data de validade impressa, Apresentação Pacote de 1kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	LUZITANIA	PACOTE	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
58	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA PARA CARNE VERMELHA da farinha desengordurada de soja, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, saco plástico transparente, atóxico c/ 400g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	JULIA	UNIDADE	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
59	Refrigerante composto a base de Extrato de cola – embalagem PET 2L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SANTA JOANA	UNIDADE	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
60	Refrigerante composto a base de Extrato de guaraná – embalagem PET 2L (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	SANTA JOANA	UNIDADE	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
61	Sal refinado - Iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg. Resistente e vedado. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Fardo de 20 kg com pacote de 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	VENEZA	FARDO	33	R\$ 21,99	R\$ 725,67
62	Sardinha em óleo comestível – produto elaborado com peixe sardinha laje em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e a esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com nta 02 e 10 (decreto 12. 486 de 20/10/78) a partir de matérias primas são limpas e de boa qualidade produto eviscerado sem nadadeiras cauda ou cabeça com aspecto característicos do produto não deverá ter cheiro de ardido ou ranço acondicionado em latas 125 gramas embalagem	PESCADOR	CAIXA	10	R\$ 198,50	R\$ 1.985,00

	secundária de caixa de papelão tipo duplex reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva com validade mínima de 10 meses após a data de fabricação. Embalagem com caixa 50 unidade de 125gr. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)					
63	Salsicha – 01 bolsas com 2,5kg com validade de 4 meses, manter congelada a 12°g ou mais fria. SIE ou SIF. Transportado e conservado em temperatura não superior a 8°C. Com data de validade de no mínimo 6 meses, a partir da data de entrega. Fardo de 15 kg. 6 pacotes de 2,5 kg.	ESTRELA	FARDO	50	R\$ 44,03	R\$ 2.201,50
64	Suco artificial, pct de 15g, em pó faz 1 litro, sabores diversos: laranja, limão, abacaxi, uva, morango. Padrão de qualidade (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	TORNADO	UNIDADE	300	R\$ 2,38	R\$ 714,00
65	Vinagre de álcool - 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Caixa com 12 unidades de 500 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	DIVINUS	CAIXA	119	R\$ 16,80	R\$ 1.999,20

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
 Código Identificador:8E501185

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 036/2022**

DECRETO Nº 036/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenco da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.690.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	FONTE		VALORES
0824304832.223 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1212200212.226 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1236801882.230 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	100.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FONTE		VALORES
0412200212.234 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.0000		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		50.000,00
		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	100.000,00
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	FONTE		VALORES
1339202472.239 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	500.000,00
02.15 - FUNDEB	FONTE		VALORES
1236101882.257 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.0000		100.000,00

		Total Projeto	100.000,00
		Total Unidade	100.000,00
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030104282.266 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		400.000,00
		Total Projeto	400.000,00
1030104282.268 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.0000		270.000,00
		Total Projeto	270.000,00
		Total Unidade	870.000,00

Total Geral: 1.690.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		FONTES	VALORES
1212200212.226 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.1001	170.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES		500.1001	30.000,00
		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	200.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA		FONTES	VALORES
0412100402.233 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.0000	50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
0412300322.235 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500.0000	50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
		Total Unidade	100.000,00
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		FONTES	VALORES
1545103231.129 CONST., AMP. E REST. DE ESCADARIAS, M. DE ARRIMO E PASSEIO PÚBLICO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500.0000	500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000	370.000,00
		Total Projeto	870.000,00
1545103231.134 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		700.0000	500.000,00
		Total Projeto	500.000,00
		Total Unidade	1.370.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		FONTES	VALORES
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		660.0000	20.000,00
		Total Projeto	20.000,00
		Total Unidade	20.000,00

Total Geral: 1.690.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

JOSEMIR TEOTONIO DE MELO

-Secretario de Finanças-

MARCELO AGNESE LANNES

-Procurador Geral-

Sao Lourenço da Mata, 05/08/2022.

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:2F695632

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isento de sujidades, parasitas e larvas. MARCA - IN NATURA	KG	1.089	R\$ 15,10	R\$ 16.443,90
2	BATATA INGLESA - de primeira, lisa e firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. MARCA - IN NATURA	KG	11.033	R\$ 3,00	R\$ 33.099,00
3	CEBOLA - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. MARCA - IN	KG	5.448	R\$ 2,80	R\$ 15.254,40

	NATURA				
4	CENOURA - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. – COTA PRINCIPAL - MARCA - IN NATURA	KG	6.827	R\$ 2,70	R\$ 18.432,90
5	CENOURA - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. – COTA RESERVADA - MARCA - IN NATURA	KG	2.275	R\$ 2,70	R\$ 6.142,50
6	CHUCHU - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. MARCA - IN NATURA	KG	4.860	R\$ 1,69	R\$ 8.213,40
7	JERIMUM - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. MARCA - IN NATURA	KG	6.015	R\$ 2,40	R\$ 14.436,00
10	MACAXEIRA de primeira qualidade; tamanho de médio a grande; casca lisa, livre de fungos, rachaduras e sujidades; consistência firme. MARCA - IN NATURA	KG	16.704	R\$ 2,20	R\$ 36.748,80
11	MAMÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. MARCA - IN NATURA	KG	17.472	R\$ 2,60	R\$ 45.427,20
12	MELANCIA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA PRINCIPAL - MARCA - IN NATURA	KG	26.459	R\$ 1,69	R\$ 44.715,71
13	MELANCIA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA RESERVADA - MARCA - IN NATURA	KG	8.819	R\$ 1,69	R\$ 14.904,11
16	POLPA DE FRUTA NATURAL DE VÁRIOS SABORES , pasteurizada, produzida com água potável tratada, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor e sabor característico, sem substância estranhas. Embalagem em plástico transparente atóxico de 1Kg. Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Registrado pelo órgão competente. – COTA PRINCIPAL – MARCA POMESQUI	KG	13.875	R\$ 5,02	R\$ 69.652,50
17	POLPA DE FRUTA NATURAL DE VÁRIOS SABORES , pasteurizada, produzida com água potável tratada, congelada, sem açúcar, com aspecto, cor e sabor característico, sem substância estranhas. Embalagem em plástico transparente atóxico de 1Kg. Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Registrado pelo órgão competente. – COTA RESERVADA - MARCA POMESQUI	KG	4.625	R\$ 5,02	R\$ 23.217,50
52	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM , sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF – COTA PRINCIPAL – MARCA MASTERBOI	KG	18.734	R\$ 27,49	R\$ 514.997,66
53	CARNE BOVINA - TIPO ACÉM , sem osso, sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF – COTA RESERVADA - MARCA MASTERBOI	KG	6.244	R\$ 27,49	R\$ 171.647,56
54	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA –dianteira sem osso, tipo acém ou paleta, com no máximo 10% de sebo ou gordura limpa com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. – COTA PRINCIPAL – MARCA FORTBOI	KG	17.354	R\$ 13,49	R\$ 234.105,46
55	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA –dianteira sem osso, tipo acém ou paleta, com no máximo 10% de sebo ou gordura limpa com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. – COTA RESERVADA - MARCA FORTBOI	KG	5.784	R\$ 13,49	R\$ 78.026,16
58	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. – COTA PRINCIPAL - MARCA GMA	KG	13.820	R\$ 28,95	R\$ 400.089,00
59	CARNE BOVINA - TIPO SALGADA - produto preparado com carne bovina, tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. – COTA RESERVADA – MARCA GMA.	KG	4.606	R\$ 28,95	R\$ 133.343,70
60	FRANGO - PEITO SEM OSSO - semi-processado, sem temperos, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF. – COTA PRINCIPAL – MARCA FRANGO FORMOSO	KG	6.445	R\$ 15,49	R\$ 99.833,05
61	FRANGO - PEITO SEM OSSO - semi-processado, sem temperos, congelado, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF. – COTA RESERVADA - MARCA FRANGO FORMOSO	KG	2.148	R\$ 15,49	R\$ 33.272,52
63	FILÉ DE PEIXE – tipo merluza, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico pesando 500g cada. – COTA PRINCIPAL – MARCA BRAVO PESCADOS	KG	10.015	R\$ 38,95	R\$ 390.084,25
64	FILÉ DE PEIXE – tipo merluza, em filé, congelado, limpo, com cor e cheiro próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico pesando 500g cada. – COTA RESERVADA - MARCA BRAVO PESCADOS	KG	3.338	R\$ 38,95	R\$ 130.015,10
65	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE - Bandeja com 30 unidades – COTA PRINCIPAL – MARCA DA GEMA	BDJ	3.786	R\$ 15,99	R\$ 60.538,14
66	OVO DE GALINHA TIPO GRANDE - Bandeja com 30 unidades – COTA RESERVADA - MARCA DA GEMA	BDJ	1.262	R\$ 15,99	R\$ 20.179,387
Dois milhões seiscentos e doze mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos					R\$ 2.612.819,90

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Sirinhaém - PE, 09 de agosto de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC82282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 008/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, sob CNPJ nº 27.390.230/0001-60, situada na Rua Boa Vista, s/n – centro – cidade de Porto Calvo – AL – CEP: 57.900-000, Representado por: WELLINGTON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 001.020.904-24, e portador da cédula de identidade nº 1463392 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, s/n – centro – cidade de Porto Calvo – AL – CEP: 57.900-000.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	ARROZ - TIPO 1, BRANCO, longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico/ MARCA IRMAOS FARIAS/E R DE OLIVEIRA	KG	2.252	R\$ 3,85	R\$ 8.670,20
19	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO, longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. – COTA PRINCIPAL - MARCA IRMAOS FARIAS/E R DE OLIVEIRA	KG	16.056	R\$ 3,74	R\$ 60.049,44
Sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos					R\$ 68.719,64

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Sirinhaém - PE, 09 de agosto de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C188ADB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM, Processo nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

A. J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, sob CNPJ nº 14.343.879/0001-89, situada na Rua Antônio Francisco de Lira, nº 19, Loja 03 – centro – cidade de Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000, Representado por: ADNILSA JOSEFA MENDONÇA, brasileira, solteira, comerciante, inscrito no CPF nº 098.650.974-43, e portador da cédula de identidade nº 8.674.624 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Nova Descoberta, nº 571, bairro São José – Carpina - PE, CEP: 55.815-070.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	LARANJA-PÊRA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA PRINCIPAL – MARCA IN NATURA	UND	119.424	R\$ 0,50	R\$ 59.712,00
9	LARANJA-PÊRA - fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. – COTA RESERVADA – MARCA IN NATURA	UND	39.808	R\$ 3,00	R\$ 19.904,00
14	MELÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. – COTA PRINCIPAL – MARCA IN NATURA	KG	23.875	R\$ 2,50	R\$ 59.687,50
15	MELÃO - de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. – COTA RESERVADA – MARCA IN NATURA	KG	7.958	R\$ 2,50	R\$ 19.895,00
20	ARROZ - TIPO 1, PARBOILIZADO, longo, constituído de graus inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. – COTA RESERVADA – MARCA KIKÁ	KG	5.352	R\$ 3,30	R\$ 17.661,60
21	FELJÃO MACASSA - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. PACOTE 1kg – MARCA GOSTOSINHO	KG	4.297	R\$ 6,27	R\$ 26.942,19
22	FELJÃO PRETO - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. PACOTE 1kg – MARCAGOSTOSINHO	KG	4.869	R\$ 5,99	R\$ 29.165,31
23	ACÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor mínimo de sacarose de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico – MARCA PETRIBU	KG	15.032	R\$ 3,34	R\$ 50.206,88
24	ADOÇANTE LÍQUIDO - à base de sucralose. Isento de sacarose, ciclamato de sódio, sacarina e aspartame. 100 ML – MARCA ASSUGRIN	UND	683	R\$ 5,62	R\$ 3.838,46
25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de PACOTE 500g. – COTA PRINCIPAL – MARCA MAURICEIA	PCT	13.875	R\$ 3,04	R\$ 42.180,00
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS – massa alimentícia tipo seca, formato espaguete, massa amarela obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente atóxico de PACOTE 500g. – COTA RESERVADA - MARCA MAURICEIA	PCT	4.625	R\$ 3,04	R\$ 14.060,00
27	CAFÉ SOLÚVEL - produto desidratado do extrato aquoso do café torrado, tipo granulado, na cor marrom claro ao marrom escuro,	PCT	374	R\$ 4,69	R\$ 1.754,06

	acondicionado em embalagem à vácuo, isento de parasitas e sujidades. PACOTE 50GR – MARCA PRETINHO				
28	AMIDO DE MILHO SABOR NATURAL - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor e cheiro próprios, admitindo teor de umidade máxima de 14% P/P, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico fechado impermeável e reembalado apropriadamente. CAIXA 500gr – MARCA KIMIMO	UND	223	R\$ 8,56	R\$ 1.908,88
29	AVEIA - integral, 100% natural, EM FLOCOS FINOS admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem atóxica apropriada. PACOTE 200gr – MARCA YOKI	PCT	223	R\$ 5,15	R\$ 1.148,45
30	BISCOITO DOCE - sem recheio, TIPO MAISENA TRADICIONAL , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. PACOTE 400gr – MARCA VITARELA	PCT	3.561	R\$ 3,69	R\$ 13.140,09
31	BISCOITO DOCE - sem recheio, TIPO MARIA , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. PACOTE 400gr - MARCA VITARELA	PCT	1.040	R\$ 3,69	R\$ 3.837,60
32	BISCOITO DOCE - sem recheio, TIPO ROSQUINHA , sabor CÓCO , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. PACOTE 400gr - MARCA VITARELA	PCT	4.081	R\$ 3,96	R\$ 16.160,76
33	BISCOITO DOCE - sem recheio, TIPO ROSQUINHA , sabor LEITE , composição básica de farinha de trigo, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. PACOTE 400gr - MARCA VITARELA	PCT	3.718	R\$ 3,96	R\$ 14.723,28
34	BOLACHA INTEGRAL - com sal, TIPO CREAM CRACKER , composição básica de farinha de trigo INTEGRAL , gordura vegetal, sal, fermento, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico atóxico. PACOTE 400gr - MARCA VITARELA	PCT	3.718	R\$ 4,04	R\$ 15.020,72
35	FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO - tipo flocão, com aspecto, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas ou larvas, embalado em saco plástico atóxico. PACOTE 500gr – MARCA VITARELA	PCT	14.481	R\$ 1,57	R\$ 22.735,17
36	SAL REFINADO IODADO , com granulação uniforme e com cristais brancos – MARCA LEBRE	KG	2.068	R\$ 0,90	R\$ 1.861,20
37	ACHOCOLATADO EM PÓ - alimento obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% P/P, acondicionado em saco plástico/lata atóxico. PACOTE 400gr – MARCA ITALAC	PCT	2.438	R\$ 3,99	R\$ 9.727,62
38	BEBIDA LÁCTEA - fermentada, com polpa de fruta sabor morango. Isenta de sujidades, corpos estranhos. Embalagem em saco plástico atóxico, íntegro. Com registro no órgão competente. 1 LITRO – MARCA BETÂNIA	LT	9.344	R\$ 3,60	R\$ 33.638,40
39	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ - não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminizados, hermeticamente fechados. PACOTE 200GR. – COTA PRINCIPAL – MARCA ITAMBÉ	PCT	7.881	R\$ 6,19	R\$ 48.783,39
40	LEITE INTEGRAL DE VACA EM PÓ - não modificado, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral, envasados em sacos aluminizados, hermeticamente fechados. PACOTE 200GR. – COTA RESERVADA – MARCA ITAMBÉ	PCT	2.626	R\$ 6,19	R\$ 16.254,94
41	MARGARINA COM SAL, COM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEOS - 250GR – MARCA DELINE	UND	3.083	R\$ 3,14	R\$ 9.680,62
42	QUEIJO PROCESSADO CREMOSO TIPO REQUEIJÃO, INTEGRAL, SEM AMIDO, 200GR – MARCA BETÂNIA	UND	783	R\$ 6,99	R\$ 5.473,17
43	EXTRATO DE TOMATE – simples, concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem econômica. SACHÊ 340gr – MARCA JULIETA	UND	4.448	R\$ 1,49	R\$ 6.627,52
44	PAÇOCA DE AMENDOIM - de amendoim tradicional, tipo rolnha, em unidades de 15g, embalada individualmente. POTE DE 1KG – MARCA PAÇOQUERO	POTE	447	R\$ 17,74	R\$ 7.929,78
45	PAO TIPO SEDINHA - matéria prima de primeira qualidade, tamanho uniforme com gramatura de 50gr, embalados em saco plástico atóxico de forma ordenada. Com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. – MARCA DOCE MAGIA	KG	4.954	R\$ 11,49	R\$ 56.921,46
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO- 900ML – MARCA SOYA	UND	4.948	R\$ 8,75	R\$ 43.295,00
47	VINAGRE DE ALCOOL, 500ML – MARCA PINGO AZEDO	UND	2.723	R\$ 1,58	R\$ 4.302,34
48	CANELA EM PÓ - fina, homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. PACOTE 50GR – MARCA KITANO	UND	7.240	R\$ 3,49	R\$ 25.267,60
49	COLORIFICO EM PÓ - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, sabor e cheiros próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente e hermeticamente vedado. PACOTE 100gr – MARCA KITANO	PCT	817	R\$ 1,42	R\$ 1.160,14
50	TEMPERO SECO EM PÓ , sem pimenta. Isento de sujidades e impurezas. PACOTE 100GR – MARCA KITANO	PCT	817	R\$ 1,56	R\$ 1.274,52
51	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA - congelada, composta por carne bovina e proteína de soja e condimentos. Congelada individualmente, contendo no mínimo 14g de proteína por 100g. O produto deve-se apresentar arredondado, de coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Acondicionada em embalagem atóxica, transparente, resistente, e etiqueta de identificação – MARCA FRIBOI	KG	2.930	R\$ 12,28	R\$ 35.980,40
56	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO , sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF- COTA PRINCIPAL – MARCA FRIBOI	KG	7.015	R\$ 24,46	R\$ 171.586,90
57	CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO , sem pelanca, congelada, com no máximo de sebo e gordura de 10%, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e parasitas, pesando 05Kgs, inspecionada pelo SIF- COTA RESERVADA – MARCA FRIGOI	KG	2.338	R\$ 24,46	R\$ 57.187,48
62	FRANGO INTEIRO - semi-processado, congelado, sem temperos, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprios, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico, com carimbo ou selo de inspeção do SIF – MARCA FRANGO DOURADO	KG	5.016	R\$ 9,59	R\$ 48.103,44
					R\$ 1.018.737,87

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 04 de agosto de 2022

Sirinhaém - PE, 09 de agosto de 2022

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:539479D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 005/2022 - SME

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Triunfo/PE, tomam público para todos (as) os (as) interessados (as) a abertura do Processo de Seletivo Interno, autorizado pelas normas previstas na Lei Municipal nº 1.098/2007, destinado ao preenchimento de 09 (nove) vagas para a função gratificada de Diretor Escolar e 03 (três) vagas para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, para atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo interno de que trata a Portaria Conjunta SME/CME nº 001/2022, visa o preenchimento de 09 (nove) vagas para o cargo gratificado de Diretor Escolar e 03 (três) vagas para a função gratificada de Vice-Diretor Escolar, para atuação na Creche Municipal Professora Ester Viana de Vasconcelos e Unidades Escolares dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental regulares que integram a Rede Municipal de Ensino.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Objetiva + Prova Discursiva Situacional;

2ª Etapa: Análise de Títulos.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado a página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: <https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/09-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

1.4 As regras da seleção serão disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO

2.1 A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.1.1 O servidor no exercício do cargo de Gestor Escolar perceberá gratificação nos termos da Lei Municipal nº 1.318/2015.

2.2 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão imediatamente convocados (as) e empossados (as) pela Prefeitura Municipal de Triunfo.

2.3 A localização dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Educação conforme requerimento preenchido pelo (a) servidor (a) no ato da inscrição para investidura no cargo, quanto ao local de lotação, podendo de acordo com a classificação, ser nomeado para outra unidade escolar.

2.4 A carga horária dos (as) candidatos (as) aprovados (as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

2.5 O (A) candidato (a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído (a) do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 Para este processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados (as) candidatos (as) aprovados (as), mas não inicialmente classificados (as) para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3 Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos (as) aptos (as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser submetidos (as) à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O (A) Interessado (a) poderá efetuar sua inscrição de forma presencial na sede do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo/PE.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de **10 a 15 de agosto de 2022, das 8h às 16h**.

4.3 Para as inscrições, o (a) candidato (a) deverá satisfazer às seguintes condições:

Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto (a) físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Preencher os requisitos exigidos no Anexo I.

4.4 O (A) candidato (a) que não comprovar documentalmente os requisitos obrigatórios no ato de convocação será eliminado (a).

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.6 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.8 Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.

4.9 A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o (a) candidato (a) que não preencher o formulário de inscrição (Anexo IX) de forma completa e correta, e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa - Prova Objetiva + Prova Discursiva Situacional: Terá caráter eliminatório e classificatório, e dar-se-á através de aplicação de prova escrita, composta por 20 questões objetivas de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva situacional.

b) 2ª Etapa - Análise Curricular: Terá caráter eliminatório, e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

5.2 Das Provas Objetiva e Discursiva Situacional – 1ª Etapa:

5.2.1 A primeira etapa constará de uma prova escrita composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com cinco opções cada, onde apenas uma será considerada correta, e de 01 (uma) questão discursiva sobre uma situação-problema;

5.2.2 A aplicação da prova escrita está prevista para acontecer no local e data previstos no Anexo II deste Edital, das 8h às 11h, horário de Brasília.

5.2.3 As provas objetiva e discursiva versarão sobre os temas estabelecidos no conteúdo programático constante no Anexo VIII deste Edital.

5.2.4 Os conteúdos das provas objetiva e discursiva situacional compreenderão abordagens embasadas nas referências constantes do Anexo X deste Edital.

5.2.5 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de documento de identificação oficial e original com foto.

5.2.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original e oficial com foto, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, se responsabilizando pelas informações nele contido.

5.2.5.2 Não serão aceitos como documento de identificação: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

5.2.6 Não será admitida a entrada do (a) candidato (a) na sala de realização da prova após o horário de início.

5.2.7 Não será permitido ao (à) candidato (a), em hipótese alguma, o uso de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas, devendo os aparelhos eletrônicos portados pelos (as) candidatos (as) estarem desligados durante toda a aplicação.

5.2.8 Caso o aparelho celular do (a) candidato (a) toque durante a realização das provas, o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.9 O uso de máscara facial será obrigatório para todos (as) os (as) candidatos (as) durante todo o tempo de permanência no local de prova. O (a) candidato (a) deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

5.2.10 O (A) candidato (a) que se recusar a utilizar a máscara de proteção, ou for surpreendido (a) sem a máscara em qualquer ambiente do local de prova, será automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

5.2.11 O (A) candidato (a) deverá registrar a resposta final da prova escrita, de caneta esferográfica preta ou azul.

5.2.12 Será desconsiderada para efeito de pontuação do (a) candidato (a), a resposta final, na folha de respostas, que estiver rasurada, com dupla resposta, ou em branco, em qualquer questão da prova escrita.

5.2.13 Cada questão da prova objetiva terá o valor de 02 (dois) pontos, e a nota total obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

5.2.14 As provas objetivas + discursiva situacional terão duração de 3h (três horas);

5.2.15 Em hipótese alguma será concedido tempo adicional para conclusão das provas, devendo o candidato entregar sua Folha de Respostas ao fiscal de sala dentro do tempo de duração.

5.2.16 Na folha de respostas das provas o (a) candidato (a) deverá identificar-se apenas pelo código de inscrição.

5.2.17 Cada candidato (a) receberá, por e-mail, o código de inscrição que deverá ser utilizado para sua identificação na Folha de Resposta da prova discursiva.

5.2.18 O não recebimento do código de inscrição por erro no endereço de e-mail informado no ato de inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato (a).

5.2.19 A assinatura ou produção de qualquer marca que não seja o código de inscrição e possibilite a identificação do (a) candidato (a) resultará em desclassificação.

5.2.20 A nota da prova discursiva situacional obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

5.2.21 Somente serão corrigidas as provas discursivas situacionais dos (as) candidatos (as) que atingirem o mínimo de 70% (28 pontos) de acertos na Prova Objetiva. Caso não haja candidatos (as) com pontuação de 70% (28 pontos) na prova objetiva, em número uma vez e meia maior que o número de vagas abertas no Anexo I, serão corrigidas as provas discursivas situacionais dos (as) candidatos (as) de maior nota até atingir o número de uma vez e meia das vagas ofertadas.

5.2.22 A nota máxima da 1ª Etapa será de 100 (cem) pontos e será definida pelo somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva Situacional.

5.2.23 A nota da 1ª Etapa terá peso de 60% (sessenta por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.3 deste Edital.

5.2.24 A divulgação dos resultados da 1ª etapa será conforme cronograma previsto no Anexo II.

5.3 Da Avaliação de Títulos – 2ª Etapa:

5.3.1 Os títulos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo V deste Edital.

5.3.2 A pontuação será atribuída conforme documentação apresentada pelos (as) candidatos (as) no ato da inscrição.

5.3.3 Todas as informações prestadas no ato da inscrição deverão ser comprovadas em convocação a ser realizada exclusivamente pelo Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Triunfo.

5.3.4 Serão eliminados (as):

Os (As) candidatos (as) que não comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição;

Os (As) candidatos (as) que não comprovarem possuir a graduação necessária para a função;

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas:

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, que conste nome completo, CPF, o período e atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o (a) candidato (a) se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente, nome completo, CPF, o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.

III. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas:

Portaria de Nomeação devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

5.3.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, com reconhecimento de firma. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.3.7 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.3.8 A declaração da experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de verificação de requisitos.

5.3.9 A nota da 2ª Etapa terá peso de 40% (quarenta por cento) para composição do resultado final do processo seletivo, conforme cálculo estabelecido pelo item 6.3 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2 Serão classificados apenas os (as) candidatos (as) que avançarem em todas as etapas do processo seletivo.

6.3 A classificação final se dará através da pontuação obtida nas duas etapas avaliação, de acordo com o seguinte cálculo:

$[(POb + PDS) \cdot 0,6] + (AT \cdot 0,4)$

Legenda:

POb: Nota da Prova Objetiva

PDS: Nota da Prova Discursiva Situacional

AT: Nota da Avaliação de Títulos

6.4. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no conjunto de Provas Escritas (Prova Objetiva + Prova Discursiva Situacional);
- b) Maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- c) Maior tempo de experiência profissional declarada;
- d) O (A) candidato (a) mais idoso (a);
- e) Ter atuado como jurado.

6.4.1 Não obstante o disposto no item 6.4 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s).

7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica e encaminhados para o seguinte e-mail: secretariaeducacao.triunfope@gmail.com.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O (A) candidato (a), quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

7.8.1 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar através do site de seleções e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, quaisquer atualizações do edital.

8. DO PROVIMENTO

8.1. São requisitos básicos para o provimento do cargo:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
- d) Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência.
- e) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- f) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- h) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato da inscrição.

8.2. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: <https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/09-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao> e correio eletrônico (e-mail), sendo o (a) candidato (a) o (a) único (a) responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.3. No ato da convocação os (as) candidatos (as) deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial com foto, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- j) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

8.4. Os (As) candidatos (as) designados (as) para os cargos de Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar, ocuparão o cargo em comissão por um prazo de até 02 (dois) anos, com direito a uma única prorrogação, observada a Lei Municipal nº 056/2017, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

8.5. O vínculo como Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar será rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.6. Os (As) profissionais nomeados (as) para os cargos de Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar, poderão ser submetidos (as) a avaliação de desempenho nos termos da Lei Municipal nº 1.098/2007.

8.7. As áreas de atuação que deverão compor os critérios adotados no processo de avaliação de desempenho do Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar são:

Gestão Administrativa e Financeira;
Gestão Democrática; e
Qualidade da Aprendizagem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através de Portaria Conjunta CME/SME, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do (a) candidato (a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.3.2 Os (As) candidatos (as) classificados (as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: <https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/09-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao> e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do (a) candidato (a) na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos (as) candidatos (as) durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O (A) candidato (a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o (a) candidato (a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado (a) o (a) candidato (a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria Conjunta SME/CME.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: <https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/08-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao>.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o (a) candidato (a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o (a) candidato (a) será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Secretaria Municipal de Educação do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O (A) candidato (a) aprovado (a) que tenha comprovado todas as informações prestadas no ato da inscrição somente poderá iniciar o trabalho após emissão da Portaria de nomeação para o Cargo pleiteado, emitida pelo Gestor Municipal.

9.14. É da responsabilidade do (a) candidato (a), se classificado (a), manter a Prefeitura Municipal de Triunfo atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo (a) candidato (a), na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo, localizada a Avenida José Verissimo dos Santos, 365, Bairro Guanabara, Triunfo/PE.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração exonerar o (a) candidato (a) da função de Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Interno.

9.19. A documentação referente a todas as etapas do presente Processo Seletivo Interno deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

Triunfo, 09 de agosto de 2022.

IVANILDA VIANA SANTOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS E QUADRO DE VAGAS

FUNÇÕES: DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

Ser servidor efetivo do grupo ocupacional de magistério dos servidores da Secretaria de Educação de Triunfo/PE;

Possuir Licenciatura Plena e Especialização em qualquer área do conhecimento;

Ter realizado Curso de Gestão Escolar com no mínimo 80 h/a;

Experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência;

CARGA HORÁRIA: 200 horas/aula.

REMUNERAÇÃO: com base na Lei ° 1.318/2015.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	VAGAS		
	TOTAL	AC	PeD
DIRETOR ESCOLAR Sendo: EMEF Governador Eduardo Campos – 01 vaga Escola Municipal João Henrique da Silva – 01 vaga Escola Municipal Milton Pessoa – 01 vaga Escola Municipal Higinio Bezerra – 01 vaga Escola Municipal São Vicente de Paulo – 01 vaga Escola Municipal João Luiz de Carvalho – 01 vaga Escola Municipal Maurício Cândido Ferreira – 01 vaga Escola Municipal José Alves de Almeida – 01 vaga Creche Municipal Professora Ester Viana de Vasconcelos – 01 vaga	09	08	01
VICE-DIRETOR ESCOLAR Sendo: EMEF Governador Eduardo Campos – 01 vaga Escola Municipal João Henrique da Silva – 01 vaga Creche Municipal Professora Ester Viana de Vasconcelos – 01 vaga	03	03	-

Legenda:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

Observação: As unidades escolares rurais com efetivo de alunos inferior a 149 estudantes, terão Responsáveis Escolares, conforme Lei Municipal nº 1.098/2007.

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 a 15 de agosto de 2022, das 8h às 16h.	Sede do Conselho Municipal de Educação – Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Triunfo/PE.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA SITUACIONAL	17 de agosto de 2022, das 8h às 11h, horário de Brasília.	Escola Municipal São Vicente de Paulo – Avenida Prefeito Marçal Maia, 520, Liberdade, Triunfo/PE.
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA SITUACIONAL + ANÁLISE CURRICULAR	19 de agosto de 2022.	Página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/09-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao .
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	20 a 22 de agosto de 2022.	Correio eletrônico, através do link: secretariaeducacao.triunfo@gmail.com .
RESULTADO FINAL	23 de agosto de 2022.	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/09-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao .
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	Até 29 de agosto de 2022.	Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Triunfo, através do link: https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/09-08-2022-processo-seletivo-n-005-2022-sme-processos-seletivos-educacao .

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o (a) Sr (a): _____

Identidade nº: _____ CPF nº: _____, inscrito (a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria no fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Triunfo-PE, ____/____/_____.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º - É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____ CPF: _____

À Presidente da Comissão Coordenadora, como candidato ao Processo Seletivo para a função de _____ solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões: _____

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR		
TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Especialização concluído na área de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	01	15
Mestrado, acadêmico ou profissional, concluído na área de educação ou na área de conhecimento.	01	25
Doutorado, concluído, na área de educação ou na área do conhecimento	01	35
Efetivo exercício profissional no magistério. Máximo de 4 anos. (2,5 pontos por ano de efetivo exercício)	04	10
Certificados de Cursos Curso de Extensão, Aperfeiçoamento ou Formação Continuada sobre Gestão Escolar e/ou Educação Escolar, com carga horária mínima de 80 horas.	01	10
Publicação de artigo científico em revista nacional ou publicação em livro ou organização de livro com comprovação de autoria sobre educação e ensino.	01	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES

DIRETOR ESCOLAR

Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da Política de Educação da Secretaria Municipal de Educação;
 Coordenar a utilização do espaço físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação na demanda e a distribuição de classe por turno;
 Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remete-los devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais quando for o caso;
 Autorizar a matrícula transferência dos alunos de acordo com as normas estabelecidas em lei;
 Aplicar as penalidades de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, assegurando ampla defesa aos acusados;
 Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações ao Secretário de Educação;
 Assinar todos os documentos relativos à unidade escolar, bem como todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela escola;
 Atribuir tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola;
 Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e pagamento de pessoal;
 Autorizar a saída do servidor durante o expediente;
 Delegar atribuições quando se fizer necessário;
 Comunicar ao Conselho Tutelar todos os casos considerados insolúveis pela Unidade Escolar e que contribuam para o não aprendizado do alunado, inclusive faltas injustificadas dos mesmos;
 Organizar com a equipe escolar as reuniões pedagógicas da escola;
 Participar da elaboração e da execução da proposta pedagógica da escola;
 Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o cumprimento de seus objetivos pedagógicos;
 Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidos;
 Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de casa docente;
 Prover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
 Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre execução da proposta pedagógica da escola;
 Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 Acompanhar com Coordenador Pedagógico o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
 Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
 Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
 Incentivar e participar da formação continuada dos professores.

VICE-DIRETOR ESCOLAR

Responder pela direção da escola no horário que lhe é confiado;
 Substituir o Diretor de Escola em suas ausências e impedimentos, obedecendo a ao seu rol de atividades;
 Assessorar o Diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;
 Colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, a manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar;
 Ajudar no controle e recebimento da merenda escolar;
 Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional;
 Colaborar com diretor da Escola no cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários;
 Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei no 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de _____ que:

Acumulação de Vínculo

() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

() Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no (a) _____ desde _____.

() Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

() Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do (a) _____. Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Triunfo/PE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)

RG nº: _____

CPF nº: _____

ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Administração Pública Brasileira: Conceitos e Legislação;
2. Democracia, direito e políticas públicas;
3. Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade;
4. Gestão do currículo na escola;
5. Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental;

6. Legislação básica da educação nacional e estadual;
7. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação (IDEB), Sistema de avaliação da Educação Básica (SAEB);
8. Avaliação de Projetos, programas e políticas educacionais;
9. Proposta do novo Plano Nacional de Educação (PNE);
10. Dados, indicadores sociais e educacionais;
11. Financiamento da educação pública;
12. Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa;
13. Protagonismo estudantil;
14. A gestão escolar e as novas tecnologias;
15. Escola, família e comunidade;
16. Gestão de pessoas no contexto educacional;
17. Gestão financeira e Patrimonial;
18. Redes de aprendizagem em Gestão escolar;
19. Plano Municipal de Educação;
20. Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem;
21. Função político-social da escola;
22. Políticas educacionais, estaduais e municipais;
23. Gestão do currículo na escola;
24. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula;
25. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB e SAEC;
26. Legislações referentes ao currículo e às diretrizes para a Educação Básica (nacionais e municipais);
27. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos;
28. A educação na escola inclusiva;
29. Protagonismo na educação escolar;
30. Primeira Infância.

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()	
CPF:	TÍTULO ELEITORAL	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	FONE: ()
ESCOLARIDADE:			
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () QUAL?			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no presente Edital de Processo Seletivo Interno nº 005/2022 – SME e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas.			
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):	

Via da SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição Processo Seletivo Interno nº 005/2022 - SME		Nº DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
NOME DO (A) CANDIDATO (A):			
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):	

Via do (a) Candidato (a)

ANEXO X - REFERENCIAIS

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996 Disponível em: <http://portal.mec.gov.br> Acesso em: 24 jul. 2021.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Res. CNE/CEB no 5/2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 02 ago. 2021.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Res. CNE/CEB no 7/2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 02 ago. 2021.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Res. CNE/CEB no 3/2010 e Res. CNE/CEB no 1/2021 Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 02 ago. 2021.

FALCONI, Vicente. O Verdadeiro Poder - Práticas de Gestão que Conduzem a Resultados Revolucionários. 2a edição. Editora Falconi, 2009.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. 30.ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2007.

_____. Paulo. A Importância do Ato de Ler – em três artigos que se completam. São Paulo. Cortez, 1991 – Coleção Polêmicas do nosso tempo – volume 4. 26a Edição.

_____. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. A Organização do Currículo por projetos de trabalho. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre. Mediação, 1998. LÜCK, Heloísa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

_____. Liderança em gestão escolar. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

_____. A gestão participativa na escola. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017a. Série Cadernos de Gestão.

_____. Gestão educacional: uma questão paradigmática. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017b. Série: Cadernos gestão.

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:93B45843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 850 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Enfermeiro (Estratégia da Saúde da Família - 40h Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0088º	Diana Marcia Dos Santos Fernandes	042.443.054-16
0089º	Cláudia Araújo Dos Santos	058.187.834-56
0090º	Natália Oliveira De Freitas	057.394.654-00
0091º	Lucideise Da Silva Gomes	051.924.324-21
0092º	Poliana Maria Gaspar Rodrigues	076.490.074-99
0093º	Jaslene Carlos Da Silva	086.138.074-61
0094º	Isabele Rêgo Barboza	071.159.304-30
0095º	Miguel Tavares Da Silva Bisneto	055.250.814-40
0096º	Bruna Taís Montenegro Ramos	099.585.964-74
0097º	Letícia Amorim Brandão De Góis	051.703.164-70
0098º	Patricia Colares Barbosa	855.759.684-72
0099º	Michelle Viana Da Silva Barata	024.217.754-93

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:6E8647A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 859 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP nº 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP nº 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

Considerando a prorrogação da vigência do Concurso Público por mais 2 (dois) anos, pela Portaria GP nº 2513/2020 e publicado em Diário Oficial do Município nº 2688/2020, datado de 15.10.2020.

RESOLVE:

I - Nomear para o Cargo efetivo de Assistente de Saúde, na Função de Técnico de Enfermagem (12x36 Semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0027º	Giselly De Souza Nascimento	121.066.264-79
0028º	Jaciene Alves De Santana	660.024.604-97

0029°	Wilma Maria Da Conceição Silva	773.554.824-91
0030°	Evandro Constantino De Lemos	130.123.938-03
0031°	Nilza Da Silva Delgado	856.202.624-72
0032°	Karina Wacemberg Figueiredo Da Silva Carneiro	010.115.694-42
0033°	Irlana Brandão Florencio	031.158.754-28

II - Nomear para o Cargo efetivo de Assistente de Saúde, na Função de Técnico de Enfermagem (12x36 Semanal), em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0213°	Rodrigo Soares De Araujo	053.235.194-01

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 10 de agosto de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5126015C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE REFERÊNCIA COMDACO

Pag: 01/08

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.777/91 de 20 de maio de 1991.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.985/95 de 05 de Janeiro de 1995 e as Leis Federais n.º 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, nos termos do que foi deliberado e aprovado na reunião plenária extraordinária ocorrida no dia 12/07/2022 as 9:30 horas da manhã na sede do COMDACO através da Resolução n.º 007/2022 – COMDACO resolve publicar esta T.R- Termo de Referência para seleção e Contratação de assessoria técnica especializada em elaboração e aplicação de curso de formação para conselheiros (as) Tutelares Titulares e Suplentes como bem para Conselheiros(as) dos direitos das crianças e dos adolescentes e rede de proteção da cidade de Olinda o qual será financiado com recurso do Tesouro Municipal através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda– FMCA- fonte 01 (um).

TERMO DE REFERÊNCIA COMDACO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS (AS) PARA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES E REDE DE PROTEÇÃO DE OLINDA – ANO 2022.

1. **OBJETO.** Contratação de assessoria técnica especializada em elaboração e aplicação de curso de formação para o total de 14 (Quatorzes) conselheiros (as) de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e 68 (sessenta e oitos) sendo dividido entre OSCs e servidores da rede de proteção, como bem para 15 (quinze) Conselheiros(as) Tutelares Titulares e os 03 (três) Conselheiros Tutelares Suplentes da cidade de Olinda.

2. **JUSTIFICATIVA.** Em 2021, a Universidade Federal Rural de Pernambuco, em parceria com a Universidade Federal de São Paulo e Universidade Estadual de São Paulo, lançaram a pesquisa Violências sexuais praticadas contra Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia, na qual sinalizou a fragilidade da Rede de Proteção e a necessidade de articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Entre as cidades pesquisadas, a capital de Pernambuco foi contemplada, compondo um mosaico de realidades onde para além das violências sexuais, a pesquisa revelou o aumento da população de rua, do trabalho infantil e as mais diferentes violações de direitos Humanos, em Olinda.

Nesse sentido, este projeto se justifica por este cenário marcado por diferentes violações dos direitos humanos, que atinge diretamente a rede de proteção e socioeducação. Justifica-se também pelas atribuições do Conselho Municipal de Direitos, que em si, tem o compromisso ético e político de planejar as políticas públicas, no universo de diálogo entre os seguimentos governamentais e da sociedade civil.

A cidade que traz em sua história a marca de fortalecimento das lutas em defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes vive um momento de desdobramentos da crise política e sanitária gerados pela Pandemia da COVID- 19, que afeta diretamente o cotidiano de seus meninos e meninas. O tempo é de planejar, para construir horizontes de expectativas para as políticas públicas, articulando os diferentes enfrentamentos em relação às violações de direitos humanos.

Pag: 02/08

3. CLASSIFICAÇÃO DO PLAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. Os serviços a serem contratados se darão pelo módulo de menor preço ofertado, Tendo as concorrentes deste processo o período para entregas de suas propostas, compreendido 10(dez) dias a partir da data de publicação desta T.R, as propostas deverão ser entregues no setor de licitação da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania nos horários das 8 às 13 horas localizadas na Av. Getulio Vargas 536 Bairro Novo- Olinda, as quais devem estar enquadradas em atividades de assessoria técnica, para realização de cursos de 40 Horas, **podendo ser aplicados em dias alternados, como bem nos finais de semanas, desde que acordado brevemente com a CONTRATANTE**, de forma que não haja prejuízo nos atendimentos da garantia direitos e da proteção da criança e do adolescente e será disposto em Módulos:

Módulos do Curso a ser aplicado para os Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Terão o Total de IV Módulos, São Eles:

3.1.1 Módulo I: A Garantia dos direitos da criança e do adolescente a partir do COMDACO e da rede conforme a legislação de criação do COMDACO e na forma vigente do ECA.

3.1.2 Módulo II: A importância da articulação permanente do COMDACO, da rede com Conselho Tutela, e suas atribuições;

3.1.3 Módulo III: O Conselho de Direitos e Redes: seus desafios e possibilidades;

3.1.4 Módulo IV: Caderno de Perguntas e respostas para avaliação do aprendizado durante o curso;

Módulos do Curso a ser aplicado para os Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescentes e Redes Terá o Total de III Módulos, Serão Eles:

3.2.2- Módulo I: A Garantia dos direitos da criança e do adolescente a partir do COMDACO e da rede conforme a legislação de criação do COMDACO e na forma vigente do ECA,

3.2.3- Módulo II: Como Realizar o Enfrentamento da Violência Sexual e Combate do Trabalho Infantil contra Crianças e Adolescentes.

3.2.4- Módulo III: A importância da articulação permanente do COMDACO e da rede com Conselho Tutela, e Quais as suas atribuições de Cada um. O Conselho de Direitos e Redes: seus desafios e possibilidades.

3.2. 5- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. **FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.** a) O início dos serviços se dará a partir do aceite formal, através de ofício, emitido pelo COMDACO e assinado por seu presidente e disponibilizado à empresa contratada via e-mail e/ou in loco.

Pag: 03/08

b) A CONTRATADA terá um prazo único e inalterável de 15(quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento do ofício de aceite da proposta de prestação de serviços.

c) A CONTRATADA, ao final do prazo estabelecido, disponibilizará a Comissão de Seleção os Formulários de Avaliação e Relatório Conclusivo.

5. **METODOLOGIA E ETAPAS DO PROJETO**

5.1 Metodologia

Planejar é uma prática humana e social fundamental para a efetivação dos sonhos, dos desejos e dos projetos políticos de indivíduos e/ou de grupos. Do ponto de vista do Estado, que constitui a essência do seu papel planejador, formulador e executor de políticas públicas, provedoras da garantia e proteção aos direitos de Crianças e de Adolescentes e ao exercício de cidadania à população. É inerente à finalidade da consecução dos direitos humanos e sociais.

5.1.1. Estratégias de Ação:

Para execução do curso de formação dos conselheiros Tutelares, como bem dos Conselheiros de Garantia de Direitos e Redes, partiremos dos seguintes princípios:

- Universalidade dos direitos com equidade, democracia e justiça social;
- Garantia de equidade e respeito às diversidades;
- Proteção Integral para as crianças e os adolescentes;
- Prioridade absoluta para as crianças e os adolescentes;
- Intersetorialidade e trabalho em rede;
- Participação e controle social;
- Descentralização político-administrativa;
- Educação como prática de liberdade e autonomia;
- Respeito ao conhecimento científico.

5.2 Etapas; CURSO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Etapas Responsáveis Cronograma Previsto Observações.

Planejamento do Curso Equipe Técnica 20(vinte) dias.

Pag: 04/08

Execução do Curso com a Equipe Técnica;

Execução das Aulas no Curso Equipe Técnica;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar reparação do objeto do contrato, que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita;

6.2. Promover a conferência e a fiscalização dos produtos entregues atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas;

6.3. Cumprir o prazo de pagamento previsto no contrato;

6.4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

6.5. Emitir, por intermédio da autoridade superior, relatórios sobre os atos referentes à execução do contrato que vier a ser celebrado, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

6.6. A CONTRATANTE não disponibilizará instalações e equipamentos à CONTRATADA para execução do serviço prestado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá designar um representante, denominado “Preposto”, funcionário da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.2. Executar fielmente o objeto contratado, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários; sendo: 100 (sem) cadernos de perguntas e respostas do tipo espiral contendo na capa logos marcas do COMDACO e da SDSCDH e na ante capa interna a relação dos nomes dos conselheiros tutelares titulares e suplentes; como bem a relação dos nomes dos conselheiros de defesa dos direitos da criança e adolescente e da mesa diretora do COMDACO, e 100 (sem) Exemplos do atual Estatuto da Criança e dos Adolescentes contendo as mesmas características e descrições contidas nos cadernos de perguntas e respostas; espaço climatizado para realização dos cursos; almoço para todos os 100 (sem) participantes e

ainda certificados para todos aqueles que cumprirem no mínimo 80% oitenta por centos da carga horária ministradas pelo curso, os quais devem estar assinados pelo Presidente do COMDACO e Pelo Técnico Responsável pelo curso.

Pag: 05/08

7.3. Responder, em relação aos seus prestadores de serviço, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;

7.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.5. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados;

7.6. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato e apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato;

7.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de possível chamamento do COMDACO em juízo, como litisconsorte, em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços;

7.8. Prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

7.9. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e levar, imediatamente, ao conhecimento da Comissão de Seleção, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

7.10. Obedecer às normas e rotinas do COMDACO, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

7.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de quaisquer naturezas a que venham tomarem conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada fica permanentemente proibida de subcontratar outras empresas ou organizações para executar o objeto do presente termo de referência.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE terá um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do Termo de Aceite, para realizar o pagamento;

9.2. O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônico bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

10. DA VIGÊNCIA E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pag: 06/08

O contrato se iniciará a partir da data de emissão da Nota de Empenho, sendo este o instrumento formal para tal celebração, e restará vigente até a data de sua liquidação.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Qualificações técnicas da instituição.

A CONTRATADA deverá comprovar que tem experiência prévia na prestação dos serviços objeto deste projeto, comprovando essa experiência por meio da apresentação de:

a) Atestado de Capacitação Técnica, informando que executou projetos de assessoria de análise de projetos sociais;

b) A CONTRATADA deve comprovar que tem objeto social compatível com o objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação, constante neste documento e seus Anexos.

11.2. Qualificações técnica da equipe.

a) No momento da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar os profissionais alocados para execução dos serviços, que deverão ter comprovados experiência na atividade de avaliação de projetos sociais no segmento da criança e adolescente.

b) Para a comprovação das qualificações mínimas, a CONTRATADA deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, contendo todas as comprovações exigidas. Os profissionais apresentados como membros da equipe técnica não poderão ser substituídos, salvo os casos de extrema necessidade, desde que justificado e aceito pelo COMDACO. Os profissionais substitutos devem possuir a mesma, ou superior, qualificação técnica daqueles que estão sendo substituídos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o COMDACO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

Pag: 07/08

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o COMDICA, independentemente da aplicação de multa;

II. Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do COMDACO.

O atraso injustificado na execução das obrigações assumidas sujeitará a Contratada à multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato atualizado. Decorridos 10 (dez) dias de atraso na execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, poderá o COMDACO optar pela rescisão do Contrato. As multas acima referidas não impedem que o COMDACO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções, facultada a defesa prévia da Contratada, no respectivo processo. (Aguardar consulta)

O valor da multa será descontado do pagamento devido pelo COMDACO. Inexistindo pagamento devido pelo COMDACO ou sendo este insuficiente, a multa deverá ser paga pela Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação da confirmação da multa.

A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o COMDACO pode ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) por 06 (seis) meses:

I. Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao COMDACO;

II. Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

b) Por 01 (um) ano, quando a Contratada:

I. Der causa à rescisão do Contrato;

c) Por 05 (anos), quando a Contratada:

I. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;

II. Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao COMDACO;

III. Apresentar ao COMDACO qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

Pag: 08/08

IV. Tiver sofrido condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública da Cidade do Recife será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da Contratada em prejuízo do COMDACO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao COMDACO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas. A esta penalidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda da Cidade do Recife, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista.

13. DO CRONOGRAMA

Plano	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Apresentação do Plano de Trabalho																		
Execução dos Cursos																		
Avaliação e Acompanhamento do COMDACO																		
Produção Gráfica de material.																		
Reuniões de Avaliação do Curso																		

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: com recurso do Tesouro Municipal através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda– FMCA- fonte 01 (um), pelo modulo de menor preço ofertado.

Olinda 04 de agosto de 2022

MARCOS MORAIS MARTINS

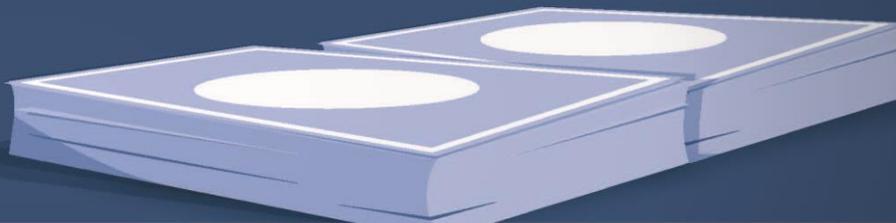
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:24FD3C17

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

